DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2024. Ano XXV, Edição 5940 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO N.º 6.011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 621.521,00 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais), sendo R$ 426.521,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais) à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) e R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) à conta do inciso III (Reserva de Contingência) do Art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor da seguinte forma:

I – R$ 426.521,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

II – R$ 195.000,00 – Mediante Reserva de Contingência especificada no Anexo II deste Decreto;

Art. 3.º Em decorrência do que trata o inciso I do artigo anterior fica a rubrica de receita 1.3.2.1.01.0.1.44 - Rendimentos de Aplicação Financeira-Recursos Não Vinculados acrescida em R$ 426.521,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200026	1500	339037	010101	01	122	0122	2181	95.000,00
200032	1500	339037	010101	01	122	0122	2181	65.000,00
200026	1500	339039	010101	01	122	0122	2181	100.000,00
200032	1500	339040	010101	01	122	0122	2181	361.521,00
								621.521,00

990999 - Reserva de Contingência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
9000 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9000	195.000,00
								195.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 105.453.865,91 (cento e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do Art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o Art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

VALOR OFICIAL

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo I

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339046	130101	03	122	0011	2002	100.000,00
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200035	1500	319091	130101	28	846	0001	5015	112.351,07
								212.351,07

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339037	140101	04	122	0011	2011	115.290,00
								115.290,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2166 - Manutenção do Estágio Remunerado								
200035	1799	339036	140103	04	122	0032	2166	60.000,00
200035	1799	339049	140103	04	122	0032	2166	10.000,00
5010 - Encargos Gerais da Administração								
200035	1500	319113	140103	28	846	0001	5010	1.326.447,75
								1.396.447,75

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339093	160101	04	122	0011	2002	200.000,00
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200035	2754	449052	160101	04	122	0006	2007	115.999,80
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339036	160101	04	122	0011	2011	76.000,00
200035	1500	339037	160101	04	122	0011	2011	997.000,00
200035	1500	339039	160101	04	122	0011	2011	87.000,00
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200035	1500	449040	160101	04	126	0007	2022	100.510,10
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças								
200035	1500	339030	160101	04	122	0006	2138	240.000,00
200035	1500	339039	160101	04	122	0006	2138	668.000,00
200035	2754	339035	160101	04	122	0006	2138	20.000,00
								2.504.509,90

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	2569	339039	180101	12	361	0051	1029	3.000.000,00
2066 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200035	1500	339036	180101	12	365	0066	2066	100.000,00
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2066	250.000,00
200035	1550	339036	180101	12	365	0066	2066	400.000,00
200035	1550	339039	180101	12	365	0066	2066	1.200.000,00
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	49.699,91
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200035	1500	339037	180101	12	361	0082	2092	1.306.238,80
200035	1541	339033	180101	12	361	0082	2092	4.202.880,00
2102 - Apoio à Educação Especial								
200035	1500	339039	180101	12	367	0073	2102	5.584.490,19
2111 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1500	339036	180101	12	361	0051	2111	135.000,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2111	384.000,00
200035	1550	339036	180101	12	361	0051	2111	350.000,00
200035	1550	339039	180101	12	361	0051	2111	2.500.000,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	1.340.686,68
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2170	213.501,33
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200035	1500	319092	180101	12	361	0118	2171	700.000,00
2172 - Locação de Imóveis das Unidades Administrativas								
200035	1500	339036	180101	12	361	0118	2172	163.400,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2172	83.000,00
								21.962.896,91

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1540	339037	180102	12	365	0066	2067	1.260.399,28
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200035	1540	339037	180102	12	361	0082	2091	662.241,04
200035	1540	339039	180102	12	361	0082	2091	648.158,72
200035	1540	339040	180102	12	361	0082	2091	2.647.480,00
2102 - Apoio à Educação Especial								
200035	1540	339037	180102	12	367	0073	2102	111.000,00
200035	1540	339040	180102	12	367	0073	2102	10.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200035	1540	319004	180102	12	365	0066	2108	2.300.000,00
200035	1540	319011	180102	12	365	0066	2108	19.000.000,00
200035	1540	319113	180102	12	365	0066	2108	2.500.000,00
200035	1541	319011	180102	12	365	0066	2108	3.000.000,00
200035	1541	319113	180102	12	365	0066	2108	500.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200035	1540	319113	180102	12	366	0072	2109	300.000,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1540	339037	180102	12	361	0051	2118	3.876.749,44
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200035	1540	319004	180102	12	361	0082	2123	1.500.000,00
200035	1540	319113	180102	12	361	0082	2123	500.000,00
								38.816.028,48

180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200035	1500	339039	180103	12	361	0051	2076	2.246.811,40
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	339092	180103	12	361	0051	2118	359.222,08
								2.606.033,48

190101 - Secretaria Municipal de Comunicação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	449052	190101	04	122	0011	2012	15.000,00
2085 - Produção e Documentação de Informações das Ações Municipais								
200035	1500	339039	190101	04	131	0071	2085	24.120,70
								39.120,70

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200035	1500	339037	210101	11	334	0019	2010	31.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	210101	11	122	0011	2012	2.000,00
								33.000,00

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1002 - Apoio à Gestão da Central do Empreendedor								
200035	1759	339037	210701	23	334	0002	1002	15.300,00
1004 - Gestão do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas - Dimicro								
200035	1759	339037	210701	23	334	0002	1004	8.000,00
2028 - Apoio para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Negócios								
200035	1759	339048	210701	11	334	0035	2028	90.000,00
								113.300,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200035	1500	339032	230701	10	303	0094	2132	4.400.000,00
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200035	2600	319011	230701	10	302	0093	2151	150.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200035	1500	339033	230701	10	302	0093	2153	500.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200035	1500	449052	230701	10	301	0092	2154	2.659.050,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200035	1500	339046	230701	10	301	0092	2155	1.710.000,00
200035	2600	319011	230701	10	301	0092	2155	3.180.000,00
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200035	1500	339046	230701	10	302	0097	2197	400.000,00
200035	1500	339049	230701	10	302	0097	2197	17.000,00
2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS								
200035	1500	339046	230701	10	122	0128	2203	430.000,00
200035	1500	339048	230701	10	122	0128	2203	170.000,00
								13.616.050,00

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	370101	08	122	0011	2012	270.000,00
2105 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200035	1500	339033	370101	08	422	0099	2105	226.432,00
2120 - Manutenção do Centro de Referência dos Direitos da Mulher - CRDM								
200035	1500	449052	370101	08	422	0100	2120	1.000,00
								497.432,00

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200035	1500	339037	370701	08	422	0060	2161	212.258,60
2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família								
200035	1660	339037	370701	08	422	0117	2167	918.543,58
2248 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDSUAS								
200035	2660	339030	370701	08	422	0023	2248	6.733.823,56
200035	2661	449052	370701	08	422	0023	2248	2.802,64
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200035	1500	339039	370701	08	422	0023	2249	8.343.946,00
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200035	1660	319011	370701	08	422	0049	2288	202.000,00
200035	1660	339049	370701	08	422	0049	2288	5.000,00
								16.418.374,38

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200035	1501	339039	380101	15	452	0037	2049	2.632.452,62
								2.632.452,62

EDIÇÃO ESPECIAL

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2034 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (Padi)								
200035	1500	339032	520301	08	241	0036	2034	67.000,00
2036 - Serviço de Convivência para o Idoso - Programa Conviver/Parque Municipal do Idoso								
200035	1500	339039	520301	08	241	0036	2036	30.000,00
2194 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI								
200035	1500	339030	520301	08	241	0036	2194	100.000,00
								197.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1799	319011	560201	15	122	0011	2002	1.820.000,00
200035	1799	319113	560201	15	122	0011	2002	380.000,00
2077 - Gestão de Parques Municipais								
200035	1799	339039	560201	15	452	0016	2077	300.000,00
								2.500.000,00

560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2169 - Gestão do Desenvolvimento Urbano e Ambiental								
200035	2759	339039	560701	15	451	0064	2169	1.000.000,00
								1.000.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2211 - Manutenção do Mobiliário do Sistema de Transporte Urbano								
200035	1799	339039	580201	15	453	0127	2211	233.570,00
								233.570,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200035	1500	339033	620301	13	392	0084	2122	288.322,50
2284 - Execução de Emendas Parlamentares								
200035	1500	335043	620301	13	392	0084	2284	40.000,00
5013 - Encargos Especiais da Manauscult								
200035	1500	339047	620301	28	846	0001	5013	20.000,00
								348.322,50

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1802	339093	630201	09	122	0011	2002	1.500,00
2297 - Promoção e Apoio às Atividades Psicossociais								
200035	1802	339039	630201	09	272	0013	2297	5.000,00
5007 - Encargos Especiais da Manausprev								
200035	1802	339047	630201	28	846	0001	5007	180.000,00
								186.500,00

630202 - Manausprev - Plano Previdenciário

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo								
200035	1500	339008	630202	09	272	0013	2041	186,12
								186,12

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5007 - Encargos Especiais da Manausprev								
200035	1801	339047	630203	09	846	0001	5007	25.000,00
								25.000,00

Anexo II

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda								
200042	1500	335043	110703	14	422	0150	2281	89.699,91
								89.699,91

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	130101	03	122	0011	2002	100.000,00
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200042	1500	339091	130101	28	846	0001	5015	112.351,07
								212.351,07

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2030 - Gestão do Programa Bolsa Idiomas								
200042	1500	339039	140101	12	363	0018	2030	115.290,00
								115.290,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2162 - Gestão dos Serviços das Contas Públicas								
200042	1500	339039	140103	04	122	0032	2162	1.326.447,75
								1.326.447,75

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200042	1500	449040	160101	04	126	0007	1048	668.000,00
200042	1500	449052	160101	04	126	0007	1048	240.000,00
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	160101	04	122	0011	2002	200.000,00
2003 - Modernização e Reestruturação da Semef								
200042	1500	449052	160101	04	122	0006	2003	1.160.000,00
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200042	1500	449052	160101	04	122	0006	2007	100.510,10
2226 - Atualização Cadastral e Georreferenciamento								
200042	2754	449040	160101	04	129	0006	2226	135.999,80
								2.504.509,90

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1014 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental								
200042	1500	449051	180101	12	361	0051	1014	57.424,00
1015 - Construção de Creches Municipais								
200042	1500	449051	180101	12	365	0066	1015	841.708,57
1020 - Construção e Ampliação de Escolas Rurais								
200042	1500	449051	180101	12	361	0082	1020	458.013,60
1027 - Jogos Adaptados André Vidal de Araújo - Jaavas								
200042	1500	339030	180101	12	367	0073	1027	10.000,00
200042	1500	339031	180101	12	367	0073	1027	10.000,00
200042	1500	339032	180101	12	367	0073	1027	10.000,00
200042	1500	339036	180101	12	367	0073	1027	10.000,00
200042	1500	339039	180101	12	367	0073	1027	10.000,00
1085 - Construção e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200042	1500	449051	180101	12	365	0066	1085	450,00
2063 - Programa Saúde do Escolar								
200042	1500	339030	180101	12	301	0051	2063	10.000,00
200042	1500	339032	180101	12	301	0051	2063	8.000,00
200042	1500	339039	180101	12	301	0051	2063	11.000,00
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200042	1500	339092	180101	12	365	0066	2067	203.108,80
200042	1550	339037	180101	12	365	0066	2067	1.450.000,00
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200042	1500	339031	180101	12	361	0051	2076	165.159,60
200042	1500	339032	180101	12	361	0051	2076	12.606,68
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2076	27.746,67
200042	1500	339040	180101	12	361	0051	2076	989.432,89
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200042	1500	339037	180101	12	361	0082	2091	102.403,89
200042	1500	339092	180101	12	361	0082	2091	121.232,23
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1500	339037	180101	12	367	0073	2102	464.530,23
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1500	339040	180101	12	361	0051	2118	453.009,65
200042	1550	339037	180101	12	361	0051	2118	3.000.000,00
200042	2569	339039	180101	12	361	0051	2118	3.000.000,00
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	319004	180101	12	361	0118	2171	3.000.000,00
200042	1500	319013	180101	12	361	0118	2171	2.000.000,00
200042	1500	319192	180101	12	361	0118	2171	584.490,19
200042	1500	339046	180101	12	361	0118	2171	700.000,00
								17.710.317,00

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200042	1540	319011	180102	12	361	0051	2103	9.734.000,00
200042	1540	319013	180102	12	361	0051	2103	19.000.000,00
200042	1540	339046	180102	12	361	0051	2103	6.582.028,48
200042	1541	319013	180102	12	361	0051	2103	702.880,00
200042	1541	319113	180102	12	361	0051	2103	1.500.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200042	1541	319011	180102	12	366	0072	2109	3.000.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200042	1541	319011	180102	12	367	0073	2110	2.500.000,00
								43.018.908,48

180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1040 - Construção de Centro Integrado de Educação - Cime								
200042	1500	449035	180103	12	361	0051	1040	359.222,08
200042	1500	449051	180103	12	361	0051	1040	2.246.811,40
								2.606.033,48

190101 - Secretaria Municipal de Comunicação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	190101	04	122	0011	2011	24.120,70
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	190101	04	122	0011	2012	15.000,00
								39.120,70

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	210101	11	122	0011	2011	2.000,00
2265 - Gestão e Manutenção de Centros de Comércio Popular								
200042	1500	339039	210101	11	692	0144	2265	31.000,00
								33.000,00

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1003 - Fortalecimento do Distrito de Inovação e Empreendedorismo								
200042	1759	339037	210701	23	334	0002	1003	9.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1759	339039	210701	11	122	0011	2011	23.300,00
2308 - Apoio às Redes de Economia Solidária e Criativa								
200042	1759	335039	210701	11	334	0002	2308	81.000,00
								113.300,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1033 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde								
200042	1500	449051	230701	10	302	0093	1033	1.352.841,20
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200042	1500	449039	230701	10	301	0092	1034	965.258,80
2146 - Gestão da Vigilância Sanitária								
200042	1500	339039	230701	10	304	0095	2146	169.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	2600	339030	230701	10	302	0093	2153	150.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200042	1500	339030	230701	10	301	0092	2154	50.000,00
200042	1500	339037	230701	10	301	0092	2154	50.000,00
200042	1500	339039	230701	10	301	0092	2154	4.400.000,00
200042	2600	339030	230701	10	301	0092	2154	3.180.000,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	319094	230701	10	301	0092	2155	1.000.000,00
200042	1500	319113	230701	10	301	0092	2155	500.000,00
2196 - Gestão do Samu								
200042	1500	339030	230701	10	302	0097	2196	101.556,25
200042	1500	339039	230701	10	302	0097	2196	99.393,75

SEM VALOR FISCAL

2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200042	1500	319011	230701	10	302	0098	2198	8.343.946,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200042	1500	339039	230701	10	302	0098	2199	171.000,00
2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS								
200042	1500	319113	230701	10	122	0128	2203	1.227.000,00
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200042	1500	339039	230701	10	122	0128	2204	200.000,00
								21.959.996,00

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1061 - Construção e Ampliação de Centros e Prédios dos Equipamentos das Políticas Públicas Executadas pela Semasc								
200042	1500	339039	370101	08	422	0023	1061	270.000,00
2106 - Campanhas e Ações Institucionais para Promoção de Direitos Humanos								
200042	1500	339030	370101	08	422	0099	2106	161.767,26
2120 - Manutenção do Centro de Referência dos Direitos da Mulher - CRDM								
200042	1500	339033	370101	08	422	0100	2120	1.000,00
2227 - Conferências Setoriais de Políticas Públicas								
200042	1500	339039	370101	08	422	0099	2227	64.664,74
								497.432,00

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200042	1660	319011	370701	08	422	0060	2161	207.000,00
2185 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI								
200042	1500	339039	370701	08	422	0125	2185	60.915,76
2248 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDSUAS								
200042	2660	449052	370701	08	422	0023	2248	6.733.823,56
200042	2661	339030	370701	08	422	0023	2248	1.200,00
200042	2661	339039	370701	08	422	0023	2248	1.602,64
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200042	1500	339039	370701	08	422	0049	2288	151.342,84
200042	1660	339033	370701	08	422	0049	2288	918.543,58
								8.074.428,38

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2050 - Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário de Manaus								
200042	1501	339039	380101	15	452	0037	2050	2.632.452,62
								2.632.452,62

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2037 - Obras, Reformas e Manutenção das Instalações Físicas da Fundação Dr. Thomas								
200042	1500	339039	520301	08	241	0036	2037	197.000,00
								197.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1063 - Modernização dos Processos de Licenciamento, Fiscalização e Operação Urbana								
200042	1799	339039	560201	15	451	0012	1063	2.200.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1799	339036	560201	15	122	0011	2011	50.000,00
2059 - Inspeção e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos								
200042	1799	339036	560201	15	125	0012	2059	300.000,00
								2.550.000,00

560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2169 - Gestão do Desenvolvimento Urbano e Ambiental								
200042	2759	449051	560701	15	451	0064	2169	1.000.000,00
								1.000.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1799	339039	580201	15	122	0011	2011	253.570,00
								253.570,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	620301	13	122	0011	2012	20.000,00
2292 - Promoção e Realização do Festival Passo a Paço								
200042	1500	339039	620301	13	392	0084	2292	288.322,50
								308.322,50

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1802	339039	630201	09	122	0011	2011	6.500,00
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200042	1802	339040	630201	09	126	0007	2022	180.000,00
								186.500,00

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo								
200042	1500	339008	630203	09	272	0013	2041	186,12
5007 - Encargos Especiais da Manausprev								
200042	1801	319091	630203	09	846	0001	5007	25.000,00
								25.186,12

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 45.324.788,56 (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 4.261.491,02 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos) à conta do inciso III (Reserva de Contingência) e R$ 41.063.297,54 (quarenta e um milhões, sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do Art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o Art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SERGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo I

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1021 - Desapropriação de Bens Imóveis								
200035	1500	449061	130101	15	451	0085	1021	3.024.539,04
								3.024.539,04

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1500	449039	180101	12	361	0051	1029	881.077,71
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	1029	1.577.393,92
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1500	339030	180101	12	365	0066	2067	228.480,00
200035	1500	339032	180101	12	365	0066	2067	410.641,59
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	1.450.895,13
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200035	1500	339040	180101	12	361	0051	2076	537.000,00
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200035	1500	449039	180101	12	365	0066	2079	141.532,96
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2079	338.012,99
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200035	1500	339030	180101	12	361	0082	2091	113.540,00
200035	1500	339032	180101	12	361	0082	2091	15.790,75
200035	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	67.000,00

SEM VALOR OFICIAL

2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200035	1500	339037	180101	12	361	0082	2092	1.196.337,73
200035	1500	339033	180101	12	361	0082	2092	2.817.536,74
2102 - Apoio à Educação Especial								
200035	1500	339030	180101	12	367	0073	2102	145.980,00
200035	1500	339032	180101	12	367	0073	2102	15.790,75
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	339032	180101	12	361	0051	2118	212.529,55
200035	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	456.400,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	736.755,84
200035	1500	339092	180101	12	361	0051	2118	739.081,60
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2170	427.493,36
200035	1500	339030	180101	12	361	0118	2170	255.612,00
								12.764.882,62

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2287 - Integridade na Execução das Ações de Governo								
200026	1500	449040	220101	04	124	0134	2287	34.400,00
								34.400,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2146 - Gestão da Vigilância Sanitária								
200035	1500	339037	230701	10	304	0095	2146	31.000,00
200035	1500	339039	230701	10	304	0095	2146	272.000,00
200026	1500	339040	230701	10	304	0095	2146	8.000,00
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200035	1500	339040	230701	10	305	0096	2149	3.600,00
200035	1500	339039	230701	10	305	0096	2149	2.098.000,00
200035	1500	339037	230701	10	305	0096	2149	16.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200035	1500	339033	230701	10	302	0093	2153	770.000,00
200035	1500	339039	230701	10	302	0093	2153	2.250.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200035	1500	336783	230701	10	301	0092	2154	6.300.000,00
200035	1705	449052	230701	10	301	0092	2154	3.286.200,00
200035	1500	339039	230701	10	301	0092	2154	2.433.315,88
200035	1500	456783	230701	10	301	0092	2154	1.473.000,00
200035	1500	339037	230701	10	301	0092	2154	670.000,00
2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho								
200035	1500	339040	230701	10	301	0092	2156	160,00
200035	1500	339037	230701	10	301	0092	2156	16.000,00
2196 - Gestão do Samu								
200026	1500	339039	230701	10	302	0097	2196	634.000,00
200035	1500	339037	230701	10	302	0097	2196	273.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200035	1500	339037	230701	10	302	0098	2199	1.030.000,00
2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde								
200026	1500	339039	230701	10	122	0128	2201	6.000,00
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200035	1500	339039	230701	10	122	0128	2204	3.423.000,00
200035	1500	339037	230701	10	122	0128	2204	755.000,00
200035	1500	339033	230701	10	122	0128	2204	117.600,00
200035	1500	339040	230701	10	122	0128	2204	56.000,00
								25.921.875,88

250102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2082 - Resposta a Desastres								
200026	1500	339032	250102	06	182	0081	2082	1.244.800,00
								1.244.800,00

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200026	1500	339030	370101	08	122	0011	2012	539.000,00
								539.000,00

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200026	1500	339039	380101	15	452	0037	2049	1.365.078,07
								1.365.078,07

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200026	1500	339032	510301	27	812	0153	2322	430.212,95
								430.212,95

Anexo II

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda								
200042	1500	335043	110703	14	422	0150	2281	1.389.429,90
								1.389.429,90

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200042	1500	339091	130101	28	846	0001	5015	7.024.539,04
								7.024.539,04

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	1048	2.000,00
2003 - Modernização e Reestruturação da Semef								
200042	1500	339093	160101	04	122	0006	2003	64.000,00
200042	1500	339039	160101	04	122	0006	2003	10.000,00
2009 - Educação Fiscal de Manaus								
200042	1500	339031	160101	04	129	0006	2009	300.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	160101	04	122	0011	2011	8.000,00
200042	1500	339036	160101	04	122	0011	2011	90.000,00
200042	1500	339040	160101	04	122	0011	2011	2.000,00
200042	1500	339039	160101	04	122	0011	2011	450.000,00
200042	1500	339037	160101	04	122	0011	2011	550.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	160101	04	122	0011	2012	42.000,00
2016 - Capacitação Técnica Fazendária								
200042	1500	339039	160101	04	128	0006	2016	10.000,00
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2022	601.000,00
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200042	1500	339039	160101	04	126	0007	2024	40.000,00
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2024	560.000,00
2136 - Capacitação em Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2136	10.000,00
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças								
200042	1500	339039	160101	04	122	0006	2138	600.000,00
2226 - Atualização Cadastral e Georreferenciamento								
200042	1500	339039	160101	04	129	0006	2226	50.000,00
200042	1500	339040	160101	04	129	0006	2226	50.000,00
								3.439.000,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2060 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE								
200042	1500	339030	180101	12	306	0051	2060	11.375.331,49
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1500	339040	180101	12	367	0073	2102	241.007,23
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	339030	180101	12	361	0118	2170	500.000,00
2176 - Manutenção Operacional da Logística da Semed								
200042	1500	339092	180101	12	361	0118	2176	648.543,90
								12.764.882,62

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200042	1705	449030	270101	15	451	0014	1100	3.286.200,00
								3.286.200,00

270103 - Unidade Executora de Projetos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1005 - Construção de Drenagem								
200042	1500	449051	270103	17	512	0014	1005	7.300.000,00
1009 - Construção de Patrimônios Públicos								
200042	1500	449051	270103	15	451	0016	1009	50.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	449052	270103	15	122	0011	2012	15.000,00
2019 - Elaboração de Projetos e Estudos Técnicos								
200042	1500	449039	270103	15	451	0016	2019	30.000,00
								7.395.000,00

440701 - Fundo Municipal de Habitação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200042	1500	339039	440701	16	482	0160	2323	4.764.245,98
								4.764.245,98

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200042	1500	335043	510301	27	812	0153	2322	1.000.000,00
								1.000.000,00

990999 - Reserva de Contingência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
9000 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9000	4.261.491,02
								4.261.491,02

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 45.376.422,88 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

SEM VALOR OFICIAL

Art. 2.º O crédito de que trata o Art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 8.346.522,72 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R$ 36.904.800,00 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

III – R$ 125.100,16 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1757 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o Art. 2.° deste Decreto ficam as rubricas de receita 1.1.1.4.51.1.1.01 - ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualquer Natureza, 1.3.6.0.01.1.1.01 - Receita da Cessão do Direito de Oper.da Folha de Pag. de Pessoal- Principal, 1.9.9.9.99.2.1.18 - Ressarcimento de Desp. Realizadas c/ Recursos do Tesouro e 1.9.9.9.99.2.1.99 - Demais Receitas acrescidas respectivamente em R$ 8.346.522,72 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), R$ 30.504.800,00 (trinta milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos reais), R$ 6.400.000,00 (seis milhões, quatrocentos mil reais) e R$ 125.100,16 (cento e vinte e cinco mil, cem reais e dezesseis centavos).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo Único

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200032	1757	339093	130101	28	846	0001	5015	125.100,16
								125.100,16

160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5001 - Encargos da Dívida Fundada Externa								
200032	1501	329021	160104	28	844	0001	5001	17.600.000,00
200032	1501	469071	160104	28	844	0001	5001	4.000.000,00
								21.600.000,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1014 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental								
200032	1500	449051	180101	12	361	0051	1014	661.280,00
1022 - Reforma de Escolas Rurais								
200032	1500	339039	180101	12	361	0082	1022	89.602,25
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200032	1500	339039	180101	12	361	0051	1029	537.613,45
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200032	1500	339030	180101	12	365	0066	2067	184.710,00
200032	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	611.400,00
200032	1500	449039	180101	12	365	0066	2067	152.000,00
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200032	1500	339039	180101	12	365	0066	2079	268.806,72
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200032	1500	339030	180101	12	361	0082	2091	62.520,00
200032	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	513.600,00
200032	1500	449039	180101	12	361	0082	2091	152.000,00
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200032	1500	339033	180101	12	361	0082	2092	1.344.000,00
2102 - Apoio à Educação Especial								
200032	1500	339037	180101	12	367	0073	2102	749.605,50
200032	1500	449039	180101	12	367	0073	2102	30.400,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200032	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	474.072,00
200032	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	2.069.400,00
200032	1500	449039	180101	12	361	0051	2118	304.000,00
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200032	1500	339030	180101	12	361	0118	2170	141.512,80
								8.346.522,72

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2146 - Gestão da Vigilância Sanitária								
200032	1501	339037	230701	10	304	0095	2146	46.000,00
200032	1501	339039	230701	10	304	0095	2146	11.000,00
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200032	1501	339037	230701	10	305	0096	2149	16.000,00
200032	1501	339039	230701	10	305	0096	2149	247.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200032	1501	339033	230701	10	302	0093	2153	840.000,00
200032	1501	339039	230701	10	302	0093	2153	2.250.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200032	1501	339037	230701	10	301	0092	2154	670.000,00
200032	1501	339039	230701	10	301	0092	2154	2.450.000,00
2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho								
200032	1501	339039	230701	10	301	0092	2156	4.200,00
2196 - Gestão do Samu								
200032	1501	339037	230701	10	302	0097	2196	450.000,00
200032	1501	339039	230701	10	302	0097	2196	640.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200032	1501	339037	230701	10	302	0098	2199	1.030.000,00
2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde								
200032	1501	339039	230701	10	122	0128	2201	80,00
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200032	1501	339033	230701	10	122	0128	2204	121.520,00
200032	1501	339037	230701	10	122	0128	2204	754.000,00
200032	1501	339039	230701	10	122	0128	2204	1.475.000,00
								11.004.800,00

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200032	1501	339039	270101	15	451	0016	2020	2.300.000,00
								2.300.000,00

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200032	1501	339030	410101	20	606	0136	1098	2.000.000,00
								2.000.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.015, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade Social Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à conta do inciso VI (Convênios) do Art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço ao Programa de Trabalho especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o Art. 2.° deste Decreto fica a rubrica de receita 2.4.1.4.99.0.1.48 - Convênio nº 953780/2023 – Min das Mulheres - Aquisição de veículo acrescida em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.015, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo Único

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2120 - Manutenção do Centro de Referência dos Direitos da Mulher - CRDM								
200034	1700	449052	370101	08	422	0100	2120	300.000,00
								300.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 66.740.002,56 (sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil, dois reais e cinquenta e seis centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do Art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o Art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 34.302.351,59 - Superávit Financeiro da Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados.

II – R$ 66.099,88 - Superávit Financeiro da Fonte 2571 - Transferências do Estado ref. a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação.

III – R$ 133.399,77 - Superávit Financeiro da Fonte 2706 - Transferência Especial da União.

IV– R$ 10.959.048,16 - Superávit Financeiro da Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos.

V – R$ 21.279.103,16 - Superávit Financeiro da Fonte 2801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo Único

140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2080 - Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes								
200033	2759	339039	140702	10	302	0079	2080	10.959.048,16
								10.959.048,16

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200033	2571	449052	180101	12	365	0066	2067	38.599,93
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200033	2571	449052	180101	12	361	0051	2118	27.499,95
200033	2706	449052	180101	12	361	0051	2118	133.399,77
								199.499,65

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200033	2501	339045	580701	26	453	0127	1106	27.068.938,81
200033	2501	339092	580701	26	453	0127	1106	7.233.412,78
								34.302.351,59

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo								
200033	2801	319001	630203	09	272	0013	2041	21.279.103,16
								21.279.103,16

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 22.290.269,95 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

SEM VALOR OFICIAL

I – R$ 11.400.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1543 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR;

II – R$ 100.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

III – R$ 8.117.846,26 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1706 - Transferência Especial da União.

IV – R$ 726.018,56 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399/2022.

V – R$ 1.946.405,13 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo 2° ficam as rubricas de receita, constantes no anexo II deste Decreto, acrescidas dos valores nele descritos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo I

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200029	1543	319016	180102	12	365	0066	2108	11.400.000,00
								11.400.000,00

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200029	1706	449051	270101	15	451	0127	1006	4.115.080,63
2014 - Reforma de Drenagem								
200029	1706	449030	270101	17	512	0014	2014	4.002.765,63
								8.117.846,26

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes								
200029	1660	335043	370701	08	422	0023	2247	100.000,00
								100.000,00

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200029	1752	339045	580701	26	453	0127	1106	1.946.405,13
								1.946.405,13

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
200029	1719	339031	620701	13	392	0132	2220	726.018,56
								726.018,56

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

Anexo II

Unidade Gestora	Código		Fonte de Recurso	Valor R$
160101	2.4.1.9.51.0.1.09	Transferência de Emenda Parlamentar 37940002 – SEMINF/SEMED	1706	8.117.846,26
180102	1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos Complementar da União - FUNDEB VAAR	1543	11.400.000,00
370701	1.7.1.6.50.0.1.25	SIGTV - ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	1660	100.000,00
580701	1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas Na Legislação De Trânsito Convencionais	1752	1.946.405,13
620701	1.3.2.1.01.0.1.98	Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	1719	726.018,56
TOTAL DO ANEXO				**22.290.269,95**

DECRETO N.º 6.018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 6.260.121,19 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos), à conta do inciso V (Operação de crédito) do Art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço ao Programa de Trabalho especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o Art. 2.° deste Decreto fica a rubrica de receita 2.1.2.2.50.0.1.01 - CF SEMED/BID - Construção de Escolas acrescida em R$ 6.260.121,19 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo Único

180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1040 - Construção de Centro Integrado de Educação - Cime								
200036	1574	449051	180103	12	361	0051	1040	5.343.818,79
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200036	1574	339092	180103	12	361	0051	2118	916.302,40
								6.260.121,19

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DESCONTINGENCIA dotações orçamentárias programadas com recursos do Tesouro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o parágrafo 1.° do artigo 9.° da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da recomposição das dotações contidas no caso de restabelecimento da receita prevista,

DECRETA:

Art. 1º Ficam descontingenciadas as dotações orçamentárias no montante de R$ 4.457.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), programadas com recursos do Tesouro, objeto do Art. 6º do Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo Único

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200061	1500	339040	160101	04	126	0007	1048	2.000,00
2003 - Modernização e Reestruturação da Semef								
200061	1500	339093	160101	04	122	0006	2003	64.000,00
200061	1500	339039	160101	04	122	0006	2003	10.000,00
2009 - Educação Fiscal de Manaus								
200061	1500	339031	160101	04	129	0006	2009	300.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339033	160101	04	122	0011	2011	8.000,00
200061	1500	339036	160101	04	122	0011	2011	90.000,00
200061	1500	339040	160101	04	122	0011	2011	2.000,00
200061	1500	339039	160101	04	122	0011	2011	450.000,00
200061	1500	339037	160101	04	122	0011	2011	550.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	160101	04	122	0011	2012	42.000,00
2016 - Capacitação Técnica Fazendária								
200061	1500	339039	160101	04	128	0006	2016	10.000,00
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200061	1500	339040	160101	04	126	0007	2022	601.000,00
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200061	1500	339039	160101	04	126	0007	2024	40.000,00
200061	1500	339040	160101	04	126	0007	2024	560.000,00
2136 - Capacitação em Tecnologia da Informação								
200061	1500	339040	160101	04	126	0007	2136	10.000,00
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças								
200061	1500	339039	160101	04	122	0006	2138	600.000,00
2226 - Atualização Cadastral e Georreferenciamento								
200061	1500	339039	160101	04	129	0006	2226	50.000,00
200061	1500	339040	160101	04	129	0006	2226	50.000,00
								3.439.000,00

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2048 - Concessão de Benefícios								
200061	1500	339048	370101	08	422	0049	2048	1.018.000,00
								1.018.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DEFINE procedimentos para encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a edição das referidas normas procedimentais atende à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 5.070 e 5.071, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 483/2023 – SEMAD, publicada na Edição nº 5.732, do Diário Oficial do Município de 26 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Municipal destinados ao encerramento do exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2487/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo 2024.11209.11209.0.048224 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as datas-limite e procedimentos destinados ao encerramento do exercício financeiro de 2024, a serem adotados pelos gestores da Administração Pública Municipal, cabendo a estes a adoção de todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das presentes determinações.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes datas-limite:

I – 29 de novembro de 2024, para emissão de Nota de Empenho;

II – 02 de dezembro de 2024**,** para o desbloqueio dos saldos em Reserva de Dotação Orçamentária;

III – 20 de dezembro de 2024**,** para emissão de Notas de Lançamento referente à despesa;

IV – até 16 de dezembro de 2024**,** para fechamento, processamento e emissão pela PRODAM de todas as Folhas de Pagamento Mensal e Especial, do mês de dezembro de 2024, conforme Calendário de Elaboração da Folha de Pagamento 2024, estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, conforme Portaria nº 483/2023-SEMAD, publicada na Edição nº 5.732, do Diário Oficial do Município de 26 de dezembro de 2023;

V – até 20 de dezembro de 2024, para publicação de todos os atos orçamentários oriundos de Destaques Orçamentários;

VI – 30 de dezembro de 2024, para emissão e para aptidão das Programações de Desembolso referente à despesa;

VII – até 31 de dezembro de 2024, para realização do inventário físico de bens móveis e com a devida conciliação dos respectivos saldos contábeis;

VIII – até 14 de março de 2025, para preenchimento dos resultados dos indicadores, programas e ações nos módulos de monitoramento e avaliação do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão Municipal – SPLAM;

SEM VALOR OFICIAL

IX – até 10 de janeiro de 2025, levantar e reconhecer contabilmente as obrigações que não foram empenhadas no órgão e realizar eventuais ajustes contábeis para o encerramento do exercício, no que couber; e

X – até o dia 10 de janeiro de 2025, realizar a conciliação bancária no Sistema AFIM de todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Municipal.

Art. 3º Os pagamentos a serem realizados pelas unidades gestoras obedecerão aos seguintes critérios:

I – os pagamentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem ser realizados até a data-limite de 20-12-2024;

I – os pagamentos de suprimento de fundo (adiantamento) dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ser realizados até 29-11-2024, observadas as disposições estabelecidas no art. 5º, § 2º do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022; e

III – após a data-limite estabelecida no inc. I deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão confirmar, junto às instituições bancárias pagadoras, os débitos nas contas-correntes referentes aos pagamentos efetuados dentro do exercício, ajustando contabilmente as pendências constatadas, conforme detalhamento estabelecido em Instrução Normativa.

§ 1º A execução e o envio da prestação de contas da despesa mencionada no inc. II deste artigo, à Controladoria-Geral do Município – CGM deverão acontecer até o dia 20-12-2024.

§ 2º Os rendimentos de aplicação do Cartão de Pagamento do Governo Municipal, conforme §6º art. 12 do Decreto nº 5.406, de 2022, devem ser devolvidos por meio do Cartão de Devolução do Rendimento do Governo Municipal por ocorrência do encerramento do exercício e transferidos até a data limite constante do §1º deste artigo.

Art. 4º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal são responsáveis:

I – pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – pela execução da receita e despesa orçamentária: registro da receita, empenho, liquidação e pagamento; e

III – pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

Art. 5º Os saldos pendentes de repasse financeiro referente à Desvinculação de Recursos dos Municípios – DREM, apurados em exercícios anteriores, deverão ser realizados impreterivelmente até o dia 26-12-2024.

Art. 6º Somente poderão ser inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas, dando-se prioridade à inscrição dos processados, cuja liquidação, prestação de serviço ou entrega do material, em consonância do art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964, se tenha verificado no ano ou que possa ocorrer até 31-12-2024, e que tenham disponibilidade de caixa, consoante estabelece o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas no exercício e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme estabelecido no art. 36 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se restos a pagar não processados aqueles cuja despesa se encontra pendente de liquidação, e consideram-se os restos a pagar processados aqueles cuja liquidação da despesa orçamentária já foi realizada, conforme estabelecido no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 3º Os saldos de empenhos referentes às despesas que não se enquadrem no *caput* deste artigo deverão ser anulados pelas Unidades Gestoras, ressalvando-se as notas de empenhos relativas a emendas parlamentares.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, em caso de omissão do responsável pela Unidade Gestora, poderá inscrever de ofício os restos a pagar processados e não processados do exercício vigente e de anos anteriores.

Art. 7º Os restos a pagar já inscritos em anos anteriores na condição de não processados e que ao final do exercício vigente não estiverem liquidados deverão ser anulados pelas Unidades Gestoras com suas respectivas justificativas, até a data-limite constante na instrução normativa, e após a data-limite, os saldos poderão ser cancelados de ofício pela SEMEF.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento de ofício pela SEMEF os restos a pagar não processados relativos às despesas:

I – da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

II – da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; e

III – decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 8º As despesas de exercícios anteriores, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processados na época própria, bem como os restos a pagar não processados que foram cancelados, mas cujo credor ainda detenha o direito ao recebimento, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria, conforme art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 9º Excetuam-se do disposto nos artigos 2º e 3º deste Decreto as seguintes despesas:

I – pertencentes ao grupo de despesas "Pessoal e Encargos Sociais";

II – referentes ao cumprimento de sentenças judiciais;

III – destinadas ao atendimento das obrigações da Dívida Pública Consolidada;

IV – direcionadas para o cumprimento de obrigações tributárias, acessórias e contributivas;

V – referentes aos serviços de utilidade pública (energia elétrica, telefonia convencional/móvel, água tratada e outros afins);

VI – direcionadas às funções de saúde e educação;

VII – financiadas por recursos oriundos de operações de crédito, transferências especiais, termo de responsabilidade, convênios e demais instrumentos congêneres;

VIII – contrapartidas de convênios e demais instrumentos congêneres, quando o recurso arrecadado for centralizado na SEMEF;

IX – financiadas por recursos próprios das entidades e fundos ou por recursos cuja a arrecadação não seja centralizada na SEMEF, somente até o limite do saldo financeiro de cada fonte de recursos, observando-se os efeitos da Emenda Constitucional nº 93/2016;

X – às relacionadas ao pagamento de programas socioassistenciais; e

XI – as autorizadas, quando o recurso arrecadado for centralizado na SEMEF, pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação.

SEM VALOR OFICIAL

§ 1º As exceções de que tratam esse artigo não se aplicam as despesas com os suprimentos de fundos (adiantamentos) no que tange à emissão de empenho, liquidação, programação de desembolso e pagamento, previstos nos incisos I, III e VI do art. 2º combinado com o inc. II do art. 3º, ambos deste Decreto.

§ 2º Todas as solicitações para autorização do Secretário da SEMEF, de que trata o inc. XI deste artigo, devem conter detalhadamente os credores e valores a serem empenhados, as notas de empenhos a serem liquidadas, as respectivas fontes de recursos e a prova de existência de saldo financeiro para arcar com a despesa.

Art. 10. Compete aos responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observando-se as datas previstas neste Decreto e em Instrução Normativa, proceder mensalmente à análise rigorosa de suas execuções orçamentárias, patrimoniais e financeiras, abaixo relacionados, realizando os devidos ajustes necessários:

I – nas receitas próprias, nas naturezas da despesa empenhadas e nas ações de governo;

II – da obrigação dos fechamentos de balanços: orçamentário (anexo 12), financeiro (anexo 13), patrimonial (anexo 14), de variação patrimonial (anexo 15), as conciliações das contas contábeis patrimoniais 115000000 – Estoques, 123000000 – Imobilizado, 124000000 – Intangível e 812300000 – Execução das Obrigações Contratuais com os sistemas estruturantes da PMM, tais como: Estoque Manaus, Gestão de Patrimônio Móveis, Recebimento Manaus, Gestão de Contratos, entre outros.

Art. 11. As entidades que compõem a Administração Indireta do Município deverão encaminhar à SEMEF o Balanço Geral, referente ao exercício de 2024, até a data-limite de 30-04-2025, para fins de composição do Demonstrativo de Contas Anuais – DCA.

Art. 12. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal emitir quaisquer dos documentos elencados nos incisos I, III, IV e V do art. 2º deste Decreto sem a observância dos procedimentos estabelecidos neste diploma legal, ressalvadas as exceções constantes no art. 9º deste Decreto.

Art. 13. É vedada a adoção ou omissão de quaisquer atos que comprometam os prazos de encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil estabelecidos neste Decreto, sob a pena de responsabilidades civil e administrativa do gestor que der causa ao fato.

Art. 14. A SEMEF, através de seus órgãos competentes, emitirá, nas suas respectivas áreas ou conjuntamente, Instruções Normativas necessárias à efetiva implementação das disposições deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2025.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 578, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente aos meses de novembro de 2023 a setembro de 2024, de 3,9664% (três inteiros e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 144/2024 – DETRI/SUBREC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.432/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo 2024.11209.12610.0.047152 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 145,37 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 391/2024 – GS/SEMCOM e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.028774 (Siged) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a contar de 01-11-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **LEONARDO DOS SANTOS GOMES** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para cargos de Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, Técnico em Web Design da Fazenda Municipal, Assistente Técnico Fazendário, Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador e Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Suporte;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.861, páginas 2 e 3, do Diário Oficial do Município de 05-07-2024, que nomeou o candidato Luiz Eduardo Ruisch Horta de Lima para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 134/2024 – DEPAD/SEMEF, que solicita tornar sem efeito a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público – SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.426/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.047261 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação do candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 5.861, páginas 2 e 3, do Diário Oficial do Município de 05-07-2024, aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: G07 – ASSISTENTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL – SUPORTE		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ EDUARDO RUISCH HORTA DE LIMA	0021181d	28º

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para cargos de Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, Técnico em Web Design da Fazenda Municipal, Assistente Técnico Fazendário, Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador e Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Suporte;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.913, página 2, do Diário Oficial do Município de 19-09-2024, que nomeou o candidato Carlos Augusto Batalha do Nascimento para exercer o cargo de Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador;

CONSIDERANDO que o senhor Carlos Augusto Batalha do Nascimento, aprovado em Concurso Público no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, Edital nº 02/2019, não tomou posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.464/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.047928 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação do candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 5.913, página 2, do Diário Oficial do Município de 19-09-2024, aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: F06 – ASSISTENTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL – PROGRAMADOR		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO	0020198e	49º

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1.250/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA especificamente quanto à aposentadoria da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.822/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.029301 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 21-10-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA** do cargo de

SEM VALOR OFICIAL

Assessor, simbologia SGAS-7, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 21-10-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com as Leis nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022, nº 3.300, de 04 de abril de 2024 e nº 3.351, de 27 de junho de 2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.939, de 16 de julho de 2024, que prorrogou o prazo de vigência e o mandato dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional;

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2024 – NUAN/GEPROS/DAP/SUBGS/SEMSA que solicita a substituição temporária da servidora Suellen Monteiro dos Santos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008979 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DESIGNAR, no período de 06-09 a 04-11-2024, a servidora **DÉBORAH ARY COUTO BARBOSA**, matrícula nº 142.428-9 A, Apoio Técnico, para responder pelas atribuições de Membro Técnico da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional objetivada pelo Programa "Leite do Meu filho", com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **SUELLEN MONTEIRO DOS SANTOS**, afastada por motivo de licença médica.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 262/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021 – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho 355/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 42 (quarenta e dois) candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) Assistente em Saúde – (Níveis médio, médio técnico e fundamental), conforme Editais 001/2021 e 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.807/2024 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009456 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSE VICTOR KARAM ALVES	210001027	43º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
BIANCA MACEDO MONTEIRO GONCALVES	210001305	27º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PATOLOGISTA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
THAMIRIS MAKAREM NADAF AKEL THOMAZ DE LIMA	210000833	5º
VITOR MONTEIRO DO VAL	210001543	6º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO URGENCISTA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	210000732	16º
NAIARA ROSA MARTINS SOARES	210000448	17º

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – (Nível Superior), Assistente em Saúde (Níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 262/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021 – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho 355/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 42 (quarenta e dois) candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) Assistente em Saúde – (Níveis médio, médio técnico e fundamental), conforme Editais 001/2021 e 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.807/2024 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009456 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto de 25 de agosto de 2022, publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS-PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
209125688	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	15º
209127877	LUCAS DOS SANTOS MARQUES	16º
209113330	HERIBERTO DA SILVA CORREA JUNIOR	17º
CARGO: AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
209136974	MAX FREITAS FERNANDES	333º
209168782	CAMILA SANTANA HAYD	334º
209209098	FONTANA FERNADES MENDES RIBEIRO	335º
209164595	NEIRE PINTO SARAIVA	336º
209177826	ADRIANA FERREIRA TAVARES	337º
209211806	MARIA HELANE BELIZARIO NASCIMENTO	338º
209121893	MARTINHO DOS SANTOS BUAS ARAUJO	339º
209218624	FERNANDA NASCIMENTO LIMA	340º
209051320	TEÓFILO JOSÉ DE SOUZA BENTES	341º
209180210	OLGA PRADO RODRIGUES	342º
209078422	MAELLEN SOCORRO CARMIN LIRA FIALHO	343º
209210346	ROSANGELA SOARES RIBEIRO	344º
209225318	LOUISE GUIMARÃES LIMA	345º
209210805	ESTER MATOS FLEURY	346º
209213635	VITÓRIA BARROSO REZENDE	347º
209086936	DEBORA SOUZA DA SILVA	348º
209219156	JOZILEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	349º
209001489	JAYNE FERREIRA TRINDADE SANTOS	350º
209145188	WILKSON DE SOUZA CHAGAS	351º
209005280	MAIZA TAHIRIH AUZIER COSTA	352º
209080339	KAMILA ARAUJO VIEIRA	353º
209108949	DEWILKSON CAVALCANTE COELHO	354º
209098740	JANDRESSON SOARES DE ARAÚJO	355º
CARGO: AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
209015372	SUZANA DA SILVA ANDRADE	371º
209133076	MARCELLO KAWHÊ ANTÔNIO LEITE MESQUITA	372º
209020238	BARBARA INEZ FREITAS CAVALCANTE	373º
209077715	DORVALINA RÊGO DA SILVA NETA	374º
209134779	GRAZIELY DA SILVA DUARTE E SILVA	375º
209143640	GEYLE DA SILVA MONTEIRO	376º
209085049	LILIAM RODRIGUES DA SILVA	377º
209080014	SANDY AQUINO PEREIRA	378º
CARGO: ES-BIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
209066524	YURI DE SOUZA ANDRADE PASTOR ALMEIDA	3º
CARGO: ES-CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
209070922	FELIPPE JOSÉ ALMEIDA LOUREIRO	5º

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando nº 071/2024 – PROEMEM/SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 7.094/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19119.0.025452 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 18-10-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JEAN CAIO DE SOUZA CARVALHO** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do **PROJETO DE EXPANSÃO E MELHORIA EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANAUS – PROEMEM**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho – Revisão de Benefício nº 873/2024 da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento pela legalidade do pedido de Revisão de Aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 845/2024 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA que conclui pela legalidade do pedido de Revisão de Aposentadoria;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.500/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.17848.17894.0.001334 (Siged) (Volume 1), **resolve**

REVISAR, com efeitos financeiros a contar 06-06-2011, o Decreto datado de 06-06-2011 publicado na Edição nº 2.701, página 3 do Diário Oficial do Município de 06-06-2011, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora abaixo identificada, cuja redação passa a viger na forma que segue:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21-07-2005, a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-B, matrícula nº 006.296-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, com os proventos mensais de R$ 1.593,56 (um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
SUBSÍDIO	Art. 26 c/c Art. 27, II, "b", da Lei nº 1.126, de 05-06-2007	R$ 1.593,56
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.593,56**

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5229/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.17848.17869.0.001320 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 15-10-2024, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Técnico Previdenciário – Administrativo, integrante da estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, ocupado pela servidora **FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**, matrícula nº 000.215-1 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.730/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1953/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009792, **resolve**

DESIGNAR o servidor **DOMINGOS SÁVIO RUELA TAVARES PEREIRA MELO**, AS – Fiscal de Saúde I, matrícula nº 064.786-1 B, para responder, pelas atribuições do cargo de Gerente de Engenharia Sanitária, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 18-11 a 17-12-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RENEE GOMES SILVA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.731/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008569, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 28-12-2005 a 27-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ROMULO SANTOS DO VALE**, ES – Administrador em Sistema de Informação, matrícula nº 109.783-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.732/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008889, **resolve**

CONCEDER, a contar de 04-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-07-2014 a 30-06-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ROGERIO OLMEDIJA DE ARAUJO**, ES – Fisioterapeuta, matrícula nº 127.355-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.733/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008181, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-03-2006 a 01-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZABETE DE OLIVEIRA FRAGATA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.759-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.734/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008444, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CELINA BATISTA ESQUERDO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.761-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.735/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008373, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DE NAZARE LABORDA DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.935-2 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.736/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008278, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDIMAR GIMAQUE TEIXEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.384-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.737/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008275, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALBERTA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.893-3 D,

SEM VALOR OFICIAL

integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.738/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008274, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE EDSON DE LIMA BRANDAO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.538-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.739/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008266, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILLIAN PRESTES ASSUNÇÃO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.088-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.740/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008226, **resolve**

CONCEDER, a contar de 04-11-2024, pelo prazo de 09 (nove) meses, referentes aos decênios de 18-11-2002 a 17-11-2012 e de

SEM VALOR OFICIAL

18-11-2012 a 17-11-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SUELINE VITALINO MARINHO DE MELO**, ES – Assistente Social Geral, matrícula nº 066.121-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.741/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008209, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA CARVALHO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.823-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.742/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008129, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-07-2014 a 23-07-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 127.574-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.743/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008092, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018,

SEM VALOR OFICIAL

LICENÇA-PRÊMIO à servidora **WILDS CLAY TAVARES DE SALES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.873-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.744/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008047, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 23-02-2006 a 22-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DARCILIA LARANJEIRA DA SILVA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 081.503-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.745/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007909, **resolve**

CONCEDER, a contar de 06-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-11-2005 a 15-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LUIZ HENRIQUE CANESCHI**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 108.479-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.746/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007875, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 31-01-2006 a 30-01-2016,

SEM VALOR OFICIAL

LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ELENNY CHRISTIAN DE OLIVEIRA REG**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.523-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.747/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007475, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, referente ao decênio de 09-10-2012 a 08-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALESSANDRA BATISTA MAGALHAES**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 118.259-5 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.748/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007385, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-02-2006 a 15-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANGELA DE QUEIROZ AIRES**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 081.299-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.749/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006911, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

CONCEDER, a contar de 04-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-03-2006 a 09-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PATRICIA MAROTTO HOMRICH**, ES – Fisioterapeuta, matrícula nº 111.064-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.750/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1457/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7077/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.024719, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-02-2008, a servidora **LOURDES SANTOS MOTA**, matrícula nº 102.988-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.751/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1458/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7075/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.024720, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-02-2008, o servidor **UBIRATAN CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 103.005-1 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.752/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1459/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7073/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.024728, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-02-2008, a servidora **BERNARDETH FERREIRA PINTO OLIVEIRA**, matrícula nº 080.874-1 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.753/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1584/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7076/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.024806, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-02-2008, a servidora **CLAUDIA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 103.081-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.754/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006164, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-07-2014 a 01-07-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANNE MENDES CASTELO BRANCO**, ES – Fisioterapeuta, matrícula nº 098.083-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.755/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o Art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1865/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6155/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

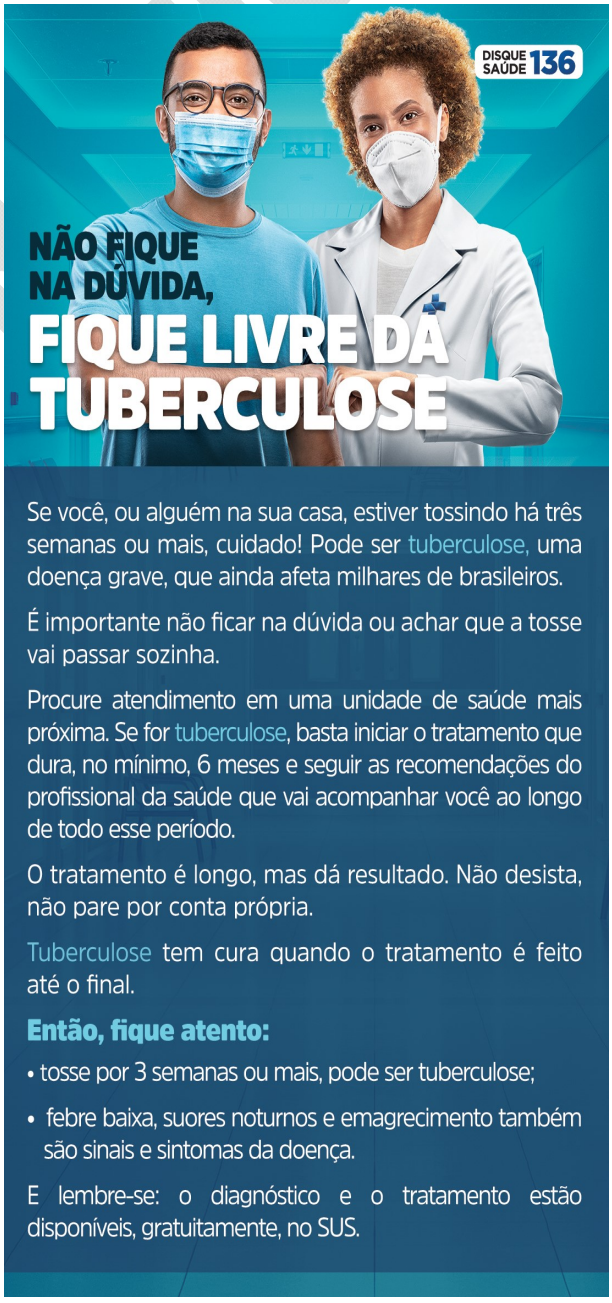
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022518, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-04-2011, a servidora **VIRGINIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 115.025-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



CASA CIVIL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, celebrado em 01 de outubro de 2024.
2. CONTRATANTES: Município de Manaus – Casa Civil e a Empresa. Tawrus Segurança e Vigilância Ltda - Epp.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Contrato nº 011/2023, com o reajuste de 4.060953 %, do valor global do referido Contrato referente à prestação de serviços de vigilância armada para atender o Centro de Cooperação da Cidade-CCC, unidade vinculada à Casa Civil.
4. VALOR GLOBAL: Considera-se para a execução deste Primeiro Termo Aditivo o valor anual de R$ 315.629,40 (trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11101 – Casa Civil, Programa de Trabalho: 04.126.0106.2295.0000, Fonte do Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903703, com a emissão da Notas de Empenho 2024NE00471, no valor de R$ 12.274,50 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), ficando o restante a ser empenhado mediante liberação das cotas financeiras do exercício.
6. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2024.
7. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho autorizativo da Exma. Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Parecer nº 042/2024 CONSTEC/CASA CIVIL constante no **Processo Administrativo SIGED E-PAD nº 2024.18911.18928.0.020399**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 009/2024, celebrado em 04 de outubro de 2024.
2. CONTRATANTES: Município de Manaus – Casa Civil e a Empresa Souza e Fragata Serviços de Reformas, Manutenção, Limpeza e Conservação Predial Ltda.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender às necessidades da Casa Civil e suas unidades vinculadas, Centro de Cooperação da Cidade-CCC e o Serviço de Atendimento ao Consumidor – PROCON MANAUS.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa a quantia de R$ 1.247.622,97 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), de acordo com a proposta vencedora, ata circunstanciada e outros documentos que integram o contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) – unidade Orçamentária nº 11101, Programa de Trabalho nº 04.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33903702, com a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE00474 de 04/10/2024, no valor de R$ 63.179,40 (sessenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).
b) – unidade Orçamentária nº 11101 Programa de Trabalho nº 14.422.0161.2325.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33903702, com a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE00476, de 04/10/2024, no valor de R$ 5.719,96 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
c) – unidade Orçamentária nº 11101 Programa de Trabalho nº 04.126.0106.2295.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33903702, com a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE00475, de 04/10/2024, no valor de R$ 65.069,23 (sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e vinte e três centavos).
6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
7. FUNDAMENTO: Este Contrato decorre do despacho autorizativo da Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Termo de Referência do **Processo Administrativo SIGED E-PAD nº 2024.18911.18913.0.026439** – Casa Civil, Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2024-CML/PM, Ata de Registro de Preço nº 0025/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Parecer da Diretoria Jurídica – DJCML/PM, bem como nos parâmetros legais da Lei Federal nº 8.666/93.
8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 04 de outubro 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, celebrado em 15 de outubro de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus – Casa Civil e a empresa PR Transportes de Cargas e Investimentos Imobiliários Ltda.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Contrato nº 006/2019, com o reajuste de 3,89% do valor global do referido Contrato, referente à prestação do serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Público Municipal da Prefeitura de Manaus, unidade vinculada à Casa Civil, localizado na Avenida Tefé nº 463 – Cachoeirinha – Manaus/AM, matrícula nº 32.562, à fls. 46 do Livro nº 1.815 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras, da Comarca de Manaus.
4. VALOR GLOBAL: Considera-se para a execução deste Sexto Termo Aditivo o valor anual de R$ 252.865,92 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11101 – Casa Civil, Programa de Trabalho: 04.122.0106.2140.0000, Fonte do Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903910, com a emissão da Nota de Empenho 2024NE00479, no valor de R$ 10.536,08 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos), ficando o restante a ser empenhado mediante liberação das cotas financeiras do exercício.
6. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2024.
7. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho autorizativo da Exma. Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Parecer nº 041/2024 CONSTEC/CASA CIVIL constante no **Processo Administrativo SIGED E-PAD nº 2024.18911.18928.0.023018**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2024, celebrado em 15/10/2024.
2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, através da Casa Civil, no interesse do Escritório de Representação em Brasília - ESBRA, inscrito no CNPJ/MF 07.774.626/0001-02.
3.CONTRATADA: Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita sob o CNPJ nº 07.522.669/0001-92
4.OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação da empresa especializada para prestação dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, em caráter de exclusividade, necessário para o funcionamento das instalações do Escritório de Representação em Brasília – ESBRA. 514093 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, Característica(s): especializado em interligação de subestação de 150kva com unidade consumidora Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.
5.VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato está estimado em R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº. 2024NE00097, datada de 10/09/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 110103; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: nº 333903943, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
7.PRAZO: O prazo da vigência do Termo de Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
8.FUNDAMENTO: A presente contratação decorre da INEXIGIBILIDADE do procedimento licitatório, prevista nos termos do art. 74. I, da Lei nº 14.133/2021, cuja autorização foi publicada no DOM nº 5933, instruída através do Processo SIGED nº 2024.18911.18966.0.001650.

Brasília, 15 de outubro de 2024.

GLAUBER SOARES GOMES
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília
ESBRA/CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 059/2024 – PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de serviços para a implementação de uma rede de fibra óptica para a sede da Procuradoria Geral do Município;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cléo Bernardo de Macambira Barbosa	Integrante Requisitante e Técnico	108.373-2E
Egon Henrique Chaves de Souza	Integrante Administrativo	137.163-0B
Matheus Felipe Nogueira Soares	Integrante Administrativo	137.167-3B

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 31 de outubro de 2024

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº. 060/2024 – PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de serviços para a implementação de uma nova rede elétrica dedicada para suportar as demandas dos equipamentos de informática, na sede da Procuradoria Geral do Município;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cléo Bernardo de Macambira Barbosa	Integrante Requisitante e Técnico	108.373-2E
Egon Henrique Chaves de Souza	Integrante Administrativo	137.163-0B
Matheus Felipe Nogueira Soares	Integrante Administrativo	137.167-3B

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 31 de outubro de 2024

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

SEM VALOR OFICIAL

(*) DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37, XXI da CF/88, sobre a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 pela Procuradoria Administrativa, consubstanciada no Parecer nº 402/2024 – PA/PGM.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2024.02287.02343.0.007897;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 pela Procuradoria Administrativa, consubstanciada no Parecer nº 402/2024 – PA/PGM, para prestação de serviços de engenharia para reforma no telhado e no 2° andar do prédio da sede da Procuradoria-Geral do Município – PGM, fornecidos pela empresa **ALEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA**;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 118.751,18 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

À consideração do Procurador-Geral do Município – PGM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 22 de outubro de 2024.

Alex Sandra G. C. Motta
Diretora do Departamento Administrativo Financeiro
DAF/PGM

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

Rafael Lins Bertazzo
Procurador-Geral do Município
PGM

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreção no DOM nº 5936, de 22 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2024 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a duplicidade na publicação do Extrato do Aditivo Contratual.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, em razão da duplicidade, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024, celebrado em 22/10/2024 – publicado no DOM, edição nº 5938, de 29 de outubro de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 011/2024 – SEMEF

PORTARIA Nº 180/2024–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 033/2023 – SEMEF / AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA**., referente ao "fornecimento de crachás e cordões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, constante às fls. 6-18, do processo administrativo nº 2024.11209.15434.0.044212 – SIGED" composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTORA DO CONTRATO:
Paula Cristina Vieira da Silva – Matrícula nº 107.465-2J.

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:
1. Rosemary Pinto Rodrigues – Matrícula nº 009.617-2E;
2. Miriam Midori Koguchi Lima – Matrícula nº 080.706-0G;
3. Raphael Sá Brasil – Matrícula nº 121.308-3E;
4. Leudicleia Ferreira Mota – Matrícula nº 095.293-1E (Suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

SEM VALOR OFICIAL

• Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
• Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado, a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 012/2024 – SEMEF

PORTARIA Nº 181/2024–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 012/2024 – SEMEF / IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**., referente à prestação de "serviço técnico especializado em desenvolvimento, manutenção evolutiva, sustentação e suporte técnico no SIGED, nos termos deste Instrumento e do Termo de Referência (fls. 746-815), naquilo que não o contrarie, conforme autos do Processo Administrativo n.º 2024.11209.15434.0.035110 – SIGED", composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:
Hélio Marcos Menezes de Lima – Matrícula nº 126.724-8B.

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:
• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
• Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:
1. Amanda da Silva Fournier – Matrícula nº 111.802-1F;
2. Janielle Mara da Silva Martins – Matrícula nº 147.265-8A;
3. Antônio Claudio Duarte Augusto – Matrícula nº 118.672-8D;
4. Dalcilene Gonçalves Coutinho – Matrícula nº 113.897-9D (Suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
• Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
• Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
• Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado, a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA N. 009 - QDD/2024-SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a autorização contida no Inciso II artigo 23 da Lei nº 3.111, de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2024, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 31 de outubro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ANEXO I
QDD – ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R$
Alteração 1	010101	01	122	0122	2181	339040	1500	237.500,00
Alteração 2	130101	03	122	0011	2011	339037	1500	43.000,00
Alteração 3	140702	10	302	0079	2080	339092	1759	1.248.824,45
Alteração 4	140702	10	302	0079	2080	339030	2759	1.000.000,00
Alteração 5	160101	04	122	0011	2002	319092	1500	130.000,00
Alteração 6	160101	04	122	0011	2002	319094	1500	410.000,00
Alteração 7	160101	04	122	0011	2002	319113	1500	1.500.000,00
Alteração 8	160101	04	122	0011	2002	319192	1500	50.000,00
Alteração 9	160101	04	122	0006	2138	339030	1500	181.645,60
Alteração 10	160101	04	122	0006	2138	339092	1500	247.146,90
Alteração 11	180101	12	365	0066	1015	449092	1500	760.714,48
Alteração 12	180101	12	361	0082	2092	339037	1500	310.300,70
Alteração 13	180101	12	367	0073	2102	339037	1500	40.028,67
Alteração 14	180101	12	361	0118	2170	339033	1500	26.025,32
Alteração 15	180101	12	361	0118	2171	319011	1500	1.300.000,00
Alteração 16	180101	12	361	0118	2171	319092	1500	1.200.000,00
Alteração 17	180101	12	361	0118	2171	319094	1500	700.000,00

SEM VALOR OFICIAL

Alteração 18	180101	12	361	0118	2171	319113	1500	580.000,00
Alteração 19	180102	12	367	0073	2102	339037	1540	33.169,06
Alteração 20	180102	12	361	0051	2103	319004	1540	7.500.000,00
Alteração 21	180102	12	361	0051	2103	319113	1540	7.000.000,00
Alteração 22	180102	12	361	0051	2103	319004	1541	1.000.000,00
Alteração 23	180102	12	361	0051	2103	319011	1541	4.000.000,00
Alteração 24	180102	12	361	0051	2103	319016	1541	10.000,00
Alteração 25	180103	12	361	0051	1040	449035	2574	924.752,79
Alteração 26	190101	04	122	0011	2002	319094	1500	100.000,00
Alteração 27	190101	04	122	0011	2011	339033	1500	21.280,00
Alteração 28	190101	04	122	0011	2011	339037	1500	7.663,95
Alteração 29	190101	04	131	0071	2085	339039	1500	211.636,25
Alteração 30	210701	11	122	0011	2011	339037	1759	54.060,00
Alteração 31	230701	10	304	0095	2147	319013	1500	27.000,00
Alteração 32	230701	10	305	0096	2149	339033	1500	512.000,00
Alteração 33	230701	10	305	0096	2150	319092	1500	3.600,00
Alteração 34	230701	10	305	0096	2150	319094	1500	400,00
Alteração 35	230701	10	302	0093	2151	319004	1500	2.600.000,00
Alteração 36	230701	10	302	0093	2151	319011	1500	10.000.000,00
Alteração 37	230701	10	302	0093	2151	319092	1500	300.000,00
Alteração 38	230701	10	302	0093	2153	339030	1500	4.000,00
Alteração 39	230701	10	301	0092	2154	339033	1500	266.600,00
Alteração 40	230701	10	301	0092	2154	339032	2600	1.320.000,00
Alteração 41	230701	10	301	0092	2155	319011	1500	7.520.000,00
Alteração 42	230701	10	301	0092	2155	319092	1500	370.000,00
Alteração 43	230701	10	302	0097	2197	319092	1500	35.000,00
Alteração 44	230701	10	302	0098	2198	319092	1500	186.545,00
Alteração 45	230701	10	302	0098	2198	319094	1500	3.500,00
Alteração 46	230701	10	122	0128	2203	319092	1500	130.000,00
Alteração 47	230701	10	122	0128	2204	339092	1500	1.670,90
Alteração 48	230701	10	128	0133	2315	339047	1500	300.000,00
Alteração 49	250101	06	122	0011	2002	339018	1500	314.811,84
Alteração 50	270101	15	122	0011	2002	319094	1500	210.000,00
Alteração 51	270101	15	122	0011	2011	339040	1500	12.000,00
Alteração 52	280101	18	122	0011	2002	319192	1500	20.110,04
Alteração 53	370101	08	122	0011	2002	319016	1500	14.000,00
Alteração 54	370101	08	122	0011	2002	319091	1500	3.000,00
Alteração 55	370101	08	128	0023	2043	339030	1500	18.000,00
Alteração 56	370101	08	422	0049	2048	339032	1500	1.017.007,30
Alteração 57	370101	08	422	0099	2105	339037	1500	38.400,00
Alteração 58	370701	08	422	0060	2161	339036	1660	12.271,95
Alteração 59	370701	08	422	0060	2161	339039	1660	48.765,28
Alteração 60	370701	08	422	0117	2167	339037	1660	365.870,48
Alteração 61	370701	08	422	0023	2249	339039	2660	805.025,00
Alteração 62	370701	08	422	0049	2288	339037	1660	44.642,38
Alteração 63	370701	08	422	0049	2288	339039	1660	113.096,00
Alteração 64	410101	20	606	0136	1098	339030	1500	53.460,94
Alteração 65	410101	23	122	0011	2002	319091	1500	9.432,03
Alteração 66	410101	23	122	0011	2002	319092	1500	17.000,00
Alteração 67	410101	23	122	0011	2011	339039	1500	3.044,03
Alteração 68	440101	16	122	0011	2002	319094	1500	20.000,00
Alteração 69	440101	16	122	0011	2011	339037	1500	38.773,33
Alteração 70	510301	27	122	0011	2002	319094	1500	10.000,00
Alteração 71	520301	08	122	0011	2002	319091	1500	1.800,00
Alteração 72	560701	15	451	0142	1094	449030	1754	8.999.815,92
Alteração 73	560701	15	451	0142	1094	449039	1754	51.913.197,78
Alteração 74	580201	15	122	0011	2002	319113	1500	500.000,00
Alteração 75	620301	13	392	0084	2292	339039	1500	550.000,00
Alteração 76	700201	04	122	0011	2002	319016	1799	40.000,00
Alteração 77	700201	04	122	0011	2012	339037	1799	58.306,20
Alteração 78	700201	04	130	0143	2258	339039	1799	53.000,00
	Total							119.712.894,57

ANEXO II
QDD – DECRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R$
Alteração 1	010101	01	122	0122	2181	339037	1500	237.500,00
Alteração 2	130101	03	122	0011	2011	339039	1500	43.000,00
Alteração 3	140702	10	302	0079	2080	339039	1759	1.248.824,45
Alteração 4	140702	10	302	0079	2080	339039	2759	1.000.000,00
Alteração 5	160101	04	122	0011	2002	319011	1500	2.090.000,00
Alteração 6	160101	04	122	0006	2138	339039	1500	428.792,50
Alteração 7	180101	12	365	0066	1015	449051	1500	760.714,48
Alteração 8	180101	12	361	0082	2092	339092	1500	310.300,70
Alteração 9	180101	12	367	0073	2102	339039	1500	40.028,67
Alteração 10	180101	12	361	0118	2170	339092	1500	26.025,32
Alteração 11	180101	12	361	0118	2171	319013	1500	3.780.000,00
Alteração 12	180102	12	367	0073	2102	339039	1540	33.169,06
Alteração 13	180102	12	361	0051	2103	319011	1540	14.500.000,00
Alteração 14	180102	12	361	0051	2103	319113	1541	5.010.000,00
Alteração 15	180103	12	361	0051	1040	449051	2574	924.752,79
Alteração 16	190101	04	122	0011	2002	319011	1500	100.000,00
Alteração 17	190101	04	122	0011	2011	339039	1500	28.943,95
Alteração 18	190101	04	131	0071	2085	339092	1500	211.636,25
Alteração 19	210701	11	122	0011	2011	339039	1759	54.060,00
Alteração 20	230701	10	304	0095	2147	319113	1500	27.000,00
Alteração 21	230701	10	305	0096	2149	339030	1500	20.000,00
Alteração 22	230701	10	305	0096	2149	339039	1500	392.000,00
Alteração 23	230701	10	305	0096	2149	339040	1500	100.000,00
Alteração 24	230701	10	305	0096	2150	319011	1500	4.000,00
Alteração 25	230701	10	302	0093	2151	319013	1500	1.500.000,00
Alteração 26	230701	10	302	0093	2151	319094	1500	2.000.000,00
Alteração 27	230701	10	302	0093	2151	319113	1500	9.400.000,00
Alteração 28	230701	10	302	0093	2153	339040	1500	4.000,00
Alteração 29	230701	10	301	0092	2154	339030	1500	50.000,00
Alteração 30	230701	10	301	0092	2154	339036	1500	66.600,00
Alteração 31	230701	10	301	0092	2154	339037	1500	50.000,00
Alteração 32	230701	10	301	0092	2154	339039	1500	100.000,00
Alteração 33	230701	10	301	0092	2154	339030	2600	1.320.000,00
Alteração 34	230701	10	301	0092	2155	319013	1500	3.169.000,00
Alteração 35	230701	10	301	0092	2155	319094	1500	1.432.000,00
Alteração 36	230701	10	301	0092	2155	319113	1500	3.289.000,00
Alteração 37	230701	10	302	0097	2197	319094	1500	35.000,00
Alteração 38	230701	10	302	0098	2198	319011	1500	190.045,00
Alteração 39	230701	10	122	0128	2203	319113	1500	130.000,00
Alteração 40	230701	10	122	0128	2204	339030	1500	1.670,90
Alteração 41	230701	10	128	0133	2315	339018	1500	300.000,00
Alteração 42	250101	06	122	0011	2002	339046	1500	314.811,84
Alteração 43	270101	15	122	0011	2002	319011	1500	210.000,00
Alteração 44	270101	15	122	0011	2011	339037	1500	12.000,00
Alteração 45	280101	18	122	0011	2002	319013	1500	20.110,04
Alteração 46	370101	08	122	0011	2002	319004	1500	14.000,00
Alteração 47	370101	08	122	0011	2002	319094	1500	3.000,00
Alteração 48	370101	08	128	0023	2043	339039	1500	18.000,00
Alteração 49	370101	08	422	0049	2048	339048	1500	1.017.007,30
Alteração 50	370101	08	422	0099	2105	339036	1500	38.400,00
Alteração 51	370701	08	422	0060	2161	339033	1660	61.037,23
Alteração 52	370701	08	422	0117	2167	339033	1660	64.425,48
Alteração 53	370701	08	422	0117	2167	339039	1660	301.445,00
Alteração 54	370701	08	422	0023	2249	339030	2660	805.025,00
Alteração 55	370701	08	422	0049	2288	339033	1660	157.738,38
Alteração 56	410101	20	606	0136	1098	339032	1500	53.460,94
Alteração 57	410101	23	122	0011	2002	319011	1500	17.000,00
Alteração 58	410101	23	122	0011	2002	319094	1500	9.432,03
Alteração 59	410101	23	122	0011	2011	339033	1500	3.044,03
Alteração 60	440101	16	122	0011	2002	319011	1500	20.000,00
Alteração 61	440101	16	122	0011	2011	339039	1500	38.773,33
Alteração 62	510301	27	122	0011	2002	319011	1500	10.000,00
Alteração 63	520301	08	122	0011	2002	319094	1500	1.800,00
Alteração 64	560701	15	451	0142	1094	449051	1754	60.913.013,70
Alteração 65	580201	15	122	0011	2002	319013	1500	500.000,00
Alteração 66	620301	13	392	0084	2292	339033	1500	550.000,00
Alteração 67	700201	04	122	0011	2002	319011	1799	40.000,00
Alteração 68	700201	04	122	0011	2012	339030	1799	58.306,20
Alteração 69	700201	04	130	0143	2258	339037	1799	53.000,00
	Total							119.712.894,57

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
32548801	22.200.268 LTDA	22.200.268/0001-00	AMP2400141508
642526001	53.963.365 INGRIDE SOARES PEREIRA	53.963.365/0002-69	AMP2400139807
11644601	A COMERCIAL GIRO LTDA	02.817.139/0001-58	AMP2400133791
51834301	A SOLUCAO LTDA	00.520.538/0001-27	AMP2400140110
642494001	A. C. A. CUNHA	57.777.261/0001-30	AMB2400141926
642572001	A. DA C. SILVA	57.785.877/0001-52	AMB2400138316
642522001	A. E. V. ESTEVE LTDA	57.779.510/0001-26	AMB2400142993
32116001	A. L. P. DE SOUZA LTDA	05.886.168/0001-60	AMP2400138944
642630001	A. R. SOLARTH MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.747.552/0001-11	AME2402781153
21934202	AB REDE SAUDAVEL RESTAURANTES LTDA	21.812.817/0001-34	AME2402780097
642445001	AB REDE SAUDAVEL RESTAURANTES LTDA	21.812.817/0004-87	AMP2400138926
642982001	AGNES R. M. BATISTA	57.842.857/0001-76	AMB2400133158
643032001	AIGUSTAVO TECNOLOGIA LTDA	57.850.332/0001-82	AMB2400144512
619951001	ALBER MARTINS DE SOUZA	54.686.575/0001-39	AMP2400140932
642997001	ALINE TAVARES DA CUNHA LTDA	57.845.269/0001-96	AMB2400145186
642795001	AMAZON SHARK INOVA SIMPLES (I.S.)	57.813.348/0001-15	AMS2484759256
642879001	AMAZONIA PRODUTOS DEFUMADOS E EMBUTIDOS ARTESANAIS	57.825.716/0001-45	AMB2400141988
55011601	AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE	47.100.435/0001-71	AMP2400142573
642566001	ANDRE LUIS BENTES DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	57.785.493/0001-30	AMP2400132773
642487001	ANGELICA DE F. DE JESUS	57.776.426/0001-59	AMB2400142864
642959001	ANNA REBECCA FERREIRA MELGUEIRO SERVICOS MEDICOS	57.840.039/0001-34	AMB2400141847
643028001	ANS SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	57.849.916/0001-38	AMB2400127951
50819701	APOIO PEDAGOGICO SIDNEY CORREA ROSAS LTDA	42.469.281/0001-76	AMP2400138843
642503001	ASSOCIACAO DE CANOAGEM DO RIO NEGRO - ACRIONE	57.778.428/0001-87	AMP2400131070
642498001	ASSOCIACAO DE CANOAGEM RIO MAR - ACARIOMAR	57.777.502/0001-40	AMP2400106134
57540801	ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIAL - ABES	08.017.720/0001-71	AMP2400135453
642789001	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PARQUE DAS PA	27.887.239/0001-81	AMN2440345586
642733001	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO SISTEMAFEDERACAO DAS	57.806.603/0001-00	AMP2400132359
642613001	ASSOCIACAO MEU AMIGO PET	57.791.091/0001-48	AMP2400136176
46547601	ATTALEA CONSTRUCOES LTDA	37.228.791/0001-11	AMP2400137825
642627001	AUTO VISTORIA VEICULAR LTDA	57.792.588/0001-80	AMB2400140669
52197301	AUTOCAR MULTIMARCAS LTDA	44.024.411/0001-92	AMP2400144531
632698001	AXSUN DA AMAZONIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	56.126.149/0001-76	AMP2400140690
642957001	BEGUR TRANSPORTES RODOVIARIOS LOGISTICA E SERVICOS	19.938.420/0005-75	AMP2400133405
643022001	BELLA CORES ESTETICA E BELEZA LTDA	57.849.199/0001-44	AMB2400144278
642865001	BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS S.A.	10.397.031/0123-50	AME2402782772
12865601	BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS	08.992.424/0001-91	AMP2400140817
642411001	BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A	24.921.465/0103-78	AMP2400129303
642787001	BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A	24.921.465/0104-59	AMP2400127879
48948101	BLUSH LTDA	40.363.495/0001-38	AMP2400135646
642604001	BM CONSULTORIA EM GESTAO ECONOMICA ORCAMENTARIA E	57.789.746/0001-43	AMB2400143003
642628001	BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09.326.514/0057-60	AME2402781106
642505001	BRADISK AMAZONIA LTDA	57.778.716/0001-31	AMB2400142356
642980001	BRASIL PET LTDA	46.346.071/0002-22	AMP2400144080
638596001	BRITA MANAUS CONSTRUCOES LTDA	57.320.917/0001-90	AMP2400141530
48228901	BRUNO FABIAN SIMOES GOMES LTDA	39.545.093/0001-75	AMP2400129183
642555001	C F CHAVES SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	57.784.347/0001-90	AMB2400136725

SEM VALOR OFICIAL

642893001	C.M.E. MONTAGENS INDUSTRIAIS E INSTALACOES LTDA	14.168.029/0001-91	AMP2400127892
642448001	CAIO ENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	57.770.511/0001-00	AMP2400096923
52770701	CARLOS SERGIO DOS SANTOS SILVA	44.676.983/0001-56	AMP2400134457
642577001	CAROLINA BRANDAO CABRAL	40.524.331/0002-26	AMP2400142602
642990001	CARTAO + ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	57.844.103/0001-55	AMB2400135623
642557001	CARTORIO DO 4 OFICIO DO REG IMOVEIS E PROTESTOS DE	04.530.903/0001-35	AMN2493047128
642520001	CENTRAL DO GAS GLP DO BRASIL LTDA	57.779.446/0001-83	AMB2400141735
23066401	CENTRO EDUCACIONAL MILLENIUM LTDA	26.608.066/0001-52	AML2400282781
643018001	CHARME E ESTILO VLUCY CASTRO LTDA	57.848.711/0001-38	AMB2400145351
615862001	CHRYSTIANO AUGUSTO PEREIRA ARCE LIMA	54.170.148/0001-01	AMP2400142967
642730001	CIANORTE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	57.806.287/0001-69	AMB2400143471
642562001	CINTHIA M VITOR	46.935.033/0005-58	AMP2400136996
46873701	CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDI	09.497.984/0002-13	AMP2400131128
48569801	CLEICIANY CRISTINA COSTA BRASIL	39.909.721/0001-54	AMP2400140923
10050602	COMERCIAL M. PAZ LTDA - EPP	01.620.986/0003-27	AME2402783682
642480001	CONCRETEIRA RG - SCP	57.775.127/0001-08	AMN2490940674
13506601	CONSTRUTORA POMAR S/A	12.675.374/0001-96	AMP2400119478
46860001	CPHOSP MANAUS MEDICINA, ENSINO E PESQUISA LTDA	37.527.148/0001-99	AMP2400140728
10266001	CQLAB CONSULTORIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	04.944.735/0001-24	AMP2400134569
642514001	CRISTIAN G. S. AGUILERA	57.779.114/0001-07	AMB2400138904
642955001	CRISTO NOS ACOMPANHA COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	57.839.341/0001-72	AMB2400140748
52913701	CUIDAR CLINICA MEDICA LTDA	44.831.355/0001-06	AMP2400140896
529137002	CUIDAR CLINICA MEDICA LTDA	44.831.355/0002-89	AMP2400135559
642995001	CURUMIM PICOLES LTDA	57.844.955/0001-42	AMB2400131751
642786001	D E D SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LT	07.112.775/0001-06	AME2402782217
642653001	D P SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	40.876.382/0006-40	AMP2400141848
642464001	D. F. DOS SANTOS COLARES	57.773.246/0001-13	AMB2400142706
642834001	D. L. A. FARIAS & J. M. A. FARIAS LTDA	57.816.505/0001-46	AMB2400139259
42903801	D. M. DOS SANTOS LTDA	33.049.675/0001-84	AMP2400136844
12882301	D. R. ARMOND DE MELO	10.634.983/0001-71	AME2402781790
57002801	DANRLEY DA SILVA SOUZA	49.374.160/0001-90	AMP2400142520
58154901	DGC LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	50.609.995/0001-60	AMP2400140955
642860001	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE	12.770.703/0004-20	AMP2400128400
23694501	DOUBLE TAVARES ENGENHARIA LTDA.	28.653.222/0001-22	AMP2400141949
47579001	DREAMLAB STUDIOS PRODUCOES AUDIOVISUAIS S.A.	38.246.754/0001-07	AME2402780121
47579001	DREAMLAB STUDIOS PRODUCOES AUDIOVISUAIS S.A.	38.246.754/0001-07	AMP2400130276
629187001	DSC SERVICOS MEDICOS LTDA	55.712.702/0001-90	AMP2400144251
11656201	E DA S B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.052.736/0001-52	AMP2400134015
57949201	E L S SERVICOS MEDICOS E DE SAUDE LTDA	50.423.104/0001-87	AMP2400143303
52175101	E M S SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	43.996.087/0001-01	AMP2400141701
21438101	E S S ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	20.357.375/0001-10	AMP2400132111
640882001	EDILSON B. DE ARAUJO LTDA	57.583.803/0001-33	AMP2400145849
60133101	EF NEGOCIOS DIGITAL LTDA	52.889.857/0001-08	AMP2400138740
21407501	ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP	08.993.300/0005-54	AMP2400144287
43609801	EMERSON SANTOS DA COSTA 60476290244	33.895.548/0001-04	AML2400282170
643010001	EMILY DOS SANTOS LEMOS	57.847.636/0001-90	AMB2400145684
642738001	EMPORIO DO QUEIJO LTDA	57.806.893/0001-84	AMB2400143966
60535101	EMPORIO GRAOS FINOS LTDA	53.081.377/0001-89	AMP2400136701
642967001	ENSU P. ONO SERVICOS MEDICOS LTDA	57.841.449/0001-08	AMB2400144464
642605001	EP SERVICOS MEDICOS LTDA	57.790.173/0001-78	AMB2400139004
642703001	EVOLUCAO SERVICOS DE MARKETING E PROMOCAO DE VENDA	24.775.711/0001-04	AMP2400140452
54694701	F L CARVALHO DE LIMA LTDA	46.766.884/0001-90	AMP2400142826
626012001	F. DE O. CASTRO	55.379.793/0001-93	AMB2400067026
59170601	F. E. I. ALVES LTDA	51.767.165/0001-24	AMP2400144082
642824001	F. E. I. ALVES LTDA	51.767.165/0002-05	AMP2400144466
56430201	F. J. CAVALCANTE	48.726.995/0001-07	AMP2400143360
642666001	F. P. DA S. FILHO	57.796.818/0001-80	AMB2400137255
642821001	F. P. DE CARVALHO LTDA	57.815.287/0001-25	AMB2400142065
56689301	FABIO S. DE MELO	49.001.029/0001-87	AMP2400143687
59588801	FARMA FAMILY LTDA	52.268.719/0001-01	AMP2400136245
55947401	FERNANDES SERVICOS DE ADMINISTRACAO A EDIFICIOS LTDA	48.180.986/0001-55	AMP2400140919
642521001	FERNANDO DE SOUZA FIGUEIREDO	57.779.496/0001-60	AMB2400142989
642662001	FERNANDO VALENTE BAIA	57.796.410/0001-08	AMB2400137038
49752701	FERRARI INTERMEDIACOES E CORRETORA DE BENS LTDA	41.350.649/0001-10	AMP2400142331
1996801	FERREIRA GELADO LTDA	04.262.754/0001-70	AMP2400138011
642418001	FGL ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	57.767.546/0001-90	AMB2400141813
11993901	FIBRAMAZON INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS EM	08.365.068/0001-86	AMP2400144138
642999001	FITSHARE INOVA SIMPLES (I.S.)	57.845.628/0001-05	AMS2418925565
642486001	FL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA	57.776.400/0001-00	AMB2400142604
40938201	FLORESTA VIVA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	30.486.041/0001-09	AMP2400138377
21038801	FRAN SERVICOS MEDICOS LTDA	16.639.715/0001-29	AMP2400139062
5833701	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPERMERCADO LTDA	34.551.382/0001-63	AMP2400142988
1122701	FRANCISCO F LIMA - ME	04.498.556/0001-00	AMP2400140833
643021001	FREDDY VASCONCELOS DE CARVALHO HOLLANDA	57.848.928/0001-48	AMB2400136980
637536001	G A DA SILVA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORE	34.627.705/0001-55	AMP2400142926
58789001	G ALMEIDA DA SILVA	51.327.208/0001-50	AMP2400144779
53714501	G M PEREIRA CONSTRUCOES	45.733.224/0001-40	AML2400286995
642468001	G. F. RAMOS LTDA	57.773.877/0001-32	AMB2400140613
642877001	G. N. TEIXEIRA	06.261.422/0001-05	AMP2400143980
48176701	GB SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAIS LTDA	39.489.977/0001-50	AMP2400140516
642444001	GISCARDE OVIDIO KARRER DE MELO MONTEIRO SOCIEDADE	57.770.270/0001-07	AMP2400095174
20697302	GLEYDSON VALERIO CASTRO DA SILVA	02.536.020/0003-79	AME2402781596
30022001	GR CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	14.141.975/0001-44	AMP2400129426
58995001	GUNNAR - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	51.564.172/0001-29	AMP2400132465
642556001	GUSTAVO JUAN MELO DA COSTA	57.784.363/0001-82	AMB2400141869
20144401	H A CASTRO ENGENHARIA	14.951.017/0001-39	AMP2400136238
642554001	H COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	57.783.845/0001-18	AMB2400125868
642573001	H R DE PAIVA NETO	40.962.670/0001-03	AMP2400142722
642813001	H. DO C. NASCIMENTO LTDA	57.814.495/0001-00	AMB2400144432
22337901	HANDAM COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	23.512.284/0001-09	AMP2400138145
643039001	HELDER ANTONIO PEREIRA DA SILVA	57.850.781/0001-20	AMB2400145402
642772001	HEPATO CLINICA MEDICA LTDA	01.687.903/0002-36	AMP2400104839
638196001	HJ RESTAURANTES E DELIVERYS LTDA	57.282.701/0001-88	AMP2400142472
642631001	HONEY BRAND VESTUARIO LTDA	57.793.280/0001-50	AMB2400142514
640392001	HOTEL DA MARGEM DA AMAZONIA LTDA	40.064.830/0001-05	AMP2400136913
49521001	HYPER GESTAO EM INVESTIMENTOS LTDA	41.108.928/0001-71	AMP2400137046
41904201	I M COSTA	31.673.261/0001-04	AMP2400141655
49662901	I S COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE SAUDE	41.263.854/0001-48	AMP2400142319
642839001	I. L. DOS SANTOS LIRA LTDA	57.816.883/0001-20	AMB2400134748
642767001	I. L. S. FARIA	57.809.442/0001-09	AMB2400142717
22997701	I. P. FEITOSA FERREIRA - EPP	26.371.148/0001-26	AML2400282219
642609001	IGUARITEC AMAZONIA LTDA	57.790.363/0001-95	AMB2400143393
56354501	INFOMAZON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48.642.871/0001-35	AMP2400144632
642465001	INHOUSE MERCADINHO AUTOMATIZADO LTDA	57.773.473/0001-49	AMB2400141931
642960001	INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO NOROESTE BRASIL	17.340.112/0032-90	AMP2400140936
642621001	INSTITUTO DE PRODUTORES RURAIS UNIAO DOS POVOS IND	57.791.641/0001-29	AMP2400141405
20109901	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE APOIO A SOCIEDADE	11.663.244/0001-70	AMP2400144320
59780401	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BA	11.053.814/0003-72	AMP2400138737
642413001	INSTITUTO SAPUPEMA	57.766.968/0001-40	AMP2400111951
30868801	INTELLIGENT SYSTEM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARI	12.876.300/0001-18	AMP2400143511
48243801	INTLINK TECNOLOGIA LTDA	39.560.823/0001-07	AMP2400138412
48243802	INTLINK TECNOLOGIA LTDA	39.560.823/0002-98	AMP2400097808
642709001	ITACAL ITACOATIARA CALCARIOS LTDA	03.160.993/0001-57	AMP2400134382
52077801	ITER CONSULTORIA LTDA	43.888.690/0001-70	AMP2400142495
20991801	J DEYRA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS	18.320.287/0001-00	AMP2400136336
21836201	J E AMAZON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20.882.145/0001-70	AMP2400142051
642972001	J H V PANTOJA ME	17.983.095/0002-94	AMP2400144690
642403001	J. B. DA FONSECA LTDA	57.764.694/0001-50	AMB2400140835
642654001	J. C. TAVARES	57.795.187/0001-84	AMB2400142058
642668001	J. L. A. DO NASCIMENTO	57.797.103/0001-41	AMB2400143023
642781001	J. L. DA C. E F. BARBOSA LTDA	57.811.593/0001-93	AMB2400144307
642728001	J. P. P. PERES LTDA	57.806.165/0001-72	AMB2400141507
53821201	J. V. B. TEIXEIRA LTDA	45.852.595/0001-41	AMP2400133352
642620001	J. V. DOS SANTOS BRASIL LTDA	57.791.702/0001-58	AMB2400135193
44110601	JAD PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	34.448.600/0001-39	AMP2400140857
40157401	JANDERSON DE MATOS ANDRADE	29.213.604/0001-06	AMP2400141109
13652701	JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	12.663.839/0001-99	AMP2400143556
50829801	JL SERVICOS MEDICOS LTDA	42.481.773/0001-87	AMP2400123005
642750001	JOAO SOARES LIMA	57.808.109/0001-77	AMB2400144428
642799001	JR SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	57.813.459/0001-21	AMB2400111195
641931001	JULIO CESAR FRANCO DE SOUZA	57.710.490/0001-37	AML2400285743
642491001	K J PEREIRA	57.776.948/0001-50	AMB2400142117
642563001	K O SOARES LTDA	02.362.815/0004-99	AME2402780800
642564001	K O SOARES LTDA	02.362.815/0003-08	AME2402780801
642565001	K O SOARES LTDA	02.362.815/0002-27	AME2402780809
642258001	K O SOARES LTDA	02.362.815/0001-46	AME2402780812
642438001	K. C. F. DE ASSIS LTDA	57.769.841/0001-85	AMB2400142008
642966001	K. DE S. GOMES	57.841.386/0001-81	AMB2400145570
33360001	KAROLINE BESSA BATISTA ME	17.497.026/0001-90	AMP2400135714
642780001	KENIA G. LACERDA LTDA	57.811.365/0001-13	AMB2400144454
6449201	L A F VALENTE - ME	84.503.887/0001-20	AMP2400137877
642734001	L B BENTES CUNHA LTDA	57.806.638/0001-31	AMB2400131819
642608001	L C FARIAS LOPEZ	57.790.284/0001-84	AMB2400143494
6514301	L M DOS SANTOS FERREIRA COMERCIAL	84.123.488/0001-34	AMP2400142403
49359201	L. B. TOSTA DA SILVA	40.900.287/0001-20	AMP2400138311
642998001	L. P. G. F. DOS SANTOS REFEICOES LTDA	57.845.651/0001-08	AMB2400142580
616548001	L. Q. DA SILVA	54.257.516/0001-45	AMP2400141157
49188501	LEVACAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	40.672.760/0001-60	AMP2400135663
56113801	LF TRANSPORTADORA EXPRESSO LTDA	48.375.244/0001-85	AMP2400143726
642771001	LIMABRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	57.809.765/0001-94	AMB2400144117
55749901	LOBO PARTICIPACOES LTDA	47.958.263/0001-71	AMP2400136782
11985701	LOGGX TRANSPORTE DE CARGAS - LTDA	08.716.379/0001-42	AML2400286637
643007001	LR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	57.846.555/0001-76	AMB2400143703
642901001	LUANA DE JESUS BATISTA SERVICOS MEDICOS LTDA	57.829.691/0001-58	AMB2400141856
620527001	LUCAS REZENDE DE SOUZA CAVALCANTE LTDA	54.759.168/0001-04	AMP2400144919
642462001	LUCIMARA G. DA C. PEDROSO LTDA	57.772.849/0001-09	AMB2400142057
23628101	LUIZA VICTORIA LAGES PEREIRA	28.262.687/0001-52	AMP2400144205
44747901	M H V LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	35.234.089/0001-35	AMP2400141851
21623501	M L C MESSA - ME	20.926.797/0001-60	AMP2400143202
642817001	M M DA FONSECA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	57.814.817/0001-10	AMB2400144237
642912001	M P DE F	15.766.967/0001-56	AMP2400132765
43880601	M R ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	13.336.377/0001-68	AMP2400144253
2735501	M. A. TAVARES QUEIROZ ME	04.464.962/0001-52	AME2402781773
642513001	M. DA S. DE SOUZA - SERVICOS MEDICOS	57.779.095/0001-00	AMB2400142998
642677001	M. N. S. DOS SANTOS	57.798.328/0001-12	AMB2400141822
642729001	M. P. FONTES	57.806.238/0001-26	AMB2400144210
642890001	M. R. DE M. CLAUDIO	57.828.034/0001-96	AMB2400141905
642857001	MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	45.901.045/0002-56	AMP2400135109
12918202	MARCELINA DE S. MEIRA PINHEIRO - EPP	06.128.836/0002-33	AMP2400130687
9034101	MARIA COSTA DE ANDRADE	03.059.446/0001-80	AML2400284020
6448101	MAXIMUS REPRESENTACOES E SERVICOS DE SEGURANCA LTD	84.500.776/0001-60	AMP2400140074
642755001	MONOLITICO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	57.808.315/0001-87	AMB2400144443
642968001	MPP PARTICIPACOES LTDA	57.841.682/0001-82	AMB2400143659
642946001	NATURA COMERCIAL LTDA.	24.276.833/0158-46	AMP2400119294
11493301	NATURAL ASSESSORIA E ASSISTENCIA NA AGRICULTURA LTDA	08.058.255/0001-17	AMP2400137635
23272001	NAVEGACAO CIDADE LTDA	63.698.724/0002-51	AMP2400136712
42874901	NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA	33.011.601/0001-59	AMP2400138950
44822901	NEWLOG AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	35.336.375/0001-01	AMP2400132487
642571001	NORTE BUS REPRESENTACOES LTDA	57.785.830/0001-99	AMB2400125021
11385001	NORTE ENERGIAAM SOLAR LTDA	07.798.860/0001-61	AMP2400125277
21119601	NORTECONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA	07.831.890/0001-22	AMP2400143030
639311001	NR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	57.406.086/0001-74	AMP2400135974
642616001	OHB TERAPIAS MEDICAS LTDA	57.791.176/0001-26	AMB2400138490
642488001	OLA TELECOM LTDA	57.776.443/0001-96	AMB2400142043
642711001	ORE PELA CIDADE OFICIAL LTDA	57.802.948/0001-88	AMB2400137088
642412001	ORIGINAL IMPLANTES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	57.766.541/0001-42	AMB2400141820
642412001	ORIGINAL IMPLANTES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	57.766.541/0001-42	AMP2400142470
44933001	OTICA ILUMINAR COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA	35.442.312/0001-30	AML2400282015
21975401	OZIREIDE DOS SANTOS TRAVASSOS	19.504.833/0001-18	AML2400282540
46751601	P R DA COSTA RUIZ LTDA	37.426.043/0001-43	AMP2400144203
642897001	P. GUTEMBERG DA COSTA LTDA	57.829.063/0001-72	AMB2400137883
22247901	PADRONE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES L	23.104.000/0001-37	AMP2400142345
639699001	PALADIO SEGURANCA LTDA	57.453.141/0001-87	AMP2400141649
642559001	PAULO BRAGA SONDAGENS E FUNDACOES LTDA	04.494.662/0001-16	AME2402780705
20183801	PAULO WILSON CORREIA SARAIVA ME	15.329.884/0001-08	AML2400283840
642441001	PETROLUMA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	57.769.913/0001-94	AMB2400133810
43782201	PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	22.773.464/0001-73	AMP2400091713
643015001	PLANEJAARQ CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	57.848.135/0001-29	AMB2400118065
56429501	PORTAL RC LTDA	48.726.120/0001-05	AMP2400123016
55373801	PRESENTIQUE SERVICOS GRAFICOS E EMBALAGENS LTDA	47.511.294/0001-80	AMP2400137745
642715001	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MEDICAMEN	57.803.752/0001-08	AMB2400143963
642404001	PROVARE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	57.764.737/0001-06	AMB2400141415
642814001	QUIRONMED MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E IN	57.814.540/0001-26	AMB2400143464
642770001	R J SIMOES FERREIRA DE MACEDO	57.809.707/0001-60	AMB2400144396
642791001	R M P ROMERO LTDA	15.790.280/0027-95	AMP2400144483
642792001	R M P ROMERO LTDA	15.790.280/0028-76	AMP2400144229
642793001	R M P ROMERO LTDA	15.790.280/0029-57	AMP2400144450
642794001	R M P ROMERO LTDA	15.790.280/0030-90	AMP2400144551
642958001	R S DA SILVA METALICA LTDA	57.839.591/0001-02	AMB2400143776
50065201	R. B. DE SOUZA MAQUINAS	41.666.394/0001-07	AMP2400142958
12068701	R. BASTOS DE SOUZA LTDA	09.164.701/0001-30	AMP2400143746
643025001	R. C. D. DE ARAUJO & CIA LTDA	57.849.676/0001-71	AMB2400137570
22710401	R. C. PEIXOTO LTDA	24.833.003/0001-74	AMP2400130837
58357701	R. CESAR DE SOUSA LTDA	24.042.117/0001-04	AMP2400141739
642435001	R. DA C. PEREIRA	57.769.759/0001-50	AMB2400142512
642945001	RADIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	57.742.913/0003-62	AMP2400144121
642803001	RADS CAPITAL LTDA	57.814.244/0001-25	AMB2400141887
642969001	RANF DA AMAZONIA LTDA	57.841.887/0001-68	AMB2400143522
12912501	REJANE D S.S.DE S. ROCHA -ME	10.536.196/0001-97	AMP2402781924
50308701	RGX OPERADOR MULTIMODAL LTDA	41.925.861/0001-68	AML2400285042
642768001	RIO NEGRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.785.892/0003-37	AMP2400130832
31510001	ROBSON PEREIRA ASSUNCAO ME	13.040.168/0001-72	AML2400285502
21164801	RODRIGO BELONI SOUZA - ME	19.346.738/0001-33	AML2400284517
47525101	ROGERIO R DA SILVA	38.192.841/0001-10	AMP2400140933
45482301	ROMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ELETROEL	36.060.884/0001-17	AMP2400135643
42450901	RUTH DA S. E SILVA LTDA	32.425.154/0001-11	AMP2400133246
55229301	S. F. DA MATTA LTDA	47.337.732/0001-35	AMP2400143657
642712001	SARA A. PACHECO	57.803.193/0001-36	AMB2400141737
21994501	SCOMERCIAL LTDA	22.236.644/0001-16	AMP2400142545
44689801	SD BARATO DA CONSTRUCAO LTDA	35.156.492/0001-93	AMP2400138376
20439401	SEGEAM - SUSTENTABILIDADE, EMPREENDEDORISMO E GEST	15.715.984/0001-64	AML2400284430
52280101	SERVUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	44.116.047/0001-90	AMP2400137082
55893801	SIQUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E TEMPEROS LTDA	48.119.954/0001-44	AMP2400138938

642450001	SMART SHS AMAZONAS LTDA	57.771.124/0001-98	AMB2400141398
41631201	SMGO SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	31.316.741/0001-00	AMP2400130781
642635001	SUELLEN APARECIDA ARAUJO DOROTEU	57.794.035/0001-67	AMB2400143152
641388001	SUZY HENRIQUE PEREIRA- COMERCIO	31.046.868/0001-56	AMP2400142518
642932001	SUZY R. D. DUARTE	57.835.665/0001-32	AMB2400143669
642407001	SYSMAQ AUTOMACAO LTDA	30.827.630/0002-86	AMP2400125155
642595001	TAMU MICROALGAS AMAZONICAS INOVA SIMPLES (I.S.)	57.789.359/0001-07	AMS2488715405
40106801	TANIA DE OLIVEIRA ROSA	29.834.935/0001-55	AMP2400141525
60014201	TAPAJOS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS	52.763.104/0001-51	AMP2400144001
23191201	TEMPLO DAS TINTAS LTDA	26.914.191/0001-90	AMP2400135882
59368001	THAMILIS A. A. DE MOURA	51.997.949/0001-49	AMP2400141893
48111601	TRANSFORMAR CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	30.228.124/0001-90	AMP2400138462
642558001	TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA	33.136.896/0031-05	AMP2400130554
13497501	TRI-STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA	01.461.394/0012-09	AML2400286791
642447001	UDIRSE PARTICIPACOES LTDA	57.737.292/0001-67	AMB2400124333
642944001	UNA TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA	27.021.864/0005-70	AMP2400140710
21953901	UROMED SERVICOS MEDICOS LIMITADA - ME	21.922.253/0001-92	AMP2400134758
40655101	VALBERTO JOSHUA LACRUZ	26.204.591/0001-02	AMP2400143743
12467701	VASMAT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.624.201/0001-34	AMP2400142340
642077001	VELOSO VEICULOS LTDA	57.726.741/0001-71	AMB2400138067
642930001	VERTEX O.S.S. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	02.890.610/0002-14	AMP2400142386
45596001	W CASTRO DE ASSIS E CIA LTDA	36.240.628/0001-01	AMP2400142856
642769001	W F DA SILVA HORTIFRUTI	57.809.674/0001-59	AMB2400144089
642971001	W G MONTEIRO	57.841.984/0001-50	AMB2400144114
642402001	W. J. R. DE SOUZA	47.952.127/0002-55	AMP2400126597
642978001	WALL VIAGENS E TURISMO LTDA	57.842.754/0001-06	AMB2400144510
50241501	WAZE ENERGIA SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTD	41.858.323/0001-06	AMP2400136314
642954001	WF MUNIZ ENGENHARIA LTDA	57.839.290/0001-89	AMB2400143410
642432001	YASMIN KAROLINE SANTOS DE ARAUJO	57.769.612/0001-60	AMB2400141391
642746001	YURI GREGORY LACERDA DE ARAUJO	57.807.593/0001-10	AMB2400144195

Manaus, 29 de outubro de 2024.

Aldernon Gondim Viégas
Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- FRANCISCO ESTÁCIO FALCÃO DE MORAIS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 450100-01
CNPJ: 35.515.671/0001-70
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002657
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

02- R P SENA TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433170-01
CNPJ: 33.547.113/0001-60
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002660
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

03- R P SENA TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433170-01
CNPJ: 33.547.113/0001-60
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002709
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal;

04- R P SENA TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433170-01
CNPJ: 33.547.113/0001-60
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002711
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38, 39 e 40, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal;

05- ANTÔNIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234001-01
CNPJ: 18.212.545/0001-27
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002697
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal;

06- ANTÔNIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234001-01
CNPJ: 18.212.545/0001-27
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002698
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal;

07- ANTÔNIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234001-01
CNPJ: 18.212.545/0001-27
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002659
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

08- DANIEL BATISTA DA SILVA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 408815-01
CNPJ: 30.384.107/0001-41
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002706
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

Aldernon Gondim Viégas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

PROCESSO N°: **2024.11209.15434.0.040815 (SIGED)**
INTERESSADO: **HJK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**
ASSUNTO: **Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

DESPACHO

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda – DFD (fls. 9-15), referente à contratação de consultoria para avaliar o grau de satisfação e o clima organizacional no ambiente de trabalho da SEMEF;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o Despacho nº 069/2024 – GEORF/DIGAD/DEPAD/SEMEF (fl. 276), no qual consta que o valor da despesa não atinge o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo, assim, fracionamento de despesa para o Programa de Trabalho 04.122.0006.2138, Elemento de Despesa 33903501;

CONSIDERANDO o Parecer nº 050/2024 - ASTEC/M/SEMEF (fls. 234-249), favorável à contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO finalmente o que consta nos autos processo administrativo nº **2024.11209.15434.0.040815** – SIGED.

FICA DECLARADO DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **HJK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de consultoria para avaliar o grau de satisfação e o clima organizacional no ambiente de trabalho da SEMEF, compreendendo a elaboração de questionário personalizado, palestra para detalhamento da pesquisa, aplicação da pesquisa e elaboração de Plano de Ação, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme processo administrativo nº 2024.11209.15434.0.040815 – SIGED.

À consideração do Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, solicitando autorização.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

Ricarda Pinho Galvão
Diretora do Departamento de Administração – DEPAD/SEMEF

Pelo exposto acima, **AUTORIZO,** nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pertinente ao Processo nº 2024.11209.15434.0.040815 – SIGED.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

Clécio da Cunha Freire
Secretário Municipal De Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Fornecimento nº 011/2024, celebrado em 30/10/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA.**
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, crachás e cordões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, constante às fls. 6-18, do processo administrativo nº 2024.11209.15434.0.044212 – SIGED.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$ 10.412,50 (dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme as Notas de Empenho **nº 2024NE00951**, datada de 17/10/2024, no valor de R$ 10.412,50 (dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903044 – Material de Sinalização Visual e Outros.
6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
7. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Helyn Fortes Sih – Matrícula 121.866-2D.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024, celebrado em 30/10/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE serviço técnico especializado em desenvolvimento, manutenção evolutiva, sustentação e suporte técnico no SIGED, nos termos deste Instrumento e do Termo de Referência (fls. 746-815), naquilo que não o contrarie, conforme autos do Processo Administrativo n.º 2024.11209.15434.0.035110 – SIGED.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$ 2.159.010,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e dez reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho n.º 2024NE00945, datada de 16/10/2024, no valor de R$ 153.517,50 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904094 – Serviço de Desenvolvimento, Manutenção e Conservação de equipamentos e software de TIC; e sob a Nota de Empenho n.º 2024NE00946, datada de 16/10/2024, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904094 – Serviço de Desenvolvimento, Manutenção e Conservação de equipamentos e software de TIC, ficando o restante a ser empenhado conforme liberação de cotas orçamentárias.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Hélio Lemos Júnior, matrícula nº 141.852-1A.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

Consulte o DOM
pela Internet
clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 003/2023 - CGM, celebrado em 12/09/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, e a Empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.**
3. OBJETO: Prorrogação de prazo para consumo de saldo do Termo do Contrato nº 003/2023, conforme informações e justificativas acostadas ao processo SIGED nº 2023.22000.22003.0.022292, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município de Manaus.
4. PRAZO/PERÍODO DE EXECUÇÃO: O presente Termo terá início em 14/09/2024 até o término do fornecimento do objeto contratado.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93 e Manifestação nº 074/2024/ASTEC/CGM.

Manaus, 12 de setembro de 2024.

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município

(*) Republicado por conter incorreções no extrato publicado no DOM, Edição 5909 de 13/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR, SGAS-7
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 06/08/2024 DOM: 5883 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/08/2024

01(UM) VEÍCULO, MARCA HONDA, MODELO HRV, COR PRETA, ANO 2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALEF LOPES DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL PAU ROSA, SGAS-4
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 06/06/2024 DOM: 5840 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/06/2024

CARRO MODELO SEDAM HONDA CIVIC 2008 COR PRETO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

10/06/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANA JESSICA ALVES HADDAD E SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR I, SGAS-6
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 11/06/2024 DOM: 5843 DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/06/2024

APARTAMENTO FINANCIADO NO RESERVA DAS PRAIAS, BAIRRO P. NEGRA - MANAUS/AM;
APARTAMENTO FINANCIADO NO CONDOMÍNIO STILUS PONTA NEGRA - MANAUS/AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

18/06/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTÔNIO ERISSON MONTEIRO QUINTINO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II ÁLCOOL E DROGAS DRª ELIANA VITORINO SCHRAMM, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/07/2024 DOM: 5863 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/07/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

11/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANÁLIA MOTA NASCIMENTO SAMPAIO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PREFEITO FRANK ABRAHIM, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/07/2024 DOM: 5868 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/07/2024

UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO VIVENDA DO RIO NEGRO- BAIRRO COMPÉNSA I - MANAUS/AM;
UM IMÓVEL NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO 3, MANAUS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

17/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 06/08/2024 DOM: 5883 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/08/2024

01(UM) APARTAMENTO (FINANCIADO): CONDOMÍNIO ATMOSPHERE - BAIRRO ADRIANOPÓLIS;
01(UM) AUTOMÓVEL (QUITADO) MARCA HONDA, MODELO CIVIC, ANO 2019, COR BRANCO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DAVY ARAÚJO FREIRE
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE RURAL, SGAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 30/08/2024 DOM: 5901 DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/08/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDIVANIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE, SGAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 06/06/2024 DOM: 5840 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/06/2024

CARRO MODELO GOL ANO 2017/2018 COR BRANCA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

10/06/2024

Edivania Sobrinho Leocadio de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDIVÂNIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR I, SGAS-6
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 20/06/2024 DOM: 5850 DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2024

VEÍCULO GOL, ANO 2017, COR BRANCA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

21/06/2024

Edivania Sobrinho Leocadio de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FABRICIO BRAGA PEIXOTO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 02/09/2024 DOM: 5902 DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 de Setembro de 2024.

Fabricio Braga Peixoto
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCIANE DA SILVA ARAÚJO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE BALANÇA, CAD-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/08/2024 DOM: 5888 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/08/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 de AGOSTO de 2024.

Franciane da Silva Araújo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCINELY PIMENTEL DINELLY DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SGAS-4
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 28/05/2024 DOM: 5835 DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/05/2024

VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, ANO 2019/2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

06/06/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ISMAEL CARLOS DE MORAIS FERREIRA
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: CHEFE DE DIVIASÃO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 04/09/2024 DOM: 5904 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/09/2024

APARTAMENTO RESIDENCIAL VIVER MELHOR III.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 9 de Setembro de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ISA ROSANE MOURA GOMES
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: GERENTE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE SUL, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/07/2024 DOM: 5863 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/07/2024

APARTAMENTO FINANCIADO NO BAIRRO DOM PEDRO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

10/07/2024

Isa Rosane Moura Gomes
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JEAN CARLOS PAULA RODRIGUES
ÓRGÃO: SEMSEG
CARGO: OUVIDOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL, DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 12/09/2024 DOM: 5908 DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE Setembro DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KLIVER DEOLIVEIIRA GONÇALVES
ÓRGÃO: SEMINF
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 17/09/2024 DOM: 5911 DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 19 **DE** Setembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LIEGE FRANCE TELES FRANCO DE SÁ
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE, SGAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 20/06/2024 DOM: 5850 DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2024

UM IMÓVEL (APARTAMENTO) FINANCIADO NO VALOR DE R$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) LOCALIZADO NO BAIRRO DE FLORES.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

02/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIANA SENA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA THEODOMIRO GARRIDO, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/07/2024 DOM: 5868 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/07/2024

DECLARO NÃO POSSUO BENS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

17/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIANA MARTA TAVARES FABRICIO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR, SGAS-7
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 20/06/2024 DOM: 5850 DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2024

IMÓVEL NO CONJ. HILÉIA, BAIRRO REDENÇÃO, MANAUS-AM;
VEÍCULO HONDA FINANCIADO (ALIENADO), ANO 2024 COR PRATA;
VEÍCULO POLO TRACK, ANO 2024, COR PRATA, FINANCIADO (ALIENADO).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

21/06/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIANO CANOE SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: APOIO TÉCNICO, SGAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 03/07/2024 DOM: 5859 DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/07/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

04/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ CARLOS LOPES DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: GERENTE DE ENGENHARIA SANITÁRIA, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/07/2024 DOM: 5863 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/07/2024

UM CARRO ONIX 2024- AZUL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

11/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCAS LEMOS PERES MORATO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: GERENTE DE INTELIGÊNCIA DE DADOS DO DISTR DE SAÚDE NORTE, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 03/07/2024 DOM: 5859 DATA DA PUBLICAÇÃO:03/07/2024

UM CARRO MODELO FIAT ARGO, ANO 2021, COR PRETA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

04/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR DE CIRCULAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIMEI MARCIA DE ABREU MOTA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JAPIIM, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/07/2024 DOM: 5868 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/07/2024

DECLARO QUE NÃO POSSUO NENHUM BEM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

17/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ GUILHERME DA SILVA MORAIS
ÓRGÃO: SEMSEG
CARGO: OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL, DAS-4
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 12/09/2024 DOM: 5908 DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/09/2024

UM APARTAMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO DOM PEDRO I, MANAUS/AM, FINANCIADO;
UM VEÍCULO MODELO FORD ECOSPORT, ANO 2017, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE setembro DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ GUSTAVO LOBATO BARBOSA
ÓRGÃO: FDT
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 30/09/2024 DOM: 5920 DATA DA PUBLICAÇÃO:30/09/2024

VEÍCULO DE MARCA HYUNDAE, MODELO HB20, ANO 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 1 DE OUTUBRO DE 2024

ASSINATURA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARLEY PLÁCIDO DE ANDRADE
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA PREFEITO MANOEL HENRIQUES, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/07/2024 DOM: 5868 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/07/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

19/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCO AURÉLIO PINTO FABRIS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: GERENTE DE ENGENHARIA SANITÁRIA, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 08/08/2024 DOM: 5885 DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/08/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE RURAL, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 30/08/2024 DOM: 5901 DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/08/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA ELILDE CORREA DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAGO DO ALEIXO, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/07/2024 DOM: 5863 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/07/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

11/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCIO CORREA FLORES
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE PARQUES E JARDINS, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 31/07/2024 DOM: 5979 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/07/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 02 de AGOSTO de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO ALEXANDRE DA SILVA MELO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 11/09/2024 DOM: 5907 DATA DA PUBLICAÇÃO:11/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 12 **DE** setembro **DE** 2024

x
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PATRICIA FRANCISCA CUNHA QUEIROZ
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORRO DA LIBERDADE, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/07/2024 DOM: 5868 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/07/2024

CARRO CROSSFOX, COR CINZA, ANO 2011.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

17/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE UNIDADE RURAL DE APOIO TABOCAL GUAJARÁ, SGAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 03/07/2024 DOM: 5859 DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/07/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

05/07/2024

Raimunda do Nascimento Figueiredo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAYSSA ISABELLE MOURA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/07/2024 DOM: 5868 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/07/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

17/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR I, SGAS-6
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/07/2024 DOM: 5863 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/07/2024

UMA CASA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LÁZARO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

12/07/2024

Rejane Santos Miranda Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RENEE GOMES SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SGAS-7
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 31/07/2024 DOM: 5879 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/07/2024

VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 LT 2017/2018;
VEÍCULO FORD FIESTA 1.0 2009/2010.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

05/08/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 06/08/2024 DOM: 5883 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/08/2024

01 CASA NO CONJ. ADRIANOPÓLIS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SILVIA REGINA PAIVA PINHEIRO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA CLINICA DA FAMÍLIA DR. ANTÔNIO REIS, SGAS-5
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/07/2024 DOM: 5863 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/07/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

10/07/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SÔNIA MARIA BEZERRA LIRA
ÓRGÃO: SEMEF
CARGO: GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ADMINISTRATIVO, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 30/09/2024 DOM: 5920 DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/09/2024

01 VEÍCULO MARCA RENAULT MODELO SANDERO STEP WAY ANO 2016;
01 VEÍCULO MARCA RENAULT MODELO SANDERO EXPRESSION ANO 2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 de outubro de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TATIANE EURAZIA DUARTE BACELAR
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 02/09/2024 DOM: 5902 DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 de setembro de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: THULIO GONÇALVES DA ROCHA E SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL, SGAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 08/08/2024 DOM: 5885 DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/08/2024

1 APARTAMENTO NA CIDADE DE MANAUS;
1 TERRENO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA /AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: YASMIN SILVA PINTO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR IV, SGAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/08/2024 DOM: 5888 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/08/2024

CARRO NISSAN MARCH, ANO 2015-2015 COR BRANCO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 14 de agosto de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: YOLANDA GALVÃO CUNHA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE UNIDADE RURAL DE APOIO SANTA MARIA, SGAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 06/06/2024 DOM: 5840 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/06/2024

UMA CASA NA COMUNIDADE DO BAIXOTE, MUNICÍPIO DE MANAUS RIO NEGRO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

10/06/2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MIGUEL PATRÍCIO DE MACEDO NETO
ÓRGÃO: MANAUSCULT
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 11/09/2024 DOM: 5907 DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 12 DE Setembro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSÉ RENATO DE QUEIROZ BRASIL
ÓRGÃO: CASA CIVIL
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/09/2024 DOM: 5913 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 de Setembro de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BÁRBARA JULIANA BRITO DE VASCONCELLOS DIAS
ÓRGÃO: CASA MILITAR
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 15/10/2024 DOM: 5931 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/10/2024

UM AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN ANO 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 16 de outubro de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR JURÍDICO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALVA CRISTINA MARINHO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 10/10/2024 DOM: 5928 DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 de outubro de 2024
Alva Cristina M. da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLÁUDIA SERIQUE E SILVA
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: DIRETOR DE ÁREA, DAS-4
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/09/2024 DOM: 5913 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/09/2024

APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO PALMEIRAS DA AMAZÔNIA;
VEÍCULO FINANCIADO PELO BANCO CHEVROLET ANO 2021/2022, MODELO ÔNIX TURBO PREMIERE.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 23 de setembro de 2024
Cláudia Serique
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZABETE DE MELO WILKENS MARINHO
ÓRGÃO: SEMAD-MANAUSMED
CARGO: GERENTE DE AUDITORIA, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/09/2024 DOM: 5913 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 de setembro de 2024
ELIZABETE DE MELO WILKENS MARINHO
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA RITA DE CÁSSIO BELEZA DE VASCONCELOS
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I, CAE-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 10/10/2024 DOM: 5928 DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 de outubro de 2024
Maria Rita Vasconcelos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NATHÁLIA CARVALHO MENDONÇA
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II, CAE-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/09/2024 DOM: 5913 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/09/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 de setembro de 2024
Nathália Mendonça
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/09/2024 DOM: 5913 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/09/2024

CARRO MODELO PALIO FIRE 1.0 - GASOLINA, ANO 2005 - QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 23 de setembro de 2024
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 10/10/2024 DOM: 5928 DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2024

CARRO MODELO PALIO FIRE 1.0 - GASOLINA, ANO 2005 - QUITADO..

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 de OUTUBRO de 2024
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROBERTA CRISTINA DA SILVA GALVÃO
ÓRGÃO: SEMAD-MANAUSMED
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/09/2024 DOM: 5913 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/09/2024

UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO PARQUE DOS INGLESES, BAIRRO-CHAPADA - MANAUS/AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 de Setembro de 2024
Roberta Cristina da S. Galvão
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULA REGINA PONTES MELITA
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 10/10/2024 DOM: 5928 DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2024

UM APARTAMENTO NO BAIRRO SANTA ETELVINA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 de outubro de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SÉRGIO RAMOS DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMAD-
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 10/10/2024 DOM: 5928 DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2024

UMA CASA NO BAIRRO NOVO ALEIXO EM MANAUS;
UM CARRO MODELO KOMBI ANO 2010.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 16 de OUTUBRO de 2.024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: THIAGO NASCIMENTO SAMPAIO
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II, CAE-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 10/10/2024 DOM: 5928 DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 de outubro de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023 – Prorrogação, celebrado em 27 de setembro de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Helth Tech Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 118/2023 – CML/PM.
4. VALOR: R$ 4.479.527,70 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº **2024NE04062**, de 02/09/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903917, no valor de R$122.977,80 (cento e vinte dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **2024NE04063**, de 02/09/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903917, no valor de R$226.488,90 (duzentos e vinte seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), **2024NE04064**, de 02/09/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0098.2199.0000 16000000 33903917, no valor de R$206.826,30 (duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), **2024NE04065**, de 02/09/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0098.2199.0000 16000000 33903917, no valor de R$380.913,15 (trezentos e oitenta mil, novecentos e treze reais e quinze centavos), **2024NE04066**, de 02/09/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903917, no valor de R$55.899,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais), **2024NE04067**, de 02/09/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903917, no valor de R$102.949,50 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 3 de outubro de 2024.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2225/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.373/2024-GS/CASA CIVIL**, de 21/10/2024,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 22, inciso I, alínea "e" da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a percepção da Gratificação de Produtividade aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.025280,**

RESOLVE:

CONCEDER o percentual de Gratificação de Produtividade, aos servidores efetivos da área administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, conforme percentual e períodos especificados no quadro abaixo.

CONCEDER 25% DE PRODUTIVIDADE – EFETIVO

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ABI ACKEL SOUZA DOS SANTOS	121.335-0 A	01/11/2024	30/04/2025
2	ABIMAEL GOMES GUIMARAES	121.295-8 A	01/11/2024	30/04/2025
3	ADELIA GURGEL SILVA	085.955-9 A	01/11/2024	30/04/2025
4	ADILENE ASSEM CARNEIRO	080.563-7 A	01/11/2024	30/04/2025
5	ADRIA AYRES DOS SANTOS	121.985-5 A	01/11/2024	30/04/2025
6	ADRIA GOMES OLIVEIRA	121.595-7 A	01/11/2024	30/04/2025
7	ADRIANA DOS SANTOS EVANGELISTA	118.832-1 A	01/11/2024	30/04/2025
8	ADRIANA SANTOS MALCHER	070.138-6 B	01/11/2024	30/04/2025
9	ADRIANO PEREIRA PONTES	122.914-1 A	01/11/2024	30/04/2025
10	ADRIELLE GRACIELLE ANHES MORENO BRITO	121.477-2 A	01/11/2024	30/04/2025
11	AFONSO HENRIQUE MEDINA ALENCAR	129.719-8 A	01/11/2024	30/04/2025
12	AFONSO LOPES DAS GRACAS	077.915-6 B	01/11/2024	30/04/2025
13	AFRANIO JOSE CORDOVIL DE SIQUEIRA	081.270-6 A	01/11/2024	30/04/2025
14	AGUINA MARIA ARAUJO SOUZA	079.634-4 A	01/11/2024	30/04/2025
15	AILTON DA CRUZ GALVAO	119.028-8 A	01/11/2024	30/04/2025
16	ALBERTO DOS SANTOS SILVESTRE	121.410-1 A	01/11/2024	30/04/2025
17	ALCIONE LABORDA DA COSTA	086.049-2 A	01/11/2024	30/04/2025
18	ALDENIRA LIMA DE SOUZA	061.240-5 C	01/11/2024	30/04/2025
19	ALDENIRA SERRAO DA SILVA	011.732-3 A	01/11/2024	30/04/2025
20	ALDENOR PEREIRA MARTINS JUNIOR	121.643-0 A	01/11/2024	30/04/2025
21	ALDENORA SILVA RODRIGUES	060.404-6 B	01/11/2024	30/04/2025
22	ALDEVAN TAVEIRA MARQUES	074.483-2 B	01/11/2024	30/04/2025
23	ALEX NASCIMENTO DE MORAES	121.764-0 A	01/11/2024	30/04/2025
24	ALEXANDRE DA SILVA E SILVA	129.737-6 A	01/11/2024	30/04/2025
25	ALEXANDRE FABRICIO PRADO DE NEGREIROS	121.027-0 A	01/11/2024	30/04/2025
26	ALEXANDRE MAGNO LUCAS ABREU	118.869-0 A	01/11/2024	30/04/2025
27	ALEXSANDRA SILVA PESSOA	118.872-0 A	01/11/2024	30/04/2025
28	ALFREDO AUGUSTO LEITE SIMOES	121.333-4 A	01/11/2024	30/04/2025
29	ALINE DA SILVA REIS	121.390-3 A	01/11/2024	30/04/2025
30	ALISSON CARVALHO DE ARAUJO	121.591-4 A	01/11/2024	30/04/2025
31	ALMIR INACIO DA SILVA	077.110-4 B	01/11/2024	30/04/2025
32	ALTAMIRA DA SILVA LIMA	086.046-8 A	01/11/2024	30/04/2025
33	ALTEANE RIBEIRO DE AZEVEDO BARROSO	121.633-3 A	01/11/2024	30/04/2025
34	ALZEMIR SANTOS BARAUNA	070.081-9 B	01/11/2024	30/04/2025
35	ALZIRA COUTO DA SILVA	081.678-7 A	01/11/2024	30/04/2025
36	AMARILDO BRITO DA SILVA	080.633-1 A	01/11/2024	30/04/2025
37	AMARILSON MARQUES DE OLIVEIRA	129.681-7 A	01/11/2024	30/04/2025
38	AMELIA JESUS DE PAULA	129.662-0 A	01/11/2024	30/04/2025
39	ANA CELIA FIGUEIREDO DE CASTRO	121.711-9 A	01/11/2024	30/04/2025
40	ANA CELIA SANTOS CORDEIRO	070.774-0 B	01/11/2024	30/04/2025
41	ANA CLAUDIA ARAUJO MARINHO MOURAO	121.727-5 A	01/11/2024	30/04/2025
42	ANA CLAUDIA BARBOSA COELHO	123.326-2 A	01/11/2024	30/04/2025
43	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	080.751-6 A	01/11/2024	30/04/2025
44	ANA DAVIS PEREIRA RODRIGUES	121.578-7 A	01/11/2024	30/04/2025
45	ANA JULIA SILVA PONTES	073.567-1 B	01/11/2024	30/04/2025
46	ANA LETICIA CAVALCANTE SIMOES	129.552-7 A	01/11/2024	30/04/2025
47	ANA LUCIA DE SOUZA BRAZ	080.746-0 A	01/11/2024	30/04/2025
48	ANA MARIA BEZERRA DA CRUZ	070.003-7 B	01/11/2024	30/04/2025
49	ANA MARIA RODRIGUES VALENTE DOS SANTOS	079.879-7 A	01/11/2024	30/04/2025
50	ANA MARIA SA DE SOUZA	079.643-3 A	01/11/2024	30/04/2025
51	ANA NUBIA RIBEIRO DE SOUZA	106.993-4 A	01/11/2024	30/04/2025
52	ANA RITA SOUZA DOS SANTOS	081.759-7 A	01/11/2024	30/04/2025
53	ANA ROCHA DOS SANTOS	070.204-8 B	01/11/2024	30/04/2025
54	ANATULIA MATOS DE LIMA	074.282-1 B	01/11/2024	30/04/2025
55	ANDERSON DIAS DA SILVA	122.953-2 A	01/11/2024	30/04/2025
56	ANDRE ATAIDE DA SILVA	121.699-6 A	01/11/2024	30/04/2025
57	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	118.820-8 A	01/11/2024	30/04/2025
58	ANDRE LUIZ PEDROSA DA SILVA	104.604-7 B	01/11/2024	30/04/2025
59	ANDRE RIBEIRO DA SILVA	070.266-8 B	01/11/2024	30/04/2025
60	ANDREA COELHO DA SILVA	119.103-9 A	01/11/2024	30/04/2025
61	ANDREA RAMOS BACELLAR DA SILVA	091.954-3 G	01/11/2024	30/04/2025
62	ANDREIA DE MESQUITA GUEDES	106.949-7 A	01/11/2024	30/04/2025
63	ANDRESA DE SOUZA MACEDO	121.707-0 A	01/11/2024	30/04/2025
64	ANDRESSA CARDOSO CORREA	121.266-4 A	01/11/2024	30/04/2025
65	ANDREZA DE ALMEIDA MORIZ	129.500-4 A	01/11/2024	30/04/2025
66	ANGELA MARIA DE SOUZA LOPES	083.386-0 A	01/11/2024	30/04/2025
67	ANGELICA DA SILVA PINHEIRO	069.832-6 B	01/11/2024	30/04/2025
68	ANGELICA THALITA DA SILVA GUZMAN	122.947-8 A	01/11/2024	30/04/2025
69	ANGELICE DE SOUZA AZEVEDO	069.739-7 B	01/11/2024	30/04/2025
70	ANIDES DE ALMEIDA LIMA SILVA	080.582-3 A	01/11/2024	30/04/2025
71	ANIZETE GOUVEA	013.991-2 A	01/11/2024	30/04/2025
72	ANSELMO SILVA DO CARMO	121.658-9 A	01/11/2024	30/04/2025
73	ANTENOR BARBOSA PERES	121.379-2 A	01/11/2024	30/04/2025
74	ANTONIA BARREIROS DA SILVA	080.699-4 A	01/11/2024	30/04/2025
75	ANTONIA DO ROSARIO CARVALHO DO NASCIMENTO	080.701-0 A	01/11/2024	30/04/2025
76	ANTONIA ELIONETE ROCHA DE SOUZA	081.687-6 A	01/11/2024	30/04/2025
77	ANTONIA FRANCINETE SOUZA DA SILVA	080.573-4 A	01/11/2024	30/04/2025
78	ANTONIA PAES DE ANDRADE	081.691-4 A	01/11/2024	30/04/2025
79	ANTONIA VIEIRA CARDOSO	079.878-9 A	01/11/2024	30/04/2025
80	ANTONIO CARLOS JACINTO DOS SANTOS	012.998-4 A	01/11/2024	30/04/2025
81	ANTONIO CICERO BAVOSI LIMA	106.954-3 A	01/11/2024	30/04/2025
82	ANTONIO EVANDRO FERREIRA LIMA	076.714-0 B	01/11/2024	30/04/2025
83	ANTONIO GASTAO CARVALHO MICHILES	121.843-3 A	01/11/2024	30/04/2025
84	ANTONIO LUIZ RIBEIRO REIS	103.307-7 A	01/11/2024	30/04/2025
85	ANTONIONY DIRCEU DO NASCIMENTO MOTA	121.691-0 A	01/11/2024	30/04/2025
86	ARIANA MAURA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	119.501-8 A	01/11/2024	30/04/2025
87	ARIEL CALDAS RODRIGUEZ	117.651-0 B	01/11/2024	30/04/2025
88	ARISTIDES BENTES CRAVEIRO	121.067-0 A	01/11/2024	30/04/2025
89	ARLETE BRAGA FERREIRA	070.515-2 B	01/11/2024	30/04/2025
90	ARNOLDO RAMOS DE SOUZA	069.850-4 B	01/11/2024	30/04/2025
91	ARTUR CESAR PIMENTA DA SILVA	121.587-6 A	01/11/2024	30/04/2025
92	BARBARA BENTES SALES	082.871-8 A	01/11/2024	30/04/2025
93	BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	129.687-6 A	01/11/2024	30/04/2025
94	BETH JANE CARDOSO GOES	081.695-7 A	01/11/2024	30/04/2025
95	BRENDA RAMOS PEREIRA	121.680-5 A	01/11/2024	30/04/2025
96	BRUNO DA SILVA SOARES	121.601-5 A	01/11/2024	30/04/2025
97	BRUNO SOARES DA SILVA	103.152-0 A	01/11/2024	30/04/2025
98	BRUNO VIANA DE OLIVEIRA	118.936-0 A	01/11/2024	30/04/2025
99	CAIO RONAN LISBOA PEREIRA	119.050-4 A	01/11/2024	30/04/2025
100	CAMILA ROSA FERREIRA ASSAYAG BASTOS	120.991-4 A	01/11/2024	30/04/2025
101	CARLA ALBUQUERQUE LEITE	103.199-6 A	01/11/2024	30/04/2025
102	CARLA FABIANE RAMALHO FALCAO	121.746-1 A	01/11/2024	30/04/2025
103	CARLA MARIA BELOTA BARBOSA	069.199-2 B	01/11/2024	30/04/2025
104	CARLA MOREIRA LIMA	121.086-6 A	01/11/2024	30/04/2025
105	CARLA PEREIRA LOPES DE LIMA	080.564-5 A	01/11/2024	30/04/2025
106	CARLOS ALBERTO ARAGAO DOS SANTOS	121.395-4 A	01/11/2024	30/04/2025
107	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA	011.772-2 B	01/11/2024	30/04/2025
108	CARLOS ALBERTO SILVA DA ROCHA	103.353-0 A	01/11/2024	30/04/2025
109	CARLOS ALEXANDRE COSTA PAIXAO	121.611-2 A	01/11/2024	30/04/2025
110	CARLOS ANDRE BARBOSA DA SILVA	080.971-3 A	01/11/2024	30/04/2025
111	CARLOS ANDRE SILVA BARBOSA	122.955-9 A	01/11/2024	30/04/2025
112	CARLOS ARIVALDO SOARES CORREA	107.416-4 A	01/11/2024	30/04/2025
113	CARRICO MAURICIO DA SILVA	083.235-9 A	01/11/2024	30/04/2025
114	CATARINA AGATA SANTOS PEREIRA	121.064-5 A	01/11/2024	30/04/2025
115	CAUBI ANDRADE DE OLIVEIRA	061.665-6 C	01/11/2024	30/04/2025
116	CECILIANE DOS SANTOS	121.807-7 A	01/11/2024	30/04/2025
117	CELESTE MENDONCA LEITE	080.936-5 A	01/11/2024	30/04/2025
118	CELIA BERNARDO DA SILVA	079.618-2 A	01/11/2024	30/04/2025
119	CELIA MARIA DO NASCIMENTO	069.306-5 B	01/11/2024	30/04/2025
120	CELIO GONCALVES CHAVES	014.194-1 A	01/11/2024	30/04/2025
121	CEZAR AUGUSTO KRICHANA DA SILVA	121.061-0 A	01/11/2024	30/04/2025
122	CHRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	121.750-0 A	01/11/2024	30/04/2025
123	CINARA ZACARIAS DE ALMEIDA	069.283-2 B	01/11/2024	30/04/2025
124	CIOMAR ARFRANIO CARDOSO DA SILVA	106.185-2 A	01/11/2024	30/04/2025
125	CIRCE MARIA GUIMARAES MELO	086.060-3 A	01/11/2024	30/04/2025
126	CLARA ARAUJO GARCIA	081.480-6 A	01/11/2024	30/04/2025
127	CLARICE DE SOUZA OLIVEIRA	069.887-3 B	01/11/2024	30/04/2025
128	CLAUDETE ALVES FELICIO	080.585-8 A	01/11/2024	30/04/2025
129	CLAUDIA MANUELA SACRAMENTO DE SOUZA GUEDES	121.463-2 A	01/11/2024	30/04/2025
130	CLEICE ALVES DA SILVA	121.382-2 A	01/11/2024	30/04/2025
131	CLEOMAR ARAUJO DE LIMA	080.583-1 A	01/11/2024	30/04/2025
132	CLOTILDE DA COSTA GONCALVES	086.055-7 A	01/11/2024	30/04/2025
133	CREUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	081.688-4 A	01/11/2024	30/04/2025
134	CRISELIDE ELOY DO NASCIMENTO	073.660-0 C	01/11/2024	30/04/2025
135	CRISLAINE JOYCE SANTOS DA ROCHA	121.060-2 A	01/11/2024	30/04/2025
136	CRIZOMAR DE SOUSA SILVA	081.587-0 A	01/11/2024	30/04/2025
137	DAILSON DE SOUZA GASPAR	079.693-0 A	01/11/2024	30/04/2025
138	DALVA DO ROSARIO RODE DE SOUSA	079.609-3 A	01/11/2024	30/04/2025
139	DANIEL COSTA DOS SANTOS	121.702-0 A	01/11/2024	30/04/2025
140	DANIEL FERNANDES CORDEIRO	121.646-5 A	01/11/2024	30/04/2025
141	DANIEL MORAIS DA COSTA	121.374-1 A	01/11/2024	30/04/2025
142	DANIELLE NASCIMENTO GIFFONI GOMES	118.807-0 A	01/11/2024	30/04/2025
143	DANIELLE SILVA PONTES	101.243-6 B	01/11/2024	30/04/2025
144	DANTE SMITH CALIRI NETO	129.722-8 A	01/11/2024	30/04/2025
145	DARCLEIDE KELLEN COSTA DOS SANTOS	079.656-5 A	01/11/2024	30/04/2025
146	DARCY SILVA DA CRUZ	104.248-3 B	01/11/2024	30/04/2025
147	DAYANA FREITAS DE ALBUQUERQUE BULCAO	129.740-6 A	01/11/2024	30/04/2025
148	DAYANA MUSTAFA BRITO	118.996-4 A	01/11/2024	30/04/2025
149	DAYANI BRITO DE OLIVEIRA	118.955-7 A	01/11/2024	30/04/2025
150	DAYANNA MACIEL SZIMANSKI	129.539-0 A	01/11/2024	30/04/2025
151	DEBORA DA SILVA MASCARENHAS	122.944-3 A	01/11/2024	30/04/2025
152	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA	118.851-8 A	01/11/2024	30/04/2025
153	DEIVISSON DA COSTA CRUZ REIS	121.609-0 A	01/11/2024	30/04/2025
154	DELCY PEDRACA E SILVA	123.330-0 A	01/11/2024	30/04/2025
155	DENIS DRAKE RIBEIRO RODRIGUES	121.094-7 A	01/11/2024	30/04/2025
156	DENISE SANTOS DA COSTA	081.414-8 A	01/11/2024	30/04/2025
157	DENIZE FREITAS MILERIO DE VASCONCELOS	118.622-1 C	01/11/2024	30/04/2025
158	DENY AZRAK DE OLIVEIRA	129.373-7 A	01/11/2024	30/04/2025
159	DERLY COSTA BRITO	087.168-0 A	01/11/2024	30/04/2025
160	DEUSA PINHEIRO DE SOUZA	069.614-5 B	01/11/2024	30/04/2025
161	DEYVIDE RODRIGUES PEREIRA	121.663-5 A	01/11/2024	30/04/2025
162	DEYVIZON ALVES DO NASCIMENTO	118.816-0 A	01/11/2024	30/04/2025
163	DIANA BAIMA LOPES	122.969-9 A	01/11/2024	30/04/2025
164	DIEGO BENTES DE CASTRO	129.391-5 A	01/11/2024	30/04/2025
165	DIEGO DA SILVA ALENCAR	121.095-5 A	01/11/2024	30/04/2025
166	DIEGO DE MOURA RIBEIRO	122.959-1 A	01/11/2024	30/04/2025

167	DIEGO LIMA DA COSTA	121.396-2 A	01/11/2024	30/04/2025
168	DIEGO MOREIRA DE ABREU	118.944-1 A	01/11/2024	30/04/2025
169	DIEGO PAULINO ROCHA	121.419-5 A	01/11/2024	30/04/2025
170	DILEUZA ALCANTARO SEIXAS	075.870-1 B	01/11/2024	30/04/2025
171	DILMA TEIXEIRA MONTEIRO	079.600-0 A	01/11/2024	30/04/2025
172	DILVANIA CAROLINE CANAVARRO DA SILVA	118.870-4 A	01/11/2024	30/04/2025
173	DINEMAR BATISTA DE BRITO	129.695-7 A	01/11/2024	30/04/2025
174	DIONEIA LEAO DE SOUZA	081.409-1 A	01/11/2024	30/04/2025
175	DJANIRA FERREIRA BATISTA	073.514-0 B	01/11/2024	30/04/2025
176	DOMINGOS GUEDES DA CRUZ	086.048-4 A	01/11/2024	30/04/2025
177	DORA JANE FERNANDES MALHEIROS	081.699-0 A	01/11/2024	30/04/2025
178	DORACI DE SOUZA MAIA	080.796-6 A	01/11/2024	30/04/2025
179	DORACI MONTEIRO DE SOUZA	079.582-8 A	01/11/2024	30/04/2025
180	DOREIA DE SOUZA GONCALVES	083.326-6 A	01/11/2024	30/04/2025
181	DOUGLAS VALE DOS SANTOS	102.991-6 A	01/11/2024	30/04/2025
182	DRIELE CATERINE SANTOS DA SILVA CUNHA	129.557-8 A	01/11/2024	30/04/2025
183	ECINEDLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	121.731-3 A	01/11/2024	30/04/2025
184	EDERVANDO CARDOSO DE SOUSA	102.980-0 A	01/11/2024	30/04/2025
185	EDILANIA CORREIA LIMA	080.756-7 A	01/11/2024	30/04/2025
186	EDILENILZA ARAUJO DE PAIVA	129.553-5 A	01/11/2024	30/04/2025
187	EDIMAR PIMENTEL MONTEIRO	070.270-6 B	01/11/2024	30/04/2025
188	EDINEIA ASSIS DA COSTA	081.397-4 A	01/11/2024	30/04/2025
189	EDITH DOS SANTOS RIMIGIO	081.549-7 A	01/11/2024	30/04/2025
190	EDLENE LIMA DUARTE	081.711-2 A	01/11/2024	30/04/2025
191	EDNA ALVES DUARTE	070.798-8 B	01/11/2024	30/04/2025
192	EDNEY GOMES DO NASCIMENTO	121.413-6 A	01/11/2024	30/04/2025
193	EDSON FREITAS DA SILVA	080.983-7 A	01/11/2024	30/04/2025
194	EDUARDO PIMENTA DOS SANTOS	121.593-0 A	01/11/2024	30/04/2025
195	EDVAN MENDES DA SILVA	067.099-5 B	01/11/2024	30/04/2025
196	EGLANTINA SERRAO GONCALVES	121.451-9 A	01/11/2024	30/04/2025
197	ELANE LUZ DA SILVA	069.441-0 B	01/11/2024	30/04/2025
198	ELCILANE APORCINO COLARES	073.506-0 B	01/11/2024	30/04/2025
199	ELIANA ARAUJO OLIVEIRA	070.584-5 B	01/11/2024	30/04/2025
200	ELIANA FERREIRA LOPES	078.286-6 B	01/11/2024	30/04/2025
201	ELIANA MARIA GIRAO MORAES	103.317-4 A	01/11/2024	30/04/2025
202	ELIDA GURGEL DE OLIVEIRA	081.682-5 A	01/11/2024	30/04/2025
203	ELIESIO DOS PASSOS PANTOJA	123.321-1 A	01/11/2024	30/04/2025
204	ELILSON JOSE CAMPOS FERREIRA	121.567-1 A	01/11/2024	30/04/2025
205	ELILTON BENICIO MACHADO CORREA	121.654-6 A	01/11/2024	30/04/2025
206	ELIS REGINA PEREIRA CASCAES	086.062-0 A	01/11/2024	30/04/2025
207	ELISANGELA BANDEIRA OLIVEIRA	098.999-1 D	01/11/2024	30/04/2025
208	ELIZABETH CESAR BARROS	074.322-4 B	01/11/2024	30/04/2025
209	ELIZANGELA AZEVEDO LIMA	102.593-7 A	01/11/2024	30/04/2025
210	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	121.041-6 A	01/11/2024	30/04/2025
211	ELIZANGELA MARCELIA ROSA DE OLIVEIRA	121.577-9 A	01/11/2024	30/04/2025
212	ELLEM CRISTINA FELIX SODRE	129.683-3 A	01/11/2024	30/04/2025
213	ELLEN REGINA DA SILVA LOBATO	121.705-4 A	01/11/2024	30/04/2025
214	ELSON SOUSA DA SILVA	076.267-9 B	01/11/2024	30/04/2025
215	ELTON IBRAHIN DE VASCONCELOS PANTOJA	121.800-0 A	01/11/2024	30/04/2025
216	ELVIRA INES SALGADO BESSA	009.386-6 A	01/11/2024	30/04/2025
217	EMANUEL ARAUJO DOS SANTOS	129.949-2 A	01/11/2024	30/04/2025
218	ENILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	072.235-9 B	01/11/2024	30/04/2025
219	ENOS PAES DOS SANTOS	118.836-4 A	01/11/2024	30/04/2025
220	ERALDA DO NASCIMENTO MONTEIRO	076.312-8 B	01/11/2024	30/04/2025
221	ERCILENE SERRAO DE CARVALHO	069.701-0 B	01/11/2024	30/04/2025
222	ERICA BAHIA DO NASCIMENTO	128.278-6 B	01/11/2024	30/04/2025
223	ERLITA COELHO DA COSTA JEZINI	063.584-7 A	01/11/2024	30/04/2025
224	ESTEBAN CARLOS ARENILLAS	108.446-1 A	01/11/2024	30/04/2025
225	ESTELA REBOUCAS BEZERRA MODESTO	121.384-9 A	01/11/2024	30/04/2025
226	EUCILENE DA SILVA AZEVEDO	077.204-6 B	01/11/2024	30/04/2025
227	EUCINEIA SILVA DE SOUZA	080.562-9 A	01/11/2024	30/04/2025
228	EUGENIA PEREIRA CASTELO BRANCO	121.802-6 A	01/11/2024	30/04/2025
229	EULER RIBEIRO DOS SANTOS	121.581-7 A	01/11/2024	30/04/2025
230	EVANDRO MARTINS CILEIRO	080.768-0 A	01/11/2024	30/04/2025
231	EXPEDITO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	121.325-3 A	01/11/2024	30/04/2025
232	EZEQUIEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO	121.301-6 A	01/11/2024	30/04/2025
233	FABIO AROZO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	121.315-6 A	01/11/2024	30/04/2025
234	FABRICIO MOTA CAMPOS	129.771-6 A	01/11/2024	30/04/2025
235	FELIPE AVELINO MOTA	121.604-0 A	01/11/2024	30/04/2025
236	FELIPE LONDON DE ARAUJO ANDRADE	121.378-4 A	01/11/2024	30/04/2025
237	FELIPE RODRIGO COSTA DE SOUZA	121.306-7 A	01/11/2024	30/04/2025
238	FERNANDO AMARAL DA SILVA	073.361-0 C	01/11/2024	30/04/2025
239	FERNANDO ANDERSON MORAIS PESSOA	121.629-5 A	01/11/2024	30/04/2025
240	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	080.698-6 A	01/11/2024	30/04/2025
241	FERNANDO DOS SANTOS DE SENNA FILHO	121.586-8 A	01/11/2024	30/04/2025
242	FERNANDO PRAIA DA ENCARNACAO	108.995-1 B	01/11/2024	30/04/2025
243	FLINEIA LOURDES DE OLIVEIRA	069.736-2 B	01/11/2024	30/04/2025
244	FLORENTINA ALMEIDA DE SOUZA	083.341-0 A	01/11/2024	30/04/2025
245	FRANCILENE SEIXAS DA SILVA DE CARVALHO	077.104-0 B	01/11/2024	30/04/2025
246	FRANCIMAR GUIMARAES DOS SANTOS	103.130-9 A	01/11/2024	30/04/2025
247	FRANCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	073.516-7 B	01/11/2024	30/04/2025
248	FRANCINETE DE ABREU MOURAO	107.943-3 A	01/11/2024	30/04/2025
249	FRANCINETE FERREIRA DA COSTA PEREIRA	086.058-1 A	01/11/2024	30/04/2025
250	FRANCINETE QUEIROZ DA SILVA	085.762-9 A	01/11/2024	30/04/2025
251	FRANCINI SILVA DE CASTRO SILVA	104.539-3 C	01/11/2024	30/04/2025
252	FRANCISCA DA SILVA NUNES	083.337-1 A	01/11/2024	30/04/2025
253	FRANCISCA DAS CHAGAS DAMASCENO DO NASCIMENTO	073.253-2 C	01/11/2024	30/04/2025
254	FRANCISCO ALGENIR DE PAULA	079.610-7 A	01/11/2024	30/04/2025
255	FRANCISCO ANTONIO SOUZA DE FREITAS	079.594-1 A	01/11/2024	30/04/2025
256	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA SOARES	121.638-4 A	01/11/2024	30/04/2025
257	FRANCISCO EFRAIM FELIX DA SILVA FILHO	122.949-4 A	01/11/2024	30/04/2025
258	FRANCISCO LAERCIO VIANA DE CASTRO JUNIOR	118.834-8 A	01/11/2024	30/04/2025
259	FRANCISCO ROGER LIMA CAETANO	122.931-1 A	01/11/2024	30/04/2025
260	FRANZ JUNIO DE ABREU MENDONCA	129.554-3 A	01/11/2024	30/04/2025
261	GABRIELLE RICARDINA RODRIGUES DE SOUZA AMORIM	122.956-7 A	01/11/2024	30/04/2025
262	GABRIELLE SILVA LEMOS	121.791-7 A	01/11/2024	30/04/2025
263	GEISE DO NASCIMENTO PINTO	121.091-2 A	01/11/2024	30/04/2025
264	GEMERSON TEIXEIRA DE SALES	129.384-2 A	01/11/2024	30/04/2025
265	GEORGE SILVA BENTO	121.392-0 A	01/11/2024	30/04/2025
266	GERCILANDIA DAVILA PONCE DE LEAO	067.443-5 B	01/11/2024	30/04/2025
267	GERLANE DE MELO MARINHO	121.612-0 A	01/11/2024	30/04/2025
268	GESSICA KELLE DA COSTA SOARES	121.389-0 A	01/11/2024	30/04/2025
269	GEYSON GUERREIRO DE LIMA	121.640-6 A	01/11/2024	30/04/2025
270	GILBERTO ABREU DOS SANTOS	121.153-6 A	01/11/2024	30/04/2025
271	GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	074.857-9 C	01/11/2024	30/04/2025
272	GILBERTO MARTINS RIBEIRO JUNIOR	120.865-9 A	01/11/2024	30/04/2025
273	GILCICLEIDE ARAUJO BATISTA DE JESUS	081.592-6 A	01/11/2024	30/04/2025
274	GILDOBERTO DA SILVA SOUZA	061.214-6 B	01/11/2024	30/04/2025
275	GILMAR MORES	069.942-0 B	01/11/2024	30/04/2025
276	GISELLE LAZARO AGUIAR	121.632-5 A	01/11/2024	30/04/2025
277	GISELLI VIEIRA DO NASCIMENTO TORRES	069.253-0 B	01/11/2024	30/04/2025
278	GIZELLE SANTOS DE LIMA	120.974-4 A	01/11/2024	30/04/2025
279	GLADEISTANE PINHEIRO DOS SANTOS	080.592-0 A	01/11/2024	30/04/2025
280	GLAUCIA FERREIRA DA SILVA	087.628-3 A	01/11/2024	30/04/2025
281	GLICIA DA SILVA SIQUEIRA COSTA	087.629-1 A	01/11/2024	30/04/2025
282	GRACIMAR GONCALVES MAZULA	080.688-9 A	01/11/2024	30/04/2025
283	GUARACY MORENO LIMA DA SILVA	081.705-8 A	01/11/2024	30/04/2025
284	GUILHERME GUIMARAES SOARES	121.226-5 B	01/11/2024	30/04/2025
285	HARLEY FABIANO MORAES SOARES JUNIOR	121.435-7 A	01/11/2024	30/04/2025
286	HELENA BRAZ DE ALMEIDA	070.629-9 C	01/11/2024	30/04/2025
287	HELIANDRO MORAES DE OLIVEIRA	080.766-4 A	01/11/2024	30/04/2025
288	HELIO MACIEL DOS SANTOS	071.227-2 B	01/11/2024	30/04/2025
289	HERBERT SOBREIRA CONTE	116.062-1 B	01/11/2024	30/04/2025
290	HERMES BRAGA XAVIER JUNIOR	121.676-7 A	01/11/2024	30/04/2025
291	HERMIONE LAURENA MARTINS E LINS	121.397-0 A	01/11/2024	30/04/2025
292	HEUDON VIANA MACHADO	123.319-0 A	01/11/2024	30/04/2025
293	HILMA DE SOUZA PEREIRA	009.638-5 A	01/11/2024	30/04/2025
294	HOLANDA BATISTA GARCIA	080.577-7 A	01/11/2024	30/04/2025
295	IANE MARIA COELHO DE JESUS	013.807-0 A	01/11/2024	30/04/2025
296	IANNI BATISTA DO NASCIMENTO	121.466-7 A	01/11/2024	30/04/2025
297	IDA DA SILVA ALENCAR	073.375-0 B	01/11/2024	30/04/2025
298	IEDA BEZERRA DO NASCIMENTO	085.764-5 A	01/11/2024	30/04/2025
299	IGOR AZRAK DE OLIVEIRA	121.799-2 A	01/11/2024	30/04/2025
300	IGOR VITOR LAGES SANTOS	121.751-8 A	01/11/2024	30/04/2025
301	ILA DIAS TINOCO	081.407-5 A	01/11/2024	30/04/2025
302	ILANE SILVIA PINTO CASTRO	121.777-1 A	01/11/2024	30/04/2025
303	ILMARINA SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	081.707-4 A	01/11/2024	30/04/2025
304	ILVA MOTA PAULINO	081.709-0 A	01/11/2024	30/04/2025
305	INAFRAN MORAES MONTEIRO	087.527-9 A	01/11/2024	30/04/2025
306	INGLECE FERREIRA LIMA	121.589-2 A	01/11/2024	30/04/2025
307	IOLANDA FERNANDES SOARES	083.230-8 A	01/11/2024	30/04/2025
308	IRANILDO NUNES DE ALMEIDA	081.022-3 A	01/11/2024	30/04/2025
309	IRINEU ANDRADE DE SOUZA	073.699-6 B	01/11/2024	30/04/2025
310	ISRAEL BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO	121.728-3 A	01/11/2024	30/04/2025
311	IVAN LIRA DE PAIVA	106.961-6 A	01/11/2024	30/04/2025
312	IVAN LUCAS DE OLIVEIRA PACHECO	121.817-4 A	01/11/2024	30/04/2025
313	IVANA GOMES MELO MARTINS	081.212-9 A	01/11/2024	30/04/2025
314	IVANEIDE FERREIRA DE SANTANA	079.935-1 A	01/11/2024	30/04/2025
315	IVANEIDE FILGUEIRAS DOS SANTOS	085.953-2 A	01/11/2024	30/04/2025
316	IVANETE OLIVEIRA DA SILVA	080.847-4 A	01/11/2024	30/04/2025
317	IVANILDA SANTANA GUIMARAES	086.063-8 A	01/11/2024	30/04/2025
318	IVONY CARVALHO FALCAO	121.043-2 A	01/11/2024	30/04/2025
319	IZABEL FERNANDES BASTOS	077.641-6 B	01/11/2024	30/04/2025
320	IZOCLEIA GUIMARAES DA SILVA	011.210-0 A	01/11/2024	30/04/2025
321	IZONEIDE LEITE DOS SANTOS	129.393-1 A	01/11/2024	30/04/2025
322	JACIR DA SILVA LOPES	075.079-4 B	01/11/2024	30/04/2025
323	JACQUELINE DO NASCIMENTO GATO	086.773-0 A	01/11/2024	30/04/2025
324	JAIR CORDEIRO MELGUEIRO	080.774-5 A	01/11/2024	30/04/2025
325	JAMES MAIA DE SOUZA	121.208-7 A	01/11/2024	30/04/2025
326	JAMESCLEY ALMEIDA DE SOUZA	118.813-5 A	01/11/2024	30/04/2025
327	JAMIL LOURENCO PRADO	105.206-3 A	01/11/2024	30/04/2025
328	JANDERLAN RODRIGO DOS SANTOS	121.789-5 A	01/11/2024	30/04/2025
329	JANDERSON SOARES MOTA	121.005-0 A	01/11/2024	30/04/2025
330	JANE SOUSA BATISTA	121.316-4 A	01/11/2024	30/04/2025
331	JANECI FREITAS LIRA	123.309-2 A	01/11/2024	30/04/2025
332	JANSEY FELIX SILVA	121.402-0 A	01/11/2024	30/04/2025
333	JEFERSON DO CARMO SANTANA	121.398-9 A	01/11/2024	30/04/2025
334	JEFFERSON GUIMARAES DE LIMA	121.160-9 A	01/11/2024	30/04/2025
335	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	121.748-8 A	01/11/2024	30/04/2025
336	JEFTE ALMEIDA DA COSTA REBOUCAS	122.780-7 A	01/11/2024	30/04/2025
337	JERONIMO ALENCAR LEAO	080.776-1 A	01/11/2024	30/04/2025
338	JERRY MESQUITA MAQUINE	066.812-5 B	01/11/2024	30/04/2025
339	JESSE BARBOSA MENDES	121.424-1 A	01/11/2024	30/04/2025
340	JESSICA BRUNA MENEZES DE AZEVEDO	129.744-9 A	01/11/2024	30/04/2025
341	JESSICA DE ALMEIDA GARCIA ADRIAO	129.653-1 A	01/11/2024	30/04/2025
342	JOANA FERNANDES PEREIRA	081.694-9 A	01/11/2024	30/04/2025
343	JOAO DO NASCIMENTO BRITO	118.159-9 B	01/11/2024	30/04/2025
344	JOAO GADELHA DE OLIVEIRA NETO	121.324-5 A	01/11/2024	30/04/2025
345	JOAO VICENTE FALCAO MENEZES DE CASTRO	121.566-3 A	01/11/2024	30/04/2025
346	JOCIETE SANTOS DA MOTA	122.934-6 A	01/11/2024	30/04/2025
347	JOEL DA SILVA PIRES	080.692-7 A	01/11/2024	30/04/2025
348	JOEL SOARES SANTANA JUNIOR	129.734-1 A	01/11/2024	30/04/2025
349	JOHN BASTOS DA SILVA	103.185-6 A	01/11/2024	30/04/2025
350	JOHNNY ANDREW EVANGELISTA DE CARVALHO	121.490-0 A	01/11/2024	30/04/2025
351	JORGE AVILA PARENTE DA SILVA	121.650-3 A	01/11/2024	30/04/2025
352	JORGE EDUARDO DE FREITAS	119.061-0 A	01/11/2024	30/04/2025
353	JORGE HAYDER ARAUJO DE SOUZA	121.145-5 A	01/11/2024	30/04/2025
354	JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	121.744-5 A	01/11/2024	30/04/2025
355	JOSE ALDEMIR NOGUEIRA DE ALENCAR	081.266-8 A	01/11/2024	30/04/2025
356	JOSE ALEMA NOBRE	083.338-0 A	01/11/2024	30/04/2025
357	JOSE AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA	066.869-9 B	01/11/2024	30/04/2025
358	JOSE BEZERRA MELO	081.237-4 A	01/11/2024	30/04/2025
359	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	121.644-9 A	01/11/2024	30/04/2025
360	JOSE DA SILVA FRANCO	108.153-5 A	01/11/2024	30/04/2025
361	JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA	104.346-3 A	01/11/2024	30/04/2025
362	JOSE EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA	076.608-9 B	01/11/2024	30/04/2025
363	JOSE EVANDRO MARTINS	105.239-0 A	01/11/2024	30/04/2025
364	JOSE GENIVALDO DOS SANTOS BARROSO	081.358-3 A	01/11/2024	30/04/2025
365	JOSE MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA	129.689-2 A	01/11/2024	30/04/2025
366	JOSE MIGUEL AMAZONAS	067.869-4 B	01/11/2024	30/04/2025
367	JOSE NOGUEIRA CORREA	080.735-4 A	01/11/2024	30/04/2025
368	JOSE REGINALDO IZEL	103.286-0 A	01/11/2024	30/04/2025
369	JOSE WELLITON DA COSTA ALENCAR	074.354-2 C	01/11/2024	30/04/2025
370	JOSELITO ALVES DE SOUZA	067.412-5 B	01/11/2024	30/04/2025
371	JOSNEI FRANCA ORTIZ	129.555-1 A	01/11/2024	30/04/2025
372	JOSUE INACIO LOPES DE SOUZA	121.346-6 A	01/11/2024	30/04/2025
373	JOZIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	121.460-8 A	01/11/2024	30/04/2025
374	JUCILEIDE FIGUEIREDO DANTAS	079.624-7 A	01/11/2024	30/04/2025
375	JUCIMAR GALVAO CORREA	080.575-0 A	01/11/2024	30/04/2025
376	JULENE ARRUDA DE LIMA	083.221-9 A	01/11/2024	30/04/2025
377	JULIA MARIA LOURENCO DA SILVA	081.696-5 A	01/11/2024	30/04/2025
378	JULIANA SICSU ARRUDA	121.735-6 A	01/11/2024	30/04/2025
379	JULIANNE CALDAS DE ALMEIDA DANTAS	101.013-1 C	01/11/2024	30/04/2025
380	JULIETA DA SILVA GOMES	081.402-4 A	01/11/2024	30/04/2025
381	JULIMAR DOS SANTOS BATISTA	086.066-2 A	01/11/2024	30/04/2025
382	JULIO OLIVEIRA NUNES	129.670-1 A	01/11/2024	30/04/2025

383	JUNIOR LOPES DOS SANTOS	121.387-3 A	01/11/2024	30/04/2025
384	JURACI ROSAS DE OLIVEIRA	014.216-6 A	01/11/2024	30/04/2025
385	JUSSARA ANDRADE BIAS	122.778-5 A	01/11/2024	30/04/2025
386	KAREN SERRAO GONCALVES	119.045-8 A	01/11/2024	30/04/2025
387	KARINA JUSSARA DE MOURA COSTA	121.420-9 A	01/11/2024	30/04/2025
388	KARINA SILVA MONTEIRO	120.864-0 A	01/11/2024	30/04/2025
389	KARINNA DA COSTA SABINO	121.641-4 A	01/11/2024	30/04/2025
390	KARLA ADRYANA SILVA OLIVEIRA	080.780-0 A	01/11/2024	30/04/2025
391	KARLA DANIELLE SOUZA DE ARAUJO	121.860-3 A	01/11/2024	30/04/2025
392	KARLA KAROLINE REBELO RODRIGUES	121.383-0 A	01/11/2024	30/04/2025
393	KATHELEEN SANTOS RODRIGUES	121.776-3 A	01/11/2024	30/04/2025
394	KATIA GUEDES NEVES	079.593-3 A	01/11/2024	30/04/2025
395	KATIA MARIA BATISTA DE CARVALHO	012.698-5 A	01/11/2024	30/04/2025
396	KATIANA DOS SANTOS TORRES	129.399-0 A	01/11/2024	30/04/2025
397	KELLY FIGUEIRA DOS SANTOS	097.135-9 B	01/11/2024	30/04/2025
398	KELLY PATRICIA ROCHA GARCIA INACIO	081.972-7 A	01/11/2024	30/04/2025
399	KENIA DAYANE DANTAS DE LIMA NASCIMENTO	120.871-3 A	01/11/2024	30/04/2025
400	KENNEDY OLIVEIRA DE ANDRADE	118.793-7 A	01/11/2024	30/04/2025
401	KESIA ALBUQUERQUE VARGUES	129.499-7 A	01/11/2024	30/04/2025
402	KEYSE CRISTINE SANTOS PERES BERGER	121.759-3 A	01/11/2024	30/04/2025
403	KLINGER CONSTANTINO PROTASIO JUNIOR	121.348-2 A	01/11/2024	30/04/2025
404	KLYVERSON MARIZEIRO FERNANDES	104.638-1 A	01/11/2024	30/04/2025
405	LAIZ MENDES GOMES	121.771-2 A	01/11/2024	30/04/2025
406	LARA GARCIA ARAUJO CUNHA	069.983-7 B	01/11/2024	30/04/2025
407	LARISSA DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA	121.796-8 A	01/11/2024	30/04/2025
408	LAURIANNE DE SOUZA OLIVEIRA	123.310-6 A	01/11/2024	30/04/2025
409	LAYSA CAROLINE DA SILVA BATISTA	129.682-5 A	01/11/2024	30/04/2025
410	LEA BRIGIDA MAQUINE SANTOS	081.492-0 A	01/11/2024	30/04/2025
411	LEA DA SILVA MELO	081.739-2 A	01/11/2024	30/04/2025
412	LEANDRO RIBEIRO CORREA	121.945-6 A	01/11/2024	30/04/2025
413	LEANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	108.492-5 A	01/11/2024	30/04/2025
414	LEDA MARIA BORGES FREITAS	081.496-2 A	01/11/2024	30/04/2025
415	LEIDIANE CASTRO DUTRA	129.723-6 A	01/11/2024	30/04/2025
416	LEILA CRISTINA DE SOUZA SOARES	090.589-5 B	01/11/2024	30/04/2025
417	LEINA DAS GRACAS CASTRO	121.988-0 A	01/11/2024	30/04/2025
418	LEIS DA SILVA BATISTA	099.143-0 D	01/11/2024	30/04/2025
419	LEONARDO DANTAS ARAUJO FILGUEIRAS	129.542-0 A	01/11/2024	30/04/2025
420	LEONARDO DE SOUZA MARINHO	121.673-2 A	01/11/2024	30/04/2025
421	LEONIDAS JIMMY BRAGANCA SENA	121.440-3 A	01/11/2024	30/04/2025
422	LESLIA CRISTINE SANTOS PERES	081.208-0 A	01/11/2024	30/04/2025
423	LIDCIA MARA OLIVEIRA MONTEIRO	122.941-9 A	01/11/2024	30/04/2025
424	LIDIA FONSECA FERREIRA	069.276-0 B	01/11/2024	30/04/2025
425	LIGIA DE JESUS SOUZA TAVARES	126.138-0 B	01/11/2024	30/04/2025
426	LIGIA SOUZA NUNES	118.998-0 A	01/11/2024	30/04/2025
427	LILIANE LIMA ROCHA	119.104-7 A	01/11/2024	30/04/2025
428	LILIANNE MONIQUE DA SILVA	129.742-2 A	01/11/2024	30/04/2025
429	LINA RODRIGUES DA SILVA	080.568-8 A	01/11/2024	30/04/2025
430	LINDALVA DE PAULO FERREIRA LEMOS	080.834-2 A	01/11/2024	30/04/2025
431	LISNA MARA OLIVEIRA DE SOUZA	118.477-6 B	01/11/2024	30/04/2025
432	LIZETE MARIA PEREIRA SANTIAGO	081.485-7 A	01/11/2024	30/04/2025
433	LORENA MARTINS CASTRO	121.594-9 A	01/11/2024	30/04/2025
434	LUCELIA GUEDES DA SILVA	080.565-3 A	01/11/2024	30/04/2025
435	LUCIANA HEILEEN BARROS SAUNIER	074.251-1 B	01/11/2024	30/04/2025
436	LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA	129.640-0 A	01/11/2024	30/04/2025
437	LUCIANA SILVA MEDEIROS	121.065-3 A	01/11/2024	30/04/2025
438	LUCIANA SOARES OLIVEIRA	119.002-4 A	01/11/2024	30/04/2025
439	LUCIANO DE MOURA LIMA	123.322-0 A	01/11/2024	30/04/2025
440	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	118.913-1 A	01/11/2024	30/04/2025
441	LUCIENNE DOS SANTOS PINHO	121.808-5 A	01/11/2024	30/04/2025
442	LUCILENE MELO NASCIMENTO	086.205-3 A	01/11/2024	30/04/2025
443	LUCILENE MOREIRA RODRIGUES	086.056-5 A	01/11/2024	30/04/2025
444	LUCINEIA DA SILVA VERCOSA	081.686-8 A	01/11/2024	30/04/2025
445	LUIS ALBERTO AMARAL OLIVEIRA	106.966-7 A	01/11/2024	30/04/2025
446	LUIS EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO	122.952-4 A	01/11/2024	30/04/2025
447	LUIZ ANTONIO SOUZA ABREU JUNIOR	120.867-5 A	01/11/2024	30/04/2025
448	LUIZA MAYARA DE ARAUJO	121.356-3 A	01/11/2024	30/04/2025
449	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	107.947-6 A	01/11/2024	30/04/2025
450	MANOEL GONCALVES DE FRANCA	118.803-8 A	01/11/2024	30/04/2025
451	MANUEL BRANCO DE SOUSA NETO	121.455-1 A	01/11/2024	30/04/2025
452	MARCELA DOS SANTOS HIPY	121.732-1 A	01/11/2024	30/04/2025
453	MARCELA PESSOA SILVA	118.942-5 A	01/11/2024	30/04/2025
454	MARCELO ANDRADE REGO DA SILVA	121.598-1 A	01/11/2024	30/04/2025
455	MARCELO SOUZA FROTA	122.913-3 A	01/11/2024	30/04/2025
456	MARCIA CHRISTIANE BEZERRA MORAES	080.619-6 A	01/11/2024	30/04/2025
457	MARCIA DANIELLE BEZERRA MATOS	121.360-1 A	01/11/2024	30/04/2025
458	MARCIA EVANGELISTA DA SILVA	081.320-6 A	01/11/2024	30/04/2025
459	MARCIA MENEZES PEQUENO	081.501-2 A	01/11/2024	30/04/2025
460	MARCIA PAES BARRETO DO NASCIMENTO BARBOSA	121.057-2 A	01/11/2024	30/04/2025
461	MARCIA SOARES SOUZA	073.129-3 B	01/11/2024	30/04/2025
462	MARCILENE ALVES COELHO	123.320-3 A	01/11/2024	30/04/2025
463	MARCIO CORDOVIL COSTA	121.338-5 A	01/11/2024	30/04/2025
464	MARCIO PEREIRA GUIMARAES	121.199-4 A	01/11/2024	30/04/2025
465	MARCO ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA	121.774-7 A	01/11/2024	30/04/2025
466	MARCOS PAULO MACIEL ALENCAR	121.304-0 A	01/11/2024	30/04/2025
467	MARCOS PINHEIRO DA SILVA	103.154-6 A	01/11/2024	30/04/2025
468	MARGARETH APARECIDA NUNWEILER DE ARAUJO	121.682-1 A	01/11/2024	30/04/2025
469	MARIA ALICE CAMPOS MACHADO	081.322-2 A	01/11/2024	30/04/2025
470	MARIA ALICE PEREIRA DE LIMA	121.564-7 A	01/11/2024	30/04/2025
471	MARIA AMELIA FERREIRA REIS	069.338-3 B	01/11/2024	30/04/2025
472	MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	119.312-0 A	01/11/2024	30/04/2025
473	MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS	081.531-4 A	01/11/2024	30/04/2025
474	MARIA APARECIDA FREITAS CRUZ	080.705-2 A	01/11/2024	30/04/2025
475	MARIA AUCILENE DA SILVA PIRES	085.949-4 A	01/11/2024	30/04/2025
476	MARIA AURELINA DE OLIVEIRA	081.593-4 A	01/11/2024	30/04/2025
477	MARIA AUXILIADORA BATISTA SANTANA	079.578-0 A	01/11/2024	30/04/2025
478	MARIA AUXILIADORA BRAGA DA SILVA	083.323-1 A	01/11/2024	30/04/2025
479	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA	011.482-0 A	01/11/2024	30/04/2025
480	MARIA AUXILIADORA GAMA PORTO	079.575-5 A	01/11/2024	30/04/2025
481	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DA CUNHA	079.644-1 A	01/11/2024	30/04/2025
482	MARIA CECILIA DE SOUZA	073.497-7 B	01/11/2024	30/04/2025
483	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA	079.666-2 A	01/11/2024	30/04/2025
484	MARIA CELESTE DOS SANTOS GARCIA	078.973-9 B	01/11/2024	30/04/2025
485	MARIA CELIA MARQUES DO CARMO	081.763-5 A	01/11/2024	30/04/2025
486	MARIA CELY PINHO DOS SANTOS	074.768-8 B	01/11/2024	30/04/2025
487	MARIA CICERA GUEDES DA SILVA	072.396-7 B	01/11/2024	30/04/2025
488	MARIA CLEONICE AGUIAR DE SOUZA	077.890-7 B	01/11/2024	30/04/2025
489	MARIA CRISTINA SOCORRO FREITAS ASSUNCAO	070.713-9 B	01/11/2024	30/04/2025
490	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE BAHIA	074.350-0 B	01/11/2024	30/04/2025
491	MARIA DA CONCEICAO TORRES DOS SANTOS	080.574-2 A	01/11/2024	30/04/2025
492	MARIA DA CONCEICAO VERAS PASSOS	080.576-9 A	01/11/2024	30/04/2025
493	MARIA DA SAUDE PEREIRA FERNANDES	071.924-2 B	01/11/2024	30/04/2025
494	MARIA DA SAUDE ROSAS DA SILVA	076.279-2 B	01/11/2024	30/04/2025
495	MARIA DALVA MARIALVA PASTANA	103.110-4 A	01/11/2024	30/04/2025
496	MARIA DAS DORES GOMES BRAGA	081.527-6 A	01/11/2024	30/04/2025
497	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PEQUENO	085.948-6 A	01/11/2024	30/04/2025
498	MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	083.392-4 A	01/11/2024	30/04/2025
499	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SOBRAL	081.491-1 A	01/11/2024	30/04/2025
500	MARIA DE LOURDES FERREIRA CHAVES	069.525-4 B	01/11/2024	30/04/2025
501	MARIA DE NAZARE MELO BALBI	061.324-0 C	01/11/2024	30/04/2025
502	MARIA DE NAZARE MONTEIRO NORMANDO	080.729-0 A	01/11/2024	30/04/2025
503	MARIA DIRLEILANDIA MOURA DA SILVA	081.586-1 A	01/11/2024	30/04/2025
504	MARIA DO CARMO DA COSTA BRAGA	008.784-0 A	01/11/2024	30/04/2025
505	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MELO	074.397-6 B	01/11/2024	30/04/2025
506	MARIA DO ROSARIO PASSOS MARQUES	012.601-2 A	01/11/2024	30/04/2025
507	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA E SOUZA	070.580-2 B	01/11/2024	30/04/2025
508	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BARBOSA	013.401-5 A	01/11/2024	30/04/2025
509	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA	079.589-5 A	01/11/2024	30/04/2025
510	MARIA DO SOCORRO NUNES RAMOS	069.356-1 C	01/11/2024	30/04/2025
511	MARIA DOS ANJOS CARDOSO LOPES	071.722-3 B	01/11/2024	30/04/2025
512	MARIA DULCE CUNHA DE SOUZA	081.498-9 A	01/11/2024	30/04/2025
513	MARIA ELINA TORRES CARVALHO	121.652-0 A	01/11/2024	30/04/2025
514	MARIA ELIZABETE MACHADO DA CUNHA	081.206-4 A	01/11/2024	30/04/2025
515	MARIA ELIZABETH SOUZA DA SILVA	068.186-5 B	01/11/2024	30/04/2025
516	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	077.904-0 B	01/11/2024	30/04/2025
517	MARIA FREITAS DA SILVA	079.657-3 A	01/11/2024	30/04/2025
518	MARIA GLAUCIA DA GAMA	079.608-5 A	01/11/2024	30/04/2025
519	MARIA GORETE DE MOURA	075.687-3 B	01/11/2024	30/04/2025
520	MARIA HELENA DA SILVA MENEZES	083.233-2 A	01/11/2024	30/04/2025
521	MARIA JANICE FONSECA DE SOUZA	081.346-0 A	01/11/2024	30/04/2025
522	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	086.054-9 A	01/11/2024	30/04/2025
523	MARIA JOSE DA SILVA	080.635-8 A	01/11/2024	30/04/2025
524	MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA	081.416-4 A	01/11/2024	30/04/2025
525	MARIA JOSE LIMA SARAIVA	085.950-8 A	01/11/2024	30/04/2025
526	MARIA LUCIA DOS SANTOS	085.825-0 A	01/11/2024	30/04/2025
527	MARIA LUIZA SOUZA DE FREITAS	086.061-1 A	01/11/2024	30/04/2025
528	MARIA MADALENA DE ARAUJO	073.123-4 B	01/11/2024	30/04/2025
529	MARIA MARGARETH TELES LEAL	117.899-7 B	01/11/2024	30/04/2025
530	MARIA MERENTINA OLIVEIRA DE LIMA	081.486-5 A	01/11/2024	30/04/2025
531	MARIA MIRACI SEIXAS DA SILVA	080.599-8 A	01/11/2024	30/04/2025
532	MARIA MIRTES MIRANDA DOS SANTOS	069.770-2 B	01/11/2024	30/04/2025
533	MARIA MIZILENE DE MENEZES NETO	071.731-2 B	01/11/2024	30/04/2025
534	MARIA MORENO BARROS	081.523-3 A	01/11/2024	30/04/2025
535	MARIA NAZARE SILVA DE SOUSA	011.835-4 A	01/11/2024	30/04/2025
536	MARIA NEIDE AIRES DOS SANTOS	069.018-0 C	01/11/2024	30/04/2025
537	MARIA NEIDE DA SILVA SOARES	079.676-0 A	01/11/2024	30/04/2025
538	MARIA OLENDINA JORGE DA SILVA	014.608-0 A	01/11/2024	30/04/2025
539	MARIA OLIVIA ALMEIDA TIAGO	083.228-6 A	01/11/2024	30/04/2025
540	MARIA ROSINETE MOTA SAMPAIO	121.349-0 A	01/11/2024	30/04/2025
541	MARIA SANTA GOMES DE OLIVEIRA	008.353-4 A	01/11/2024	30/04/2025
542	MARIA SOCORRO SILVA MORAES	123.327-0 A	01/11/2024	30/04/2025
543	MARIA TELMA DA FONSECA MONTEIRO	083.577-3 A	01/11/2024	30/04/2025
544	MARIA TEREZA LOPES CRUZ	086.207-0 A	01/11/2024	30/04/2025
545	MARIA VILMA PONTES MACEDO	081.794-5 A	01/11/2024	30/04/2025
546	MARILEDA FELIX SILVA	105.816-9 B	01/11/2024	30/04/2025
547	MARILENE VINHOTE RAMOS	073.619-8 C	01/11/2024	30/04/2025
548	MARILIA PEREIRA DE ARAUJO	119.056-3 A	01/11/2024	30/04/2025
549	MARINEI GAMA ZACARIAS	085.763-7 A	01/11/2024	30/04/2025
550	MARINETE DIAS DE LIMA	081.406-7 A	01/11/2024	30/04/2025
551	MARIO ANDRE DE SOUSA LOPES	121.354-7 A	01/11/2024	30/04/2025
552	MARIO GUERREIRO RODRIGUES	129.680-9 A	01/11/2024	30/04/2025
553	MARIO JORGE SILVA DO NASCIMENTO	069.937-3 B	01/11/2024	30/04/2025
554	MARLENE MARQUES DA COSTA	125.665-3 A	01/11/2024	30/04/2025
555	MARTA CANDIDO DA SILVA	121.741-0 A	01/11/2024	30/04/2025
556	MARTINES LOPES FREIRE	070.179-3 B	01/11/2024	30/04/2025
557	MAURICIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	109.800-4 B	01/11/2024	30/04/2025
558	MAURO SOCORRO MENDONCA PINTO	080.726-5 A	01/11/2024	30/04/2025
559	MAURO SOUZA BEZERRA	121.340-7 A	01/11/2024	30/04/2025
560	MAX NAZARENO DE MORAES CARDOSO	121.098-0 A	01/11/2024	30/04/2025
561	MAX WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA	121.007-6 A	01/11/2024	30/04/2025
562	MAXWELL ALEXANDER MARQUES DO NASCIMENTO	080.755-9 A	01/11/2024	30/04/2025
563	MAYARA TALITA LINS ALMEIDA	129.669-8 A	01/11/2024	30/04/2025
564	MAYLIN AMARAL DE MENEZES	129.714-7 A	01/11/2024	30/04/2025
565	MEIRE LANE DE OLIVEIRA ARAUJO	121.359-8 A	01/11/2024	30/04/2025
566	MERYELLEN MIRANDA SIQUEIRA	129.660-4 A	01/11/2024	30/04/2025
567	MESSIAS VENANCIO RIBEIRO	122.960-5 A	01/11/2024	30/04/2025
568	MICHAEL PIMENTA SALDANHA	129.638-8 A	01/11/2024	30/04/2025
569	MICHEL REGIS GOMES	129.411-3 A	01/11/2024	30/04/2025
570	MICHEL SOARES FERNANDES	122.900-1 A	01/11/2024	30/04/2025
571	MICHELL RODRIGO VIEIRA SALES	119.218-3 A	01/11/2024	30/04/2025
572	MIKAELE GOMES DE LIMA	121.418-7 A	01/11/2024	30/04/2025
573	MILCA DA PAZ DE SOUZA	080.602-1 A	01/11/2024	30/04/2025
574	MILINDA AREVAL PANDURU	081.418-0 A	01/11/2024	30/04/2025
575	MILTON GONCALVES DOS SANTOS E SILVA	122.828-5 A	01/11/2024	30/04/2025
576	MILVIA DE SOUSA LIMA	121.653-8 A	01/11/2024	30/04/2025
577	MIRIAN MENDES BORGES	129.503-9 A	01/11/2024	30/04/2025
578	MIRINA MARIA MANO NOGUEIRA	121.381-4 A	01/11/2024	30/04/2025
579	MOACYR TIDEI JUNIOR	121.685-6 A	01/11/2024	30/04/2025
580	MOHAMED DE SOUZA DAOUD	121.461-6 A	01/11/2024	30/04/2025
581	MOISES DA SILVA CABETE	097.052-2 D	01/11/2024	30/04/2025
582	MOISES MENDES DE SOUZA	103.315-8 A	01/11/2024	30/04/2025
583	MOISES PASSOS COVIELLO	121.341-5 A	01/11/2024	30/04/2025
584	MOISES SOUZA PAIVA	082.999-4 A	01/11/2024	30/04/2025
585	MONARA JOPLYM MENEZES SILVA	121.445-4 A	01/11/2024	30/04/2025
586	MONICA DE OLIVEIRA MARIZEIRO	070.156-4 B	01/11/2024	30/04/2025
587	MONICA DOS SANTOS FREITAS	122.930-3 A	01/11/2024	30/04/2025
588	MONICA LORENA RIBEIRO NASCIMENTO	121.014-9 A	01/11/2024	30/04/2025
589	MONTEIRO DA SILVA MENEZES	077.397-2 B	01/11/2024	30/04/2025
590	NAIANE INHUMA CACAU	122.938-9 A	01/11/2024	30/04/2025
591	NATANAEL DA SILVA CHAYEN	080.719-2 A	01/11/2024	30/04/2025
592	NATASHA EMI OUCHI	118.861-5 A	01/11/2024	30/04/2025
593	NATHALIA DE ALBUQUERQUE PAIVA	121.990-1 A	01/11/2024	30/04/2025
594	NELY DA SILVA ARAUJO	097.074-3 C	01/11/2024	30/04/2025
595	NIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	069.824-5 B	01/11/2024	30/04/2025
596	NIVEA GUIMARAES ALVES	121.321-0 A	01/11/2024	30/04/2025
597	NOEMIA BRAGANCA DE ASSIS	086.700-4 A	01/11/2024	30/04/2025
598	NORBERTO AUGUSTO VIEIRA PEREIRA	081.021-5 A	01/11/2024	30/04/2025

599	NORBERTO DOS SANTOS PANTOJA	081.782-1 B	01/11/2024	30/04/2025
600	ODIRLEY JOSE CARDOSO REGO	129.549-7 A	01/11/2024	30/04/2025
601	OLLIVER ANDRADE ARAUJO	121.584-1 A	01/11/2024	30/04/2025
602	OMELIA MARA BEZERRA DE CASTRO	060.580-8 D	01/11/2024	30/04/2025
603	ORIVALDO CARNEIRO SANTAREM	081.267-6 A	01/11/2024	30/04/2025
604	OSINEIDE CARDOSO DA SILVA	121.492-6 A	01/11/2024	30/04/2025
605	OSMARINA DA SILVA LIMA	083.387-8 A	01/11/2024	30/04/2025
606	OSVALDINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	083.223-5 A	01/11/2024	30/04/2025
607	PAMYLLA CHAYANNY DE LIMA	129.635-3 A	01/11/2024	30/04/2025
608	PAOLA CAMARA ZACARIAS	121.386-5 A	01/11/2024	30/04/2025
609	PATRICIA ALVES DE LIMA	129.686-8 A	01/11/2024	30/04/2025
610	PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA	121.803-4 A	01/11/2024	30/04/2025
611	PATRICIA MARIA DE SOUZA LEMOS	083.571-4 A	01/11/2024	30/04/2025
612	PATRICK SOUZA SERRA	121.106-4 A	01/11/2024	30/04/2025
613	PAULO ESTEVAO LOPES DA SILVA	121.328-8 A	01/11/2024	30/04/2025
614	PAULO ROBERTO ARCE NICOLAU	121.048-3 A	01/11/2024	30/04/2025
615	PAULO ROBERTO SANTOS PORTO	080.702-8 A	01/11/2024	30/04/2025
616	PAULO SERGIO ALVES LEITE	121.366-0 A	01/11/2024	30/04/2025
617	PAULO VICTOR MARREIRA DE PINHO	118.798-8 A	01/11/2024	30/04/2025
618	PEDRO BERGAMO JUNIOR	121.046-7 A	01/11/2024	30/04/2025
619	PEDRO COUPE NOGUEIRA MARQUES	124.883-9 A	01/11/2024	30/04/2025
620	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE PAULA	118.804-6 B	01/11/2024	30/04/2025
621	PEDRO IVO HOLANDA DE OLIVEIRA	121.794-1 A	01/11/2024	30/04/2025
622	PHAMELA LIMA TORRES	121.376-8 A	01/11/2024	30/04/2025
623	POLLYANA DA SILVA SAMPAIO	122.937-0 A	01/11/2024	30/04/2025
624	PRISCILA CAROLINE MARTINS DA LUZ	129.718-0 A	01/11/2024	30/04/2025
625	PRISCILA LIMA DE FREITAS	129.556-0 A	01/11/2024	30/04/2025
626	RAFAEL FELIPE DE ARAUJO SANTOS	121.355-5 A	01/11/2024	30/04/2025
627	RAFAEL MALAQUIAS DE OLIVEIRA MAGNANI	121.486-1 A	01/11/2024	30/04/2025
628	RAFAEL REINALDO DA SILVA	129.505-5 A	01/11/2024	30/04/2025
629	RAIMUNDA DE MEDEIROS PEREIRA	081.405-9 A	01/11/2024	30/04/2025
630	RAIMUNDA LIMA SOARES	074.114-0 B	01/11/2024	30/04/2025
631	RAIMUNDA LOPES DE SOUZA	071.475-5 B	01/11/2024	30/04/2025
632	RAIMUNDA NASCIMENTO ALVES	075.406-4 B	01/11/2024	30/04/2025
633	RAIMUNDA RUAS DOS SANTOS	080.579-3 A	01/11/2024	30/04/2025
634	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	081.276-5 A	01/11/2024	30/04/2025
635	RAIMUNDO NONATO DA COSTA BARBOSA	085.946-0 A	01/11/2024	30/04/2025
636	RAIMUNDO NONATO MACIEL DOS SANTOS	129.725-2 A	01/11/2024	30/04/2025
637	RAKEL BRITO DE SOUZA	087.630-5 A	01/11/2024	30/04/2025
638	RAKEL SILVA DE LIMA	123.328-9 A	01/11/2024	30/04/2025
639	RALPH CRISTIANO DE MENDONCA BARBOSA	129.658-2 A	01/11/2024	30/04/2025
640	RANGEL OLIVEIRA DA SILVA	074.715-7 B	01/11/2024	30/04/2025
641	RAUL BATISTA DE SOUSA	118.871-2 A	01/11/2024	30/04/2025
642	RAVENA BOTELHO DE SOUZA	122.951-6 A	01/11/2024	30/04/2025
643	REBECA MESQUITA NEGRAO DOS REIS	121.950-2 A	01/11/2024	30/04/2025
644	REBECA SOUZA RIBEIRO DA SILVA	086.067-0 A	01/11/2024	30/04/2025
645	REGINA HELENA DA SILVA CARVALHO	081.403-2 A	01/11/2024	30/04/2025
646	REGINA LUCIA SILVA PEREIRA	086.047-6 A	01/11/2024	30/04/2025
647	REGINA MARIA DE ARAUJO BRITO	079.565-8 A	01/11/2024	30/04/2025
648	REGINA SCHNEIDER MACIEL FERNANDES MARINHO	119.037-7 A	01/11/2024	30/04/2025
649	RENAN RAMALHO MARQUES LINS	121.369-5 A	01/11/2024	30/04/2025
650	RENATA CALDAS REGO DE QUEIROZ	122.779-3 A	01/11/2024	30/04/2025
651	RENATA FREITAS FELIX	121.859-0 A	01/11/2024	30/04/2025
652	RENATO MATHEUS GOMES DA SILVA	129.524-1 A	01/11/2024	30/04/2025
653	RENATO STUART DA ROCHA	121.368-7 A	01/11/2024	30/04/2025
654	RENIER NUNES DA SILVA	121.674-0 A	01/11/2024	30/04/2025
655	RICHARD MOREIRA VAZ CRUZ	121.107-2 A	01/11/2024	30/04/2025
656	RISIVAM ALMEIDA DE MAGALHAES	085.947-8 A	01/11/2024	30/04/2025
657	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	069.919-5 B	01/11/2024	30/04/2025
658	RITA DE SOUZA	083.719-9 A	01/11/2024	30/04/2025
659	ROBERTA BEZERRA DA COSTA	111.073-0 B	01/11/2024	30/04/2025
660	ROBERTA KELLY PIRES DE OLIVEIRA	129.668-0 A	01/11/2024	30/04/2025
661	ROBERTA MENDES GUIMARAES	121.468-3 A	01/11/2024	30/04/2025
662	ROBERTO DA SILVA COMAP	071.022-9 B	01/11/2024	30/04/2025
663	ROBERTO DE SOUZA ALVES	107.948-4 A	01/11/2024	30/04/2025
664	ROBERTO PIRES PAREDES	080.937-3 A	01/11/2024	30/04/2025
665	ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA	097.119-7 C	01/11/2024	30/04/2025
666	ROBERTO TAVARES BENCHAYA	121.330-0 A	01/11/2024	30/04/2025
667	ROBERTTA LUCIANA DOS SANTOS LIEM	121.865-4 A	01/11/2024	30/04/2025
668	RODNEY APARECIDO DE OLIVEIRA MENDONCA	118.865-8 A	01/11/2024	30/04/2025
669	RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA	121.798-4 A	01/11/2024	30/04/2025
670	RODRIGO DA COSTA SILVA	121.142-0 A	01/11/2024	30/04/2025
671	RODRIGO DA SILVA RAIO	119.031-8 A	01/11/2024	30/04/2025
672	RODRIGO MAFRA MULLER	121.251-6 A	01/11/2024	30/04/2025
673	RODRIGO PINHEIRO SILVA	121.037-8 A	01/11/2024	30/04/2025
674	ROGER DE SOUZA BECERRA MENDEZ	121.605-8 A	01/11/2024	30/04/2025
675	ROGERIO BEZERRA DE LIMA	122.933-8 A	01/11/2024	30/04/2025
676	ROGERIO PAIVA BRUCE	121.700-3 A	01/11/2024	30/04/2025
677	ROMULO ROMERO RIBEIRO MAXIMO	121.119-6 A	01/11/2024	30/04/2025
678	RONALDO CESAR MARQUES DA COSTA	072.422-0 B	01/11/2024	30/04/2025
679	RONALDO SANTOS GOMES	081.757-0 A	01/11/2024	30/04/2025
680	ROSA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	070.659-0 B	01/11/2024	30/04/2025
681	ROSA JAQUELINE FILGUEIRAS DE SOUZA	122.968-0 A	01/11/2024	30/04/2025
682	ROSALINA BRITO DOS SANTOS	103.113-9 A	01/11/2024	30/04/2025
683	ROSALINA GARCIA DOS REIS	070.224-2 B	01/11/2024	30/04/2025
684	ROSINEIDE ASSIS LIMA	085.956-7 A	01/11/2024	30/04/2025
685	ROSINETE SILVA DE SOUZA	086.053-0 A	01/11/2024	30/04/2025
686	ROSSICLEIDE MIRANDA DA SILVA	083.379-7 A	01/11/2024	30/04/2025
687	ROSSILENE LESSA NASCIMENTO	121.404-7 A	01/11/2024	30/04/2025
688	SABRINA ATAIDE DE LIMA	118.806-2 A	01/11/2024	30/04/2025
689	SALOMAO MORAES DA SILVA	121.479-9 A	01/11/2024	30/04/2025
690	SAMARA DE OLIVEIRA MARTINS	121.491-8 A	01/11/2024	30/04/2025
691	SAMARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	095.549-3 B	01/11/2024	30/04/2025
692	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	121.766-6 A	01/11/2024	30/04/2025
693	SAN MIDLER GOMES DE SOUZA	122.939-7 A	01/11/2024	30/04/2025
694	SANDRA CAMPELO DA SILVA	077.146-5 B	01/11/2024	30/04/2025
695	SANDRA FRANCISCA ARAUJO SALDANHA	073.286-9 B	01/11/2024	30/04/2025
696	SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE	096.418-2 C	01/11/2024	30/04/2025
697	SANDRA LINEIA GOMES DAMASCENO	080.763-0 A	01/11/2024	30/04/2025
698	SANDRA MARIA FREITAS DE SOUZA	075.796-9 B	01/11/2024	30/04/2025
699	SANDRA SUELI ALVES GOMES	083.390-8 A	01/11/2024	30/04/2025
700	SANDRO LINS DE SOUZA	121.574-4 A	01/11/2024	30/04/2025
701	SANTA NEVES RIBEIRO	086.212-6 A	01/11/2024	30/04/2025
702	SARA COSTA COELHO RODRIGUES	080.852-0 A	01/11/2024	30/04/2025
703	SARA DA SILVA SOARES	086.057-3 A	01/11/2024	30/04/2025
704	SARA DOS SANTOS CARNEIRO	079.595-0 A	01/11/2024	30/04/2025
705	SARA OLIVEIRA LEITAO	014.430-4 A	01/11/2024	30/04/2025
706	SAUL MARTINS MOURA DE SOUZA	068.547-0 B	01/11/2024	30/04/2025
707	SEBASTIAO ALMADA DA SILVA	121.980-4 A	01/11/2024	30/04/2025
708	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA MEIRELES	118.847-0 A	01/11/2024	30/04/2025
709	SERGIO DE PAIVA COELHO	122.982-6 A	01/11/2024	30/04/2025
710	SERGIO LIMA DA CUNHA	121.033-5 A	01/11/2024	30/04/2025
711	SERGIO LUIZ SOUZA DA SILVA	099.091-4 B	01/11/2024	30/04/2025
712	SHIRLEY GOMES ARAUJO OLIVEIRA	129.659-0 A	01/11/2024	30/04/2025
713	SIDNEI FELIZARDO DE OLIVEIRA	121.239-7 A	01/11/2024	30/04/2025
714	SIDOMAR DUARTE DE ARAUJO	073.540-0 B	01/11/2024	30/04/2025
715	SILDOMAR ABTIBOL FILHO	121.462-4 A	01/11/2024	30/04/2025
716	SILVANA FERREIRA DA SILVA	011.960-1 A	01/11/2024	30/04/2025
717	SOCORRO MARIA DE SOUZA	081.413-0 A	01/11/2024	30/04/2025
718	SOLANGE MARIA FREITAS DE JESUS	106.963-2 A	01/11/2024	30/04/2025
719	SONIA MARIA LINO SANTOS	013.435-0 A	01/11/2024	30/04/2025
720	SONJA ROBERTA COSTA DE SOUZA	080.700-1 A	01/11/2024	30/04/2025
721	SORAIA DA ROCHA MEIRA	121.334-2 A	01/11/2024	30/04/2025
722	SORAYA FERREIRA DA SILVA	080.842-3 A	01/11/2024	30/04/2025
723	SUELY BATISTA DE CASTRO	013.496-1 A	01/11/2024	30/04/2025
724	SUFIA ROCHA DE LUCENA	085.961-3 A	01/11/2024	30/04/2025
725	SUZANA ALBUQUERQUE DA SILVA CORDEIRO	121.672-4 A	01/11/2024	30/04/2025
726	SUZANE MARIA BANDEIRA DE SOUSA	122.874-9 A	01/11/2024	30/04/2025
727	SUZILENE MARQUES DA SILVA	121.671-6 A	01/11/2024	30/04/2025
728	SYLVIA HADA LEAL DE ALMEIDA	121.716-0 A	01/11/2024	30/04/2025
729	TAINA MUNHOZ DE ARAUJO BELCHIOR	097.029-8 C	01/11/2024	30/04/2025
730	TALITA LAIS BARRETO GOMES GONCALVES	129.541-1 A	01/11/2024	30/04/2025
731	TANCREDO AUGUSTO GONZAGA LIMA	121.569-8 A	01/11/2024	30/04/2025
732	TARCIA RAKEL BRITO DOS SANTOS	119.079-2 A	01/11/2024	30/04/2025
733	TASSIO GONCALVES DA ROCHA E SILVA	129.661-2 A	01/11/2024	30/04/2025
734	TATIANA DE AZEVEDO ABREU	126.282-3 B	01/11/2024	30/04/2025
735	TATIANE DE SOUZA DIAS	121.588-4 A	01/11/2024	30/04/2025
736	TEREZA CRISTINA SANTOS DE JESUS	077.573-8 B	01/11/2024	30/04/2025
737	TEREZINHA DAS CHAGAS SOARES	011.996-2 A	01/11/2024	30/04/2025
738	THAINES JACOB ROCHA	121.473-0 A	01/11/2024	30/04/2025
739	THAIS PINTO DE OLIVEIRA	121.606-6 A	01/11/2024	30/04/2025
740	THAMARA FERREIRA DOS SANTOS	121.393-8 A	01/11/2024	30/04/2025
741	THAYZA CASTRO HATCHWELL	121.655-4 A	01/11/2024	30/04/2025
742	THEODORO IURI ALENCAR ASSUMPCAO	121.657-0 A	01/11/2024	30/04/2025
743	THIAGO BASTOS CARMO	122.012-8 A	01/11/2024	30/04/2025
744	THIAGO GUIMARAES CORDEIRO	121.924-3 B	01/11/2024	30/04/2025
745	THIAGO MODA FEITOZA	121.753-4 A	01/11/2024	30/04/2025
746	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	121.135-8 A	01/11/2024	30/04/2025
747	TONY CASTRO CORNELIO	121.938-3 A	01/11/2024	30/04/2025
748	ULISSES CANCIO SANTIAGO	118.839-9 A	01/11/2024	30/04/2025
749	URSULA CAVALCANTE FERREIRA	129.728-7 A	01/11/2024	30/04/2025
750	VALCINEIA FELIX MENDONCA	083.367-3 A	01/11/2024	30/04/2025
751	VALCINEZ PINHEIRO DE OLIVEIRA	103.977-6 A	01/11/2024	30/04/2025
752	VALDENOR DOS SANTOS RIBEIRO	081.680-9 A	01/11/2024	30/04/2025
753	VALERIA AUCAR DA MATA	050.241-3 A	01/11/2024	30/04/2025
754	VALNIZIA ALVES DE LIMA	085.959-1 A	01/11/2024	30/04/2025
755	VALTER DE OLIVEIRA VIEIRA	121.256-7 A	01/11/2024	30/04/2025
756	VANESSA DA SILVA RAPOZO	121.608-2 A	01/11/2024	30/04/2025
757	VILASIO DE SOUZA LIMA	078.093-6 B	01/11/2024	30/04/2025
758	VILZA MARIA RAMOS	079.483-0 B	01/11/2024	30/04/2025
759	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	121.667-8 A	01/11/2024	30/04/2025
760	VIVIANE CAVALCANTE PINTO DINIZ	118.921-2 A	01/11/2024	30/04/2025
761	WALCILENE TRINDADE PEREIRA	107.941-7 A	01/11/2024	30/04/2025
762	WALDA SHIRLEY PAES MOURA DE MENEZES	102.616-0 A	01/11/2024	30/04/2025
763	WALDA VIEIRA DE SOUZA	067.757-4 B	01/11/2024	30/04/2025
764	WALDIR DA SILVA PASSOS	012.953-4 A	01/11/2024	30/04/2025
765	WALLACE HENRIQUE SOARES DE CARVALHO	107.953-0 A	01/11/2024	30/04/2025
766	WALLACE NONATO MARTINS SILVA	129.703-1 A	01/11/2024	30/04/2025
767	WAYLA MEDEIROS SCORALICK	129.747-3 A	01/11/2024	30/04/2025
768	WENDEL DE OLIVEIRA VIEIRA	120.993-0 A	01/11/2024	30/04/2025
769	WENDELL WAGNER SILVA SANTOS	121.573-6 A	01/11/2024	30/04/2025
770	WEVERTON TEIXEIRA AMARAL	081.269-2 A	01/11/2024	30/04/2025
771	WILDSON DA SILVA PINHEIRO	080.721-4 A	01/11/2024	30/04/2025
772	WILLIAMS JONATA MIRANDA RIBEIRO	119.064-4 A	01/11/2024	30/04/2025
773	WILLIAN DE OLIVEIRA MOTA	119.003-2 A	01/11/2024	30/04/2025
774	WISSLER BOTELHO BARROSO JUNIOR	122.867-6 A	01/11/2024	30/04/2025
775	YANETTY ALCON RIBEIRO	122.018-7 A	01/11/2024	30/04/2025
776	YNARA TAVARES DE SOUZA ASSUNCAO	122.962-1 A	01/11/2024	30/04/2025
777	YURI VALENTE PINHEIRO	122.891-9 A	01/11/2024	30/04/2025
778	ZEDEQUIAS LUCENA DA SILVA	083.000-3 A	01/11/2024	30/04/2025
779	ZILDA FERREIRA ROQUE	078.528-8 B	01/11/2024	30/04/2025
780	ZOROASTRO NUNES DA CUNHA FILHO	103.214-3 A	01/11/2024	30/04/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 3042/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.373/2024-GS/CASA CIVIL**, de 21/10/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.18125.0.010590,** de 19/05/2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1179/2011–SEMED/GS, de 03/10/2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 2787, de 11/10/2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	39
PROCESSO	2011/4114/4147/14975
SERVIDOR(A)	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA DE FARIAS
MATRÍCULA	013.193-8 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	**3-A**
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	**3-D**
VIGÊNCIA	03/08/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 3044/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.373/2024-GS/CASA CIVIL**, de 21/10/2024,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.18125.0.012438,**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da **Portaria nº 2985/2024-SEMED/GS**, veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 5934, de 18/10/2024, referente à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), do servidor **JOÃO PEDRO FERREIRA DA ROCHA**, matrícula 134.644-0 A, em razão de duplicidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 3048/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.373/2024-GS/CASA CIVIL**, de 21/10/2024,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19332.0.007770,**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da **Portaria nº 2703/2024-SEMED/GS**, veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 5913, de 19/09/2024, referente à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora **MARA NEVES RODRIGUES**, matrícula 104.319-6 B, em razão de duplicidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 3050/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.373/2024-GS/CASA CIVIL**, de 21/10/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19120.0.025117,** de 09/10/2023,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0280/2017–SEMED/GS, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 4177, CAD 2, de 31/07/2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	113
PROCESSO	2017/4114/4239/00170
SERVIDOR(A)	ANA SEFORA DE VASCONCELOS MERLO
MATRÍCULA	063.526-0 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	**3-C**
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	**3-F**
VIGÊNCIA	31/01/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 3051/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.373/2024-GS/CASA CIVIL**, de 21/10/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.004460**, de 05/04/2021 (Apenso de 2017.4114.4147.09438 de 14/11/2017)

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **VERA LUCIA ALVES DE SOUZA,** matrícula 106.390-1 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-D**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO)	**1-F**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **14/11/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 3052/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.373/2024-GS/CASA CIVIL**, de 21/10/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.003081**, (Apenso nª 2020/4114/4147/01224 de 09/06/2020), de 16/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **ANDREA DE BRITO FROTA**, matrícula 135.585-6 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/06/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0769/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.025070,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	MARLETE FEITOZA BORGES	007.127-7 A	19/09/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ELIETE MARIA LOPES DOS SANTOS	097.756-0 B	07/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANA PIETRINA NASCIMENTO ROCHA DE OLIVEIRA	103.879-6 A	10/10/2024	09/11/2024
2	AZAURI JOSE DA SILVA MOUZINHO JUNIOR	129.599-3 B	01/10/2024	29/12/2024
3	RAFAEL DA CRUZ QUEIROZ	130.772-0 A	09/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	JOYCE DE SOUZA E SILVA CATAO	121.487-0 A	09/09/2024	30/12/2024
2	MARLY MENDES SA	120.160-3 B	10/10/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0770/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.025474,**

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CAMILLI NOGUEIRA REZENDE	141.028-8 A	16/10/2024	30/12/2024
2	SANDRA DA PAZ QUEIROZ	080.985-3 A	09/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DAS GRACAS PRAIA	084.368-7 D	06/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA ITELVINA LIMA DOS SANTOS	126.431-1 B	14/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HELEN CRISTIANE DOS SANTOS MOURA	140.753-8 A	14/10/2024	30/12/2024
2	LEDA MARIA MARTINEZ VALE	142.743-1 A	08/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MAYNA ATHAN DE OLIVEIRA	136.333-6 A	14/10/2024	30/12/2024
2	RENATA ARAUJO BERNASCONI	094.747-4 C	07/10/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BIBIANO SIMOES GARCIA FILHO	086.940-6 C	10/10/2024	30/12/2024
2	SIMONE MIRANDA DE CASTRO	112.587-7 A	16/10/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0978/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19999.0.025138,**

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RAIMUNDA NUNES LOUZADA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 077.944-0 B
Secretária da E. M. Escritor Lima Barreto
10 salas
Com Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGSE III
No período de 04.11.2024 a 03.12.2024
Em substituição a DONIZETI ALFREDO LEITE, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1074/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.025836**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ALDEMIR DA SILVA TAVARES	124.124-9 C	14/10/2024	0741/2024
2	BELMIRA BRASIL BATISTA	140.495-4 A	16/10/2024	0745/2024
3	CARLOS FABIO DE JESUS ARAUJO	128.027-9 A	11/10/2024	0737/2024
4	EMERSON DANIEL DE SOUZA TARGINO	142.841-1 A	10/10/2024	0050/2024
5	FERNANDO MONTGORY DOS SANTOS CABRAL	095.836-0 C	14/10/2024	0041/2024
6	FRANCISCO ERIVALDO MORAIS DA SILVA	080.734-6 C	08/10/2024	0742/2024
7	FRIDA MAISTER DA COSTA	127.883-5 A	17/10/2024	0722/2024
8	JACICLEIDE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	127.726-0 A	11/10/2024	0756/2024
9	KAROLLYNE DOS REIS MAMED BARROS	121.224-9 A	16/10/2024	0022/2024
10	LILIANE FREITAS DE SOUZA HERRAN	134.155-3 A	16/10/2024	0054/2024
11	LUCIMEIRE SOUSA DE SOUSA	069.249-2 C	14/10/2024	0721/2024
12	MARIA GUIOMAR DOS SANTOS ROCHA GOMES	134.174-0 A	21/10/2024	0041/2024
13	SHIRLENI CUNHA OLIVEIRA	124.750-6 B	07/10/2024	0763/2024
14	SIULEANE OLIVEIRA RUIS	127.588-7 A	11/10/2024	0756/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ALDEMIR DA SILVA TAVARES	124.124-9 C	14/10/2024	0741/2024
2	CARLOS FABIO DE JESUS ARAUJO	128.027-9 A	11/10/2024	0737/2024
3	KAROLLYNE DOS REIS MAMED BARROS	121.224-9 A	16/10/2024	0022/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 1807/2024-SEMED/GS, veiculada no DOM 5879, de 31.07.2024, Caderno II, referente à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora **SUNAMITA MARIA DE SOUZA MUNIZ**, matrícula 109.374-6 C, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ONDE SE LÊ:

SUNAMITA MARIA DE SOUZA MACHADO

LEIA-SE:

SUNAMITA MARIA DE SOUZA MUNIZ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 1009/2024-SEMED/GSAF, publicada no DOM nº 5933, de 17/10/2024, referente a FEM: Educação Especial sobre a Carga Dobrada da servidora **GIANNE DE SOUSA COSTA,** matricula 136.523-1 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

A partir de 07/08/2024

LEIA-SE:

07/08/2024 a 30/12/2024

SEM VALOR OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA da Resenha n. 020/CME/2024, publicada no DOM Edição 5935, pág. 20, de 21 de outubro de 2024, referente ao Credenciamento de Autorização de Funcionamento de Curso do Centro de Educação Infantil Elenilda Santos.

ONDE SE LÊ:

... e Pré Escola: 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e 11 meses, ...

LEIA-SE:

... e Ensino Fundamental (anos iniciais) ...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 176/2024 - GS/SEMASC

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, solicitação via MEMORANDO Nº 194/2024 - DA/SEMASC, para Aquisição de material de consumo, **FÓRMULA INFANTIL e COMPOSTO LÁCTEO**, para atender nas demandas da Ycamiabas Casa de Acolhimento para Mulheres e o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), conforme quantidades e detalhamento do objeto contido no Termo de Referência e MEMORANDO Nº 194/2024 - DA/SEMASC;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 194/2024 - DA/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Cotações, Mapa Comparativos de Preços nº 58/2024, de 25.09.2024, pesquisa de Ata de Registro de Preços, Documentação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, PARECER Nº 348/2024 – ASTEC/SEMASC;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2024.29000.29078.0.000940;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para Aquisição de material de consumo, **FÓRMULA INFANTIL e COMPOSTO LÁCTEO**, para atender nas demandas da Ycamiabas Casa de Acolhimento para Mulheres e o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), conforme quantidades e detalhamento do objeto contido no Termo de Referência, MEMORANDO Nº 194/2024 - DA/SEMASC, junto a Empresa **T RODRIGUES;**

II – REALIZAR À AQUISIÇÃO do objeto da dispensa pelo valor global de R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

À consideração da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – DAFP/SEMASC

RATIFICO nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais Legislações vigentes, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2024.14000.14012.0.000192, de interesse do Fundo Municipal de Empreendedorismo e inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio Fundo Municipal de Empreendedorismo e inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO POLO DIGITAL DE MANAUS, com o objetivo de repasse de recursos no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando a realização da "3ª Expo da Amazônia Bio&TIC 2024 - Vetores para o desenvolvimento da Amazônia", a ser realizada no período de 4 a 6 de novembro de 2024, no Studio 5 Centro de Convenções.

À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

LUAN FERNANDES NUNES
Secretário Executivo do Comitê de Crédito Municipal CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

SEM VALOR OFICIAL

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2024.14000.14012.0.000192.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

POSTO PARADA CERTA SÃO JORGE torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **Autorização para Uso Alternativo do Solo Nº 011/2024** sob o Registro Nº 2024.15848.15875.0.000051 (Licenciamento Ambiental LMI), recibo SINAFLOR 21319626(Projeto de Supressão Vegetal) com a Finalidade de Autorizar a supressão da vegetação vegetal em área de 0,2457 ha para implantação de um Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 021/2024, localização da Atividade: Conforme inventário Florestal e Informação/Mapa Nº 0095/2024 - DEGSR/SEMMASCLIMA. Localizado na Av. São Jorge, Nº 6080, São Jorge- Manaus/Am. Com validade de 01 Ano.

PG / 6293

POSTO PARADA CERTA SÃO JORGE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMI Nº 021/2024** sob processo nº 2024.15848.15875.0.000051, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis com a finalidade de Implantação de um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em um terreno de 4.731,43m². Com validade de 12 meses, sito na Avenida São Jorge, Nº 6080 - São Jorge – Manaus/AM.

PG / 6382

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023 – SEMULSP, firmado na data de 03 de outubro de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a execução dos serviços de conservação e limpeza urbana nas vias, logradouros públicos e nos bens públicos do Município de Manaus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP. Conforme os I.D.s referentes aos serviços correspondentes à presente prorrogação contratual, constam no Projeto Básico, por meio de Pregão Presencial nº 018/2023 CML/PM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 114.827.999,88 (cento e quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2024NE00666, Programa de Trabalho nº 15.452.0037.2054.0000, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33903978, no valor de R$ 7.974.166,66 (sete milhões e novecentos e setenta e quarto mil, cento e sessentas e seis reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, correspondente ao período compreendido entre os dias 06/10/2024 a 31/10/2023, devendo o valor remanescente ser empenhado durante a vigência do contrato.
6. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93; Parecer nº 126/2024 - ASJUR/SEMULSP, e tudo o que consta no Processo Digital nº 2024.21000.21004.0.000283 - SIGED.
7. PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2024.

Manaus, 03 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 357 / 2024 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO , no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos das Comunicações Internas de nº 072 e 073/2024 – Divisão Distrital de Flores datadas de 29 e 30.10.2024, respectivamente,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "c" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, os prestadores de serviço temporário abaixo indicados, admitidos sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
148.065-0A	TEL JOSE DE ASSIS FERREIRA	01.11.2024
147.909-1A	ALEX DA SILVA TAVORA	01.11.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 31 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 360/2024 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 026/2023 – SEMSA, emitido em 22/05/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.000519.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA SUBESTAÇÃO DA UBS THEOMÁRIO PINTO DA COSTA/SEMSA, LOCALIZADA BA RUA PEDRO DIAS LEME, S/Nº - PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, ZONA SUL, MANAUS – AM".** A contar a partir do dia **30/10/2024.**

SERVIDOR	CREA
ENGº CIVIL JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SENA **/SEMINF**	5.375-D/AM
E	
ENGº ELETRICISTA LOURENT DE SOUSA FREIRE **/SEMSA**	0119019531

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 30 de outubro de 2024.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e os Senhores **TEL JOSE DE ASSIS FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº **148.065-0A e ALEX DA SILVA TAVORA,** Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº **147.909-1A.**
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "c" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, nos termos das Comunicações Internas de nº 072 e 073/2024 – Divisão Distrital de Flores datadas de 29 e 30.10.2024, respectivamente,
4. VIGÊNCIA: a contar de 01.11.2024.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 135/2024 – PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c o Decreto publicado do Diário Oficial do Município nº 4.999, de 01 de janeiro de 2.021.

RESOLVE:

ALTERAR, a Escala de Férias referente ao exercício de 2023/2024, conforme anexo, dos Servidores deste **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

MAT.	NOME	MÊS DA ESCALA	REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
060.226-4 A	TANIA BECKMAN CIRINO FARIAS	NOVEMBRO/2024	04-11-24 a 17-11-24 23-06-25 a 28-06-25

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

SEM VALOR COMERCIAL

PORTARIA Nº 138/2024 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e o Decreto publicado no DOM nº 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº. 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objeto a locação de imóvel para sediar a **Divisão de Fiscalização de Trânsito da Zona Centro-Sul e Arquivo Geral do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU**;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente.

INTEGRANTES REQUISITANTES	
SERVIDORES	**MATRÍCULA**
ROGÉRIO PINHEIRO ARAGÃO	060.340-6B
ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA	060.362-7A
INTEGRANTES TÉCNICOS	
SERVIDORES	**MATRÍCULA**
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	060.131-4A
OSMISLLENS NUNES DA SILVA	060.244-2A
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
FIDELIS AGUIAR ANDRADE	012.361-7A

III – A Equipe de Planejamento da Contratação descrita no inciso I, deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção dos locadores, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser´ requisitado para diligência e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a sua conclusão, entendido como sendo a homologação da inexigibilidade para contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 19/02/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 140/2024 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e o Decreto publicado no DOM nº 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº. 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objeto a locação de imóvel para sediar a **Divisão de Fiscalização de Trânsito da Zona Oeste** do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

INTEGRANTE REQUISITANTE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ROGÉRIO PINHEIRO ARAGÃO	060.340-6B
INTEGRANTE TÉCNICO	
SERVIDORA	**MATRÍCULA**
ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA	060.362-7A
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
PAULA REGINA RAMALHEIRA DE ANDRADE	060.373-2A

III – A Equipe de Planejamento da Contratação descrita no inciso I, deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção dos locadores, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser´ requisitado para diligência e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a sua conclusão, entendido como sendo a homologação da inexigibilidade para contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 141/2024 – PRE/IMMU

O Diretor Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 2024.77000.77124.9.202202, 2024.77000.77124.9.202303, 2024.77000. 77041.0.025521, que tratam da devolução dos valores pagos por infrações de trânsito, nos casos de multas canceladas pelos órgãos julgadores, e a necessidade de regulamentação de prazo razoável para a devolução de recursos;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso LXXVII, da Constituição Federal, que dispõe: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.";

CONSIDERANDO a observância dos princípios da eficiência, da moralidade e da razoabilidade basilares na administração pública;

RESOLVE:

I – INSTITUIR o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para a devolução por parte do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU dos valores de multas pagas e que tiveram seus recursos acatados junto aos órgãos julgadores dos respectivos recursos;

II – **DETERMINAR** a Diretoria de Logística e Finanças deste IMMU, que apresente procedimento operacional padrão a ser praticado pelos setores onde o devido processo administrativo de restituição percorrerá.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 23 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, CONFORME DECRETO Nº 3984, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, autoriza a concessão de diárias ao servidor:

ALCY DE OLIVEIRA DA SILVA, Cargo: analista de tráfego e trânsito, Matrícula: 010.980-0A, Destino: Manaus/Brasília/Manaus, **Período: 23/10/2023 a 27/10/2023**, nº diárias: **5**, **Objetivo:** para participação da 10ª Reunião Ordinária para a Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito – CTET, que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2023, com início às **08h00 horas da manhã**, assim como a participação no Seminário Internacional de Segurança no Trânsito, que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de outubro deste ano corrente, **com termino as 12h30**, na cidade de Brasília-DF.

Manaus, 31 de outubro de 2024

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 006/2024-IMMU para o fornecimento de materiais.
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Amarildo dos S. Figueiredo Ltda.
OBJETO: Fornecimento de crachás e cordão para crachás para atender as necessidades do IMMU.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024.
VALOR: O valor total do presente Contrato importa a quantia de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) de acordo com os documentos integrantes deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº. **2024NE00496,** datada de 15/07/2024, no valor total de R$ 3.675.00 (três mil seiscentos e setenta e cinto reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.122.0011.2012.0000 Fonte de Recursos 17990000 Natureza da Despesa 33903044, referente ao mês de agosto/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Pregão Eletrônico nº 005/2024 CML/PM publicada no Diário Oficial do Município de 07/06/2024, Edição n.º 5841 Pela Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 5.111/21 e Decreto nº 5.063/2021 no teor do Processo **SIGED** nº **2024.77000.77022.0.015899.**

Manaus, 29 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) Republicação do Extrato do Contrato nº 006/2024 – IMMU, publicado no DOM Edição nº 5888, de 13 de agosto de 2024, inserindo-se correção.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021-IMMU.
PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e o Banco do Brasil S/A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2021 - IMMU, por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da prestação de serviços de cobrança bancária e de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do IMMU, na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato *alhures* por 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do período contratual, ou seja, compreendendo o período de 09/10/2024 a 08/10/2025.
VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 763.899,84 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho n.º 2024NE00714, de 07/10/2024, no valor de R$ 3.220,65 (três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000 Fonte de Recurso 17991000 Natureza da Despesa 33903981, e Nota de Empenho n.º 2024NE00715, 07/10/2024, no valor de R$ 43.462,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.451.0127.1054.0000 Fonte de Recurso 17521000 Natureza da Despesa 33903981, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota orçamentária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n.º **2024.77000.77022.0.022360-SIGED/IMMU;** Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 008/2024-IMMU, firmado em 10/10/2024 para prestação de serviços.
CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Eco Life Construções e Comércio de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em poços tubulares profundos com perfilagem ótica, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos para atender às necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 0007/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 026/2024-CML/PM.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025.
VALOR: O valor total do presente contrato importa a quantia de R$ 420.100,00 (quatrocentos e vinte mil e cem reais**)** de acordo com documentos integrantes deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho nº. **2024NE00695,** datada de 30/09/2024, no valor de R$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.453.0127.2211.0000 Fonte de Recursos 17990000 Natureza da Despesa 33903917, e Nota de Empenho nº. **2024NE00696**, datada de 30/09/2024, no valor de R$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.453.0127.2211.0000. Fonte de Recurso 17990000 Natureza da Despesa 33903917, para atender a despesa contratual do exercício 2024.

SEM VALOR COMERCIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº.0007/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 05/04/2024, Edição n.º 5799, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 026/2024-CML/PM, este regido integralmente pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando-se na adesão o art. 10 do Decreto nº 5.111/2021; Decreto Municipal nº. 5.518/2023, e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024.77000.77022.0.023569.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022-IMMU.
PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2022-IMMU, por 12 (doze) meses e o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) dos valores contratados, correspondente a variação do IGPM acumulado até agosto/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato *alhures* por 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do período contratual, ou seja, compreendendo o período de 18/10/2024 a 17/10/2025.
VALOR: O valor global do presente termo aditivo é de R$6.986.928,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas parcialmente, sob a Nota de Empenho 2024NE00726, datada de 16/10/2024, no valor de R$271.713,87 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201, Programa de Trabalho 15.451.0127.1054.0000, Fonte de Recurso 17520000, Natureza da Despesa 33904093, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cotas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2024.77000.77022.0.023448-IMMU**;** Art.57, inciso II, c/c artigo 65,II,"d", e § 8.º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93; Cláusula Oitava e Décima Primeira do Contrato nº. 012/2022 - IMMU.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.277/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 896/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001384, em 17/10/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11,27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **MARIA ROSA SOARES DE LIMA AVILA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **CELSO PEREIRA ÁVILA**, falecido em 08/10/2024, aposentado no cargo TSN MÉDICO A-46, matrícula nº 084.561-2C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 3.106,60 (três mil, cento e seis reais e sessenta centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos Lei 10.887	Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	R$ 5.649,97
Total		**R$ 5.649,97**
Redução do Benefício	Art. 24, da EC nº 103, de 12.11.2019.	R$ 3.106,60
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 3.106,60**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.278/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefícios nº 883/2024 – Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 857/2024 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001356, em 14.10.2024, **resolvem,**

REVISAR, com efeitos financeiros a contar 01.07.2021, a PORTARIA Nº 360/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 01 de julho de 2021, edição nº 5131, páginas 19-20, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANNITA ISABEL BOSAK MENDES DE OLIVEIRA**, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Geral F-13, matrícula 112.210-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 9.596,29 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R$ 9.596,29
Valor Total dos Proventos		**R$ 9.596,29**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.279/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 899/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.008887, em 24/09/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA VITORINA BEZERRA**, no cargo de Assistente em Saúde – Copeiro B-11, matrícula nº 083.620-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.469,84 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 3.469,84
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.469,84**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2024

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.282/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 11 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 890/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência, bem como a Errata juntada às fls. 103/104

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.007814, em 31/08/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 11.09.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **JAILSON DA SILVA BARBOSA**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral E-7, matrícula nº 107.804-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 5.760,08 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024..	R$ 10.914,44
Total		**R$ 10.914,44**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 10.729,81
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 10.729,81
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.858/12.775 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R$ 5.760,08
Valor Total dos Proventos		R$ 5.760,08

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.284/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA AD HOC, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO a Certidão n.º 240820/42.216 às fls. 108/115, em que a Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES atesta que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador de BANCO DE PREÇOS e a prestar os serviços relativos a esse programa e Certidão CER 4742/23 (fl. 120), emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informações – ASSESPRO, regional Paraná, resta demonstrada a exclusividade da contratada;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Siged nº 2024.17848.17891.0.001303;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação de assinatura de 01 (uma) licença de uso de ferramenta "Banco de Preços" por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Manaus Previdência.

II – PAGAR a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, o valor global de R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

À consideração da Diretora-Presidente em exercício da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, em Manaus, 31 de outubro de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

Processo nº 2024.17848.17891.0.001277
Interessado: MANAUS PREVIDÊNCIA
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2024.17848.17891.0.001277**, de interesse da Manaus Previdência – MANAUSPREV e da **ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para contratação direta da **ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e materiais visando atender às necessidades desta Manaus Previdência, na forma identificada no Processo SIGED nº 2024.17848.17891.0.001277, no valor total de R$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais).

À consideração da Diretora-Presidente da MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), para ratificação.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2024.17848.17891.0.001277, no valor total de R$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais).

Manaus, 31 de outubro de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°. 008/2024-MANAUSPREV
(Processo n. 2024.17848.17891.0.0001276)

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da **MANAUS PREVIDÊNCIA,** em cumprimento ao disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21 e no e art. 48, §2º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023, torna público o presente aviso de contratação direta para conhecimento dos interessados e obtenção de eventuais propostas adicionais:

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021 e Art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

OBJETO: **Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis,** para atender às necessidades desta Manaus Previdência, observadas as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global
INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
Período de Recebimento de Propostas:
Início: 01/11/2024 às 08:00 (horário de Manaus)
Fim: 05/11/2024 às 14:00 (horário de Manaus)
Forma de envio das propostas: as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail **compras.manausprev@manaus.am.gov.br**
A íntegra do Termo de Referência e/ou Projeto Básico está disponível no endereço eletrônico **https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/avisos-de-contratacoes-diretas/**

MAIORES INFORMAÇÕES:
Informações adicionais poderão ser fornecidas através do contato: (92) 3186-8002, das 08:00 às 14:00, ou e-mail: compras.manausprev@manaus.am.gov.br.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº 008/2024 – CMJ/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO a I Ata de reunião ordinária do CMJ que institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude para a eleição do cargo em vacância;

CONSIDERANDO que a ata acima mencionada atribuiu à Comissão Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Cadastramento para a eleição do segmento de JUVENTUDE DAS COMUNIDADES RURAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Juventude, conforme o disposto no art. 1º, da Lei nº2025 de 19 de agosto de 2015;

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o Edital de Cadastramento para a Eleição do segmento de Juventude das Comunidades Rurais que irá compor o Conselho Municipal de Juventude no biênio 2024-2026, conforme anexo único integrante desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de outubro de 2024

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CADASTRAMENTO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.025, de 19 de agosto de 2015, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, fica convocada a Eleição do segmento JUVENTUDE DAS COMUNIDADES RURAIS da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE para o biênio 2024 / 2026 nos termos do presente Edital.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1. Poderão candidatar-se no segmento de Juventude das Comunidades Rurais do Conselho Municipal de Juventude na condição de representante da sociedade civil todas as entidades de jovens com atuação neste segmento no município de Manaus.

1.1.1. Serão reconhecidas como entidades de juventude todas as iniciativas de jovens que atuem na temática prevista no art. 3º, inciso II, alínea 'I', da Lei nº 2.025.

1.1.2. Estas entidades de jovens deverão apresentar todos os documentos previstos no item 1.4 deste edital, bem como comprovar sua existência há pelo menos 1 (um) ano. Não obedecidos os critérios, a comissão eleitoral poderá não homologar a inscrição destas entidades.

1.1.3. O (a) candidato (a) que no ato da inscrição apresentar os documentos exigidos no item 1.4, deverá assinar termo de responsabilidade, atestando a veracidade das informações contidas nos documentos. Esse termo estará na ficha de inscrição.

1.2. As inscrições para se **candidatar** e ser **eleitor** ao cargo de conselheiro de Juventude das Comunidades Rurais serão realizadas de forma online via formulário disponibilizado nas redes sociais do Conselho Municipal de Juventude, no período de 05 de novembro a 12 de novembro.

1.3. Para inscrever-se como candidato(a) a conselheiro(a) do segmento mencionado, o representante da entidade de juventude deverá apresentar, no ato da inscrição:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado nas redes sociais do conselho, no qual deverão constar a identificação da entidade de juventude, a descrição do trabalho desenvolvido, a opção de segmento de atuação e o nome do(a) representante habilitado(a) para candidatura ao cargo de conselheiro;
b) Fotografia 3x4 (em formato de mídia digital em PNG);
c) Cópia do Estatuto, documento similar e/ou outros que legitimem a constituição das entidades de jovens há pelo menos 1 (um) ano;
d) Relatório de atividades até abril de 2023 que informe sua atuação com atas, fotos, publicações, blogs, redes sociais e demais documentos que comprovem a respectiva atuação da entidade;
e) Comprovante de residência do candidato para atestar domicílio no município de Manaus.
Parágrafo único. Aqueles que participarem de mais de uma entidade de jovens só poderão representar uma única entidade.

1.4. Para inscrever-se na condição de eleitor (a) a conselheiro (a) de juventude, o (a) eleitor (a) deverá encaminhar no ato da inscrição:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, que será disponibilizado na ficha de inscrição, onde deverão constar as informações pessoais
b) Cópia do RG e CPF;
c) Relatório de atividades até abril de 2023 que informe sua atuação através de alguns meios como: atas, fotos, publicações, blogs, redes sociais e demais documentos que comprovem a respectiva participação com jovens há mais de 01 (um) ano;
d) Comprovante de residência para atestar o domicílio no município de Manaus.

1.5. Em 14 de novembro de 2024, a Comissão Eleitoral divulgará os **candidatos** e **eleitores** aprovados para participarem da eleição no site dom.manaus.am.gov.br e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Manaus.

1.6. O(a) candidato(a) e o(a) eleitor(a) cuja inscrição não for aprovada terão até às 17h do dia 16 de novembro de 2024 para apresentar recurso e documento adicional que comprove a veracidade das informações prestadas, pelo e-mail conjuvemao@gmail.com, caso seja solicitado pela comissão eleitoral.

1.7. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 18 de novembro de 2024.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCESSO DE ANÁLISE

2.1. Conforme decidido pela plenária do Conselho Municipal de Juventude, registrado na Ata da I Reunião, a comissão eleitoral será composta por três conselheiros titulares, previamente designados em consenso por todos os membros, sendo: Gustavo Geovani, representando a sociedade civil; Kamila Silva, representando o poder público; e Juliana Zacarias, representando a mesa diretora.

2.2. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos candidatos e eleitores. Assim como organizar e responder por todas as atividades referentes ao pleito.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada dia 21 de novembro no link: bit.ly/CMJRURALFICHA, das 8h00 às 17h00.

3.2. Serão eleitos dois (2) conselheiros, titular e suplente, obedecendo aos seguintes critérios:
a) Cada delegado (a) entrará no formulário no dia da votação, colocará seu nome completo e CPF, e votará em seu candidato.
b) Será eleito **titular** o candidato que obtiver o maior número de votos.
c) Será designado como **suplente** o candidato que obtiver o segundo maior número de votos.
d) Após o término da apuração a comissão eleitoral divulgará a lista dos eleitos titular e suplente em suas redes sociais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Fundação Manaus Esporte (FME), e/ou nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Manaus e do Conselho Municipal da Juventude.

4.2. O ato de Inscrição dos delegados pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4.4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de outubro de 2024

DANIEL PABLO ROCHA VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Juventude

SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com